Censo Demográfico

2010

Notas Metodológicas

Sumário

Apresentação

Introdução

Notas técnicas

Fundamento legal e sigilo das informações

O Censo Demográfico 2010 no contexto internacional

Base territorial

Divisão territorial

Âmbito da pesquisa

Aspectos da coleta

Conceitos e definições

Tratamento dos dados

Expansão da amostra

Referências

Anexos

APRESENTAÇÃO

Nesta terceira edição dos microdados do Censo Demográfico 2010 constam as informações das pessoas e unidades domiciliares pesquisadas na amostra, atualizadas com a agregação das informações de famílias. Nesta edição não constam as informações referentes às antigas classificações de ocupações e atividades, pois ainda não foram submetidos a todos os tratamentos previstos para a apuração do Censo Demográfico 2010.

INTRODUÇÃO

O Censo Demográfico é a mais complexa operação estatística realizada por um país, quando são investigadas as características de toda a população e dos domicílios do território nacional.

Os Censos Demográficos do País, por pesquisarem todos os domicílios, constituem a única fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios e em seus recortes territoriais internos - distritos, subdistritos, bairros e classificação de acordo com a localização dos domicílios em áreas urbanas ou rurais.

No Censo Demográfico 2010 foram utilizados dois tipos de questionário:

- Questionário Básico aplicado em todas as unidades domiciliares, exceto naquelas selecionadas para a amostra, e que contém a investigação das características do domicílio e dos moradores; e
- Questionário da Amostra aplicado em todas as unidades domiciliares selecionadas para a amostra. Além da investigação contida no Questionário Básico, abrange outras características do domicílio e pesquisa importantes informações sociais, econômicas e demográficas dos seus moradores.

Os dados que compreendem as características dos domicílios e das pessoas que foram investigadas para a totalidade da população são denominados, por convenção, resultados do universo. Esses dados foram obtidos reunindo informações captadas por meio da investigação das características dos domicílios e das pessoas, que são comuns aos dois tipos de questionários utilizados para o levantamento do Censo Demográfico 2010.

NOTAS TÉCNICAS

1)- Fundamento legal e sigilo das informações

O Censo Demográfico 2010 segue os princípios normativos determinados na Lei n° 5.534, de 14 de novembro de 1968. Conforme essa lei, as informações são confidenciais e obrigatórias, destinam-se exclusivamente a fins estatísticos e não podem ser objeto de certidão e nem ter eficácia jurídica como meio de prova.

A periodicidade dos Censos Demográficos é regulamentada pela Lei n° 8.184, de 10 de maio de 1991, que estabelece um máximo de dez anos para o intervalo intercensitário.

2)- O Censo Demográfico 2010 no contexto internacional

A experiência bem-sucedida do Censo Demográfico brasileiro de 2010, que introduziu inúmeras inovações metodológicas de conteúdo temático e tecnológicas, é hoje considerada um modelo a ser observado pelos demais países, tanto para a realização dos censos de população da rodada de 2010 que, segundo convenção estabelecida no âmbito da Comissão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistical Commission), encerra-se em 2014, quanto para o planejamento da rodada de 2020, que se inicia em 2015.

Na fase de planejamento do Censo Demográfico 2010, o Brasil participou como membro do Grupo de Especialistas das Nações Unidas responsável pelo Programa Mundial sobre Censos População e Habitação (World Population and Housing Census Programme) da rodada de 2010, com o objetivo de revisar e adotar conjunto de princípios e recomendações em padrões internacionais para os censos de população. Como parte do processo de revisão, a Divisão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistics Division - UNSD) organizou três reuniões do Grupo de Especialistas e, com base em discussões e deliberações, o documento Principles and recommendations for population and housing censuses: revision 2 foi finalizado e aprovado na $37^{\underline{a}}$ sessão da Comissão de Estatística das Nações Unidas, em 2008. O Brasil participou da redação da segunda parte do referido documento que aborda os tópicos a serem investigados nos censos de população e de habitação. O documento contém os principais padrões e orientações internacionais, resultado de ampla consulta e de contribuições dadas por especialistas de outros institutos nacionais de estatística do mundo por meio de mecanismos desenvolvidos e mantidos pela Divisão de Estatística das Nações Unidas, levando em consideração as características Essa experiência foi amplamente regionais. discutida considerada no planejamento do Censo Demográfico brasileiro.

Cabe destacar a cooperação técnica com o U.S. Census Bureau, ao qual o IBGE realizou uma visita técnica em Austin,

Texas, em junho de 2006, com a finalidade de acompanhar o trabalho de campo da prova-piloto do Censo Demográfico 2010 dos Estados Unidos para conhecer a organização e as diversas tarefas relacionadas com a operação de campo, em particular as equipes de coordenação, controle de qualidade, treinamento e tecnologia. Esse acompanhamento foi importante para o IBGE porque o trabalho de coleta da referida prova-piloto foi realizado com computador de mão, tecnologia incorporada na Contagem da População 2007 e no Censo Demográfico 2010 realizados no Brasil.

Brasil, como membro do Grupo de Washington sobre Estatísticas das Pessoas com Deficiência (Washington Group on Disability Statistics - GW), que tem como objetivo padronizar o levantamento das estatísticas das pessoas com deficiência, tanto nos censos populacionais como em outras pesquisas domiciliares, foi sede de dois eventos internacionais do GW em 2005: o Segundo Seminário Regional do Grupo de Washington (América Latina e Caribe) e o Quinto Encontro do Grupo de Washington, com o objetivo de discutir a incorporação da temática, e a realização de testes cognitivos e provas-piloto das perguntas sobre o tema censos demográficos da região. Esses dois Rio de Janeiro, realizados no contaram com o apoio Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, da Secretaria de Direitos Humanos - atualmente, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNPD - e com a participação da Organização Mundial de Saúde - OMS (World Health Organization -WHO), de representantes dos institutos nacionais de estatística de mais de 40 países, e de outras organizações internacionais.

O projeto Censo Comum do MERCOSUL tem como objetivo obter informações harmonizadas, integradas e comparáveis, sobre as características população e dos da domicílios, para diagnóstico demográfico e social dos países-membros associados, como: Chile, Bolívia, México, Equador e Venezuela. Considerado modelo de cooperação técnica horizontal em nível mundial, o projeto teve como meta incorporar, na rodada de censos demográficos 2010, as variáveis relativas às pessoas com deficiência, às populações indígenas e à migração internacional, com ênfase na migração na fronteira entre os países da região. Para esse fim, foram realizadas, pela Argentina, pelo Brasil e pelo Paraguai, a Primeira Prova-Piloto Conjunta sobre Pessoas com Deficiência e a Segunda Prova-Piloto Conjunta sobre Migração Internacional, em 2006 e 2007, respectivamente. Em 2008, o Brasil e o Paraguai realizaram a Terceira Prova-Piloto Conjunta sobre Populações Indígenas, continuando com a modalidade utilizada com sucesso para as variáveis harmonizadas na década de 2000. Essa modalidade de cooperação contou com a participação diversos representantes de institutos nacionais estatística e organismos internacionais como observadores.

O Brasil realizou um trabalho intenso de intercâmbio de experiências nas áreas de Tecnologia da Informação e Cartografia no Censo Demográfico 2010 com países como: Estados Unidos, Canadá, Austrália, Cabo Verde, entre outros.

3) - Base Territorial

Base territorial é a denominação dada ao sistema integrado de mapas, cadastros e banco de dados, construído segundo metodologia própria para dar organização e sustentação espacial às atividades de planejamento operacional, coleta e apuração de dados e divulgação de resultados do Censo Demográfico.

O setor censitário é a unidade territorial criada de controle cadastral da coleta, constituída por áreas contíguas, respeitando-se os limites da divisão político-administrativa, do quadro urbano e rural legal e de outras estruturas territoriais de interesse, além dos parâmetros de dimensão mais adequados à operação de coleta.

O planejamento da base territorial consiste em processos de análise dos mapas e cadastros alfanuméricos que registram todo o setoriais das malhas dos Censos Demográficos anteriores. O objetivo principal da base territorial do Censo Demográfico 2010 foi possibilitar a cobertura integrada de todo o território e ampliar as possibilidades de disseminação de informações à sociedade. Sua preparação levou em conta a oferta de infraestrutura cadastral e de mapeamento para a coleta dos dados do Censo Demográfico, e a necessidade de atender às público e privado por informações setores demandas dos georreferenciadas no nível de setor censitário.

Nesse sentido, o IBGE promoveu um amplo programa para a construção de cadastros territoriais e mapas digitais referentes aos municípios, às localidades e aos setores censitários, que incluiu o estabelecimento de parcerias com órgãos produtores e usuários de mapeamento, campanhas de campo para atualização das redes viária e hidrográfica, da toponímia em geral, dos limites dos municípios, distritos, subdistritos, bairros e outros, assim como a definição dos limites dos novos setores adequados ao território atualizado.

A base territorial do Censo Demográfico 2010 foi elaborada de forma a integrar a representação espacial das áreas urbana e rural do Território Nacional em um ambiente de banco de dados geoespaciais, utilizando insumos e modernos recursos de tecnologia da informação.

Como insumo entende-se todo o conjunto de dados gráficos (arquivos vetoriais e imagens orbitais disponíveis com diversas resoluções) e alfanuméricos que foram preparados pela Rede de Agências e Unidades Estaduais do IBGE, coordenados pelas equipes técnicas da Sede no Rio de Janeiro. Foram desenvolvidas aplicações e softwares para a elaboração da base territorial visando atender aos objetivos específicos deste projeto, dentre os quais se destacaram o ajuste da geometria da malha dos setores urbanos, adaptando-a à malha dos setores rurais com a utilização de imagens orbitais, o ajuste da malha de arruamento urbano com a codificação das faces de quadra e a associação do elemento gráfico que representa a face de quadra com o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE.

O CNEFE, atualizado a partir dos registros de unidades recenseadas em 2010, compreende os endereços de todas as unidades registradas pelos recenseadores durante o trabalho de coleta das informações (domicílios e unidades não residenciais) e foi divulgado em 2011.

4) - Divisão Territorial

• Divisão político-administrativa

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios, todos autônomos nos termos da Constituição Federal de 1988.

• Distrito Federal

É a unidade autônoma onde tem sede o Governo Federal com seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tem as mesmas competências legislativas reservadas aos estados e municípios, e é regido por lei orgânica, sendo vedada sua divisão em municípios.

Brasília é a Capital Federal.

• Estados

Os estados constituem as unidades de maior hierarquia dentro da organização político-administrativa do País. São subdivididos em municípios e podem ser incorporados entre si, subdivididos ou desmembrados para serem anexados a outros, ou formarem novos estados ou territórios federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar. Organizam-se e regem-se por constituições e leis próprias, observados os princípios da Constituição Federal.

A localidade que abriga a sede do governo denomina-se Capital.

• Municípios

Os municípios constituem as unidades autônomas de menor hierarquia dentro da organização político-administrativa do Brasil. Sua criação, incorporação, fusão ou desmembramento dependem de leis estaduais, que devem observar o período determinado por lei complementar federal e a necessidade de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações envolvidas, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei. Os municípios são regidos por leis orgânicas, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na constituição do estado onde se situam, e podem criar, organizar e suprimir distritos.

A localidade onde está sediada a Prefeitura Municipal tem a categoria de cidade.

• Regiões Metropolitanas

A Constituição Federal de 1988, no seu Art. 25, parágrafo 3º, facultou aos estados a instituição de Regiões Metropolitanas, "constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, com o objetivo de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum". Assim, a partir de 1988, as Unidades da Federação, buscando solucionar problemas de gestão do território estadual, definiram novas Regiões Metropolitanas, criadas por lei complementar estadual.

As Regiões Metropolitanas constituem um agrupamento de municípios com a finalidade de executar funções públicas que, por sua natureza, exigem a cooperação entre estes municípios para a solução de problemas comuns, como os serviços de saneamento básico e de transporte coletivo, o que legitima, em termos político-institucionais, sua existência, além de permitir uma atuação mais integrada do poder público no atendimento às necessidades da população ali residente, identificada com o recorte territorial institucionalizado.

Cabe ressaltar que no caso das Regiões Metropolitanas o próprio limite político-administrativo dos municípios que as compõem baliza esses espaços institucionais.

• Regiões Integradas de Desenvolvimento

A criação de Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs está prevista na Constituição Federal de 1988, nos Art. 21, inciso IX; Art. 43; e Art. 48, inciso IV. São conjuntos de municípios cuja origem baseia-se no princípio de cooperação entre os diferentes níveis de governo - federal, estadual e municipal. Podem ser compostas por municípios de diferentes Unidades da Federação.

• Divisão regional

Como parte de sua missão institucional, o IBGE tem como atribuição elaborar divisões regionais do território brasileiro, com a finalidade de atualizar o conhecimento regional do País e viabilizar a definição de uma base territorial para fins de levantamento e divulgação de dados estatísticos.

A divisão regional constitui uma tarefa de caráter científico e, desse modo, está sujeita às mudanças ocorridas no campo teórico-metodológico da Geografia, que afetam o próprio conceito de região. Assim, as revisões periódicas dos diversos modelos de divisão regional adotados pelo IBGE foram estabelecidas com base em diferentes abordagens conceituais visando traduzir, ainda que de maneira sintética, a diversidade natural, cultural, econômica, social e política coexistente no Território Nacional.

No IBGE, as divisões regionais se estabeleceram em diversas escalas de abrangência ao longo do tempo, conduzindo, em 1942, à agregação de Unidades da Federação em Grandes Regiões definidas pelas características físicas do território brasileiro e

institucionalizadas com as denominações de: Região Norte, Região Meio-Norte, Região Nordeste Ocidental, Região Nordeste Oriental, Região Leste Setentrional, Região Leste Meridional, Região Sul e Região Centro-Oeste.

Em consequência das transformações ocorridas no espaço geográfico brasileiro, nas décadas de 1950 e 1960, uma nova divisão em Macrorregiões foi elaborada em 1970, introduzindo conceitos e métodos reveladores da importância crescente da articulação econômica e da estrutura urbana na compreensão do processo de organização do espaço brasileiro, do que resultaram as seguintes denominações: Região Norte, Região Nordeste, Região Sudeste, Região Sul e Região Centro-Oeste, que permanecem em vigor até o momento atual.

Quanto às divisões regionais produzidas em escala mais detalhada, o IBGE delimitou, em 1945, a divisão do País em Zonas Fisiográficas, pautada predominantemente nas características do meio físico como elemento diferenciador do quadro regional brasileiro. Tal divisão representou não só um período no qual se tornava necessário o aprofundamento do conhecimento Nacional, como, conceitualmente, reafirmava Território predomínio, em meados do Século XX, da noção de "região natural" na compreensão do espaço geográfico, em um momento em que a questão regional ainda era entendida, em grande medida, como diferenças existentes nos elementos físicos do território. Essa regionalização perdurou até 1968, quando foi feita nova proposta divisão regional denominada Microrregiões Homogêneas, definidas a partir da organização do espaço produtivo e das localização dos teorias de polos de desenvolvimento, identificando a estrutura urbano-industrial enquanto elemento estruturante do espaço regional brasileiro.

Em 1976, dada à necessidade de se ter um nível de agregação espacial intermediário entre as Grandes Regiões e as Microrregiões Homogêneas, foram definidas as Mesorregiões por agrupamento de Microrregiões.

Finalmente, em 1990, a Presidência do IBGE aprovou a atualização da Divisão Regional do Brasil em Microrregiões Geográficas, tendo por base um modelo conceitual fundamentado na premissa de que o desenvolvimento capitalista de produção teria afetado de maneira diferenciada o Território Nacional, com algumas áreas sofrendo grandes mudanças institucionais e avanços socioeconômicos, enquanto outras se manteriam estáveis ou apresentariam problemas acentuados.

5) - Âmbito da pesquisa

Censo Demográfico 2010 abrangeu as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional.

As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo Demográfico. Atualmente, a maioria dos

funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

6)- Aspectos da coleta

A coleta do Censo Demográfico 2010 foi realizada no período de 1° de agosto a 30 de outubro de 2010, utilizando a base territorial que se constituiu de 316.574 setores censitários.

O método de coleta dos dados foi através de entrevista presencial realizada pelo recenseador, sendo a resposta registrada em um computador de mão ou pelo preenchimento do questionário via Internet.

O computador de mão disponibilizava o aplicativo de coleta para registrar e armazenar as informações coletadas e nele estavam contidos:

- Mapa do Setor representação gráfica do setor censitário;
- Lista de Endereços listagem com todas as informações referentes aos endereços das unidades levantadas na précoleta e utilizada para atualização dos registros dos endereços;
- Questionário Básico questionário com 37 quesitos, onde foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Aplicado em todas as unidades domiciliares que não foram selecionadas para a amostra;
- Questionário da Amostra questionário com 108 quesitos, onde foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Inclui os quesitos do Questionário Básico somados a outros de investigação mais detalhada e foi aplicado em todas as unidades domiciliares que foram selecionadas para a amostra;
- Formulário de Domicílio Coletivo formulário utilizado para registrar os dados de identificação do domicílio coletivo e listar as suas unidades com morador; e
- Relatórios de Acompanhamento resumo de informações da coleta e de questionários com pendências para facilitar o acompanhamento do trabalho do recenseador.

A possibilidade do preenchimento do questionário pela Internet foi outra inovação no Censo Demográfico 2010. Essa alternativa procurou alcançar o informante que, embora disposto a participar da pesquisa, não dispunha de tempo para fornecer as informações no momento da visita do recenseador. A opção de preenchimento do questionário pela Internet era registrada no

computador de mão do recenseador com um código de identificação do domicílio.

Para a parte do levantamento pesquisada por amostragem no Censo Demográfico 2010 foram aplicadas cinco frações de amostragem, considerando os tamanhos dos municípios em termos da população estimada em 1° de julho de 2009. Em especial, na definição da fração amostral para os municípios de pequeno porte, buscou-se garantir tamanho suficiente para a divulgação dos seus resultados. A Tabela 1, a seguir, apresenta as frações adotadas.

Tabela 1 - Fração amostral dos domicílios e número de municípios, segundo as classes de tamanho da população dos municípios

Classes de tamanho da população dos municípios (habitantes)	, , ,	
Total	11	(1) 5 565
Até 2 500	50	260
Mais de 2500 a 8000	33	1 912
Mais de 8 000 a 20 0000	20	1 749
Mais de 20 0000 a 500 000	10	1 604
Mais de 500 000	5	40

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade. Nota: Cálculo com base nas estimativas de população residente para 1º de julho de 2009.

Para os 40 municípios com mais de 500.000 habitantes, foi avaliada a possibilidade de aplicação de frações amostrais diferentes em cada uma de suas divisões administrativas intramunicipais (distritos e subdistritos), de forma a permitir a divulgação de estimativas e de microdados nesses níveis geográficos. Em 16 desses municípios, houve a necessidade de aumento da fração amostral, definida dentre as especificadas na tabela, em pelo menos uma subdivisão. Nos demais 24 municípios dessa classe, a fração amostral foi mantida em 5%, pois para sete deles não há subdivisão administrativa na base territorial para o Censo Demográfico 2010 e, para os 17 restantes, o tamanho esperado da amostra resultante em cada subdivisão já contempla o tamanho mínimo estabelecido para a divulgação de estimativas para todas as subdivisões existentes.

O Quadro 1, a seguir, apresenta a relação dos municípios e os subdistritos que tiveram fração amostral diferente daquela definida para o restante do município.

⁽¹⁾ Inclusive o Distrito Estadual de Fernando de Noronha e o Distrito Federal.

Quadro 1 - Distritos e subdistritos dos municípios que tiveram frações amostrais maiores que 5%

Código do município	Nome do município	Nome do distrito	Nome do subdistrito	Fração amostral (%)
1501402	Polóm	Mosqueiro		10
1501402 Belém	Delem	Outeiro		10
2607901	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão		10
2927408 Salvador			Conceição da Praia	33
			Maré	33
	Salvador		Mares	33
			Nazaré	20
		Salvador	Passo	33
			Pilar	33
			Santana	20
			São Pedro	10
			Sé	33
3136702	Juiz de Fora	Rosário de Minas		33
		Sarandira		33
	Juiz de l'Ola	Torreões		33
		Cruzeiro dos Peixotos		20
		Martinésia		20
3170206 Uberlândia	Uberlândia	Miraporanga		20
		Tapuirama		20
3303500	Nova Iguaçu	Nova Iguaçu	U.R.G. de Tinguá, URG XII	20
3304557	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Ilha de Paquetá	33
3509502	Campinas	Joaquim Egídio	iiila de l'aqueta	50
		Souzas		10
3543402	Ribeirão Preto	Bonfim Paulista		20
3547809	Santo André	Paranapiacaba		33
3549904	São José dos Campos	São Francisco Xavier		50
3550308 São	São Paulo	Barra Funda		10
		Jaguara		10
		Marsilac		20
		Pari		10
4113700 Londrina	Londrina	Londrina		33
		Guaravera		10
		Irerê		10
		Lerroville		10
		Maravilha		10
		Paiquerê		10
		São Luiz		10
		Warta		10
5002704	Campo Grande	Campo Grande		20
		Anhanduí		33
		Rochedinho		33
5103403	Cuiabá	Coxipó do Ouro	- 	33
		Guia		33
	Brasília	Brasília	Candangolândia	10

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade.

Em todo o Território Nacional foram selecionados 6.192.332 domicílios para responder ao Questionário da Amostra, o que significou uma fração amostral efetiva da ordem de 10,7% para o País como um todo. Nesses domicílios foram levantadas as informações para todos os seus moradores, totalizando 20.635.472 pessoas. O arquivo "Frações" contém a relação das frações de amostragem efetivas para diversos níveis geográficos, a saber: Brasil, Unidades da Federação, Grandes Regiões, Mesorregiões, Microrregiões, Municípios e Áreas de Ponderação¹.

Todos os postos de coleta foram informatizados com *laptops* para o gerenciamento da coleta de dados. O Sistema de Informações Gerenciais do Posto de Coleta - SIGPC foi utilizado para organizar todo o trabalho no posto de coleta. Ele integrou localmente os sistemas de apoio à operação censitária, principalmente o de gerenciamento e de supervisão da coleta de dados, otimizando os processos de instalação de programas de coleta de dados e supervisão, descarga de questionários coletados e transmissão de dados para a central de recebimento.

O SIGPC fez a comunicação entre o posto de coleta e os sistemas administrativos de apoio à operação censitária, e auxiliou nas tarefas de cadastramento de pessoal e equipamento do posto de coleta, bem como no pagamento dos recenseadores.

O Sistema de Indicadores Gerenciais da Coleta - SIGC foi responsável pelo processamento das informações da coleta transmitidas pelos postos através do SIGPC. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE acompanhar o andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações, pois nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e os procedimentos que deveriam ser executados pelas equipes de coleta.

7)- Conceitos e definições

A seguir são descritos os conceitos e definições utilizados na divulgação dos resultados gerais da amostra.

Períodos de referência

• Data de referência: A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência o dia 31 de julho de 2010.

¹ Define-se área de ponderação como sendo uma unidade geográfica, formada por um agrupamento de setores censitários, para a aplicação dos procedimentos de calibração das estimativas com as informações conhecidas para a população como um todo.

- Semana de referência: A investigação das características de trabalho teve como semana de referência a semana de 25 a 31 de julho de 2010.
- Mês de referência: A investigação das características de rendimento teve como mês de referência o mês de julho de 2010.
- Período de referência de 30 dias: A investigação da procura de trabalho teve como período de referência o período de 02 a 31 de julho de 2010.
- Período de referência de 12 meses: A investigação dos óbitos teve como período de referência de 12 meses o período de agosto de 2009 a julho de 2010.
- Data há 5 anos da data de referência: A investigação do lugar de residência teve como data há 5 anos da data de referência o dia 31 de julho de 2005.

Domicílio

Domicílio é o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal.

Os critérios essenciais dessa definição são os de separação e independência.

A separação fica caracterizada quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia.

A independência fica caracterizada quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas.

Espécie do domicílio

Quanto à espécie, classificou-se o domicílio como:

• Domicílio particular: Domicílio onde o relacionamento entre seus ocupantes era ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Entendeu-se como dependência doméstica a situação de subordinação dos empregados domésticos e agregados em relação à pessoa responsável pelo domicílio e por normas de convivência as regras estabelecidas para convivência de pessoas que residiam no mesmo domicílio e não estavam ligadas por laços de parentesco nem de dependência doméstica.

Os domicílios particulares desagregam-se em:

- Permanente quando construído para servir, exclusivamente, à habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas; ou
- Improvisado quando localizado em edificação (loja, fábrica, etc.) que não tinha dependência destinada exclusivamente à moradia, como, também, local inadequado para a habitação, que, na data de referência, estava ocupado por morador. O prédio em construção, a tenda, a barraca, o vagão, o trailer, a gruta, a cocheira, o paiol, etc., que estava servindo de moradia na data de referência, também foi considerado como domicílio particular improvisado.

Os domicílios particulares fechados, ou seja, onde não foi possível realizar a entrevista com os seus moradores, passaram por um processo de imputação (ver o tópico **Tratamento dos domicílios fechados**). Os dados resultantes desse processo de imputação, referentes às pessoas e domicílios, foram agregados aos obtidos dos domicílios com entrevistas realizadas para a geração dos resultados do Censo Demográfico.

• Domicílio coletivo: É uma instituição ou estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, era restrita a normas de subordinação administrativa, como em hotéis, motéis, camping, pensões, penitenciárias, presídios, casas de detenção, quartéis, postos militares, asilos, orfanatos, conventos, hospitais e clínicas (com internação), alojamento de trabalhadores ou de estudantes, etc.

Unidade domiciliar

A unidade domiciliar é o domicílio particular ou a unidade de habitação em domicílio coletivo.

População residente

A população residente é constituída pelos moradores em domicílios na data de referência.

Morador

Considerou-se como moradora a pessoa que tinha o domicílio como local habitual de residência e que, na data de referência, estava presente ou ausente por período não superior a 12 meses em relação àquela data, por um dos seguintes motivos:

 Viagem: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos, etc.;

- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato ou república de estudantes, visando a facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; ou
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Situação do domicílio

Segundo a sua área de localização, o domicílio foi classificado em situação urbana ou rural. Em situação urbana, consideraram-se as áreas, urbanizadas ou não, internas ao perímetro urbano das cidades (sedes municipais) ou vilas (sedes distritais) ou as áreas urbanas isoladas, conforme definido por Lei Municipal vigente em 31 de julho de 2010. Para a cidade ou vila em que não existia legislação que regulamentava essas áreas, foi estabelecido um perímetro urbano para fins de coleta censitária, cujos limites foram aprovados oficialmente pela Prefeitura Municipal. A situação rural abrangeu todas as áreas situadas fora desses limites. Este critério também foi utilizado na classificação da população urbana e da rural.

Características dos domicílios particulares permanentes

- Tipo do domicílio: Quanto ao tipo, classificou-se o domicílio particular permanente como:
 - Casa quando localizado em uma edificação de um ou mais pavimentos, desde que ocupada integralmente por um único domicílio, com acesso direto a um logradouro (arruamento, vila, avenida, caminho, etc.), legalizado ou não, independentemente do material utilizado em sua construção;

• Casa de vila ou em condomínio:

- Casa de vila quando localizado em edificação que fazia parte de um grupo de casas com acesso único a um logradouro. Na vila, as casas estão, geralmente, agrupadas umas junto às outras, constituindo-se, às vezes, de casas geminadas. Cada uma delas possui uma identificação de porta ou designação própria; ou
- Casa em condomínio quando localizado em edificação que fazia parte de um conjunto residencial (condomínio) constituído de dependências de uso comum (tais como áreas de lazer, praças interiores, quadras de esporte, etc.). As casas de condomínio geralmente

são separadas umas das outras, cada uma delas tendo uma identificação de porta ou designação própria;

- Apartamento quando localizado em edifício: de um ou mais andares, com mais de um domicílio, servidos por espaços comuns (hall de entrada, escadas, corredores, portaria ou outras dependências); de dois ou mais andares em que as demais unidades eram não residenciais; e de dois ou mais pavimentos com entradas independentes para os andares;
- Habitação em casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco quando localizado em habitação que se caracteriza pelo uso comum de instalações hidráulica e sanitária (banheiro, cozinha, tanque, etc.) com outras moradias e utilização do mesmo ambiente para diversas funções (dormir, cozinhar, fazer refeições, trabalhar, etc.). Faz parte de um grupo de várias habitações construídas em lote urbano ou em subdivisões de habitações de uma mesma edificação, sendo geralmente alugadas, subalugadas ou cedidas e sem contrato formal de locação; ou
- Oca ou maloca quando localizado em habitação indígena, situada em terras indígenas, de características rústicas, podendo ser: simples e sem parede; pequena, feita com galhos de árvores e coberta de palha ou folhas; ou grande choça (cabana, casebre, palhoça, choupana) feita de taquaras e troncos, coberta de palmas secas ou palha, e utilizada como habitação por várias famílias indígenas.

Condição de ocupação do domicílio

Quanto à condição de ocupação, classificou-se o domicílio particular permanente como:

- Próprio já quitado quando o domicílio era de propriedade, total ou parcial, de um ou mais moradores, estando integralmente pago;
- Próprio em aquisição quando o domicílio era de propriedade, total ou parcial, de um ou mais moradores e ainda não estava integralmente pago;
- Alugado quando o domicílio era alugado e o aluguel era pago por um ou mais moradores. Considerou-se também como alugado o domicílio em que o empregador (de qualquer um dos moradores) pagava, como parte integrante do salário, uma parcela em dinheiro para o pagamento do aluguel;
- Cedido por empregador quando o domicílio era cedido por empregador (público ou privado) de qualquer um dos moradores, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação (condomínio, gás, luz, etc.). Incluiu-se, neste caso, o domicílio cujo aluguel era pago

diretamente pelo empregador de um dos moradores do domicílio;

- Cedido de outra forma quando o domicílio era cedido gratuitamente por pessoa que não era moradora ou por instituição que não era empregadora de algum dos moradores, ainda que mediante uma taxa de ocupação (impostos, condomínio, etc.) ou de conservação. Incluiuse, neste caso, o domicílio cujo aluguel integral era pago, direta ou indiretamente, por não morador ou por instituição que não era empregadora de algum morador; ou
- Outra condição quando o domicílio era ocupado de forma diferente das anteriormente relacionadas. Incluíram-se neste caso: o domicílio cujo aluguel, pago por morador, referia-se à unidade domiciliar em conjunto com unidade não residencial (oficina, loja, etc.); o domicílio localizado em estabelecimento agropecuário arrendado; e, também, o domicílio ocupado por invasão.

Aluguel mensal

Para os domicílios particulares permanentes alugados, investigou-se o valor do aluguel, pago ou devido, relativo ao mês de referência, sem incluir o imposto predial e territorial urbano - IPTU e o condomínio.

Tipo de material das paredes externas

O tipo de material utilizado predominantemente na construção das paredes externas da edificação na qual se encontrava o domicílio particular permanente foi classificado como:

- Alvenaria com revestimento quando as paredes externas fossem de tijolo com revestimento (emboço, reboco, chapisco), de pedra, concreto pré-moldado ou aparente, como, também, as recobertas de mármore, metal, vidro ou lambris;
- Alvenaria sem revestimento quando as paredes externas fossem de tijolo sem revestimento (emboço, reboco, chapisco);
- Madeira aparelhada quando as paredes externas fossem feitas de qualquer tipo de madeira apropriada para construção;
- Taipa revestida quando as paredes externas fossem feitas de barro ou de cal e areia com estacas e varas de madeira, tabique, estuque ou pau-a-pique com revestimento (emboço, reboco, chapisco);
- Taipa não revestida quando as paredes externas fossem feitas de barro ou de cal e areia, com estacas e varas

de madeira, tabique, estuque ou pau-a-pique sem revestimento (emboço, reboco, chapisco);

- Madeira aproveitada quando as paredes externas fossem feitas de madeira de embalagens, tapumes, andaimes, etc.;
- Palha quando as paredes externas fossem feitas de sapê, folha ou casca de vegetal, etc.;
- Outro material quando as paredes externas fossem feitas de qualquer outro material que não se enquadrasse nos descritos anteriormente, como, por exemplo, zinco, plástico, etc.; ou
- Sem paredes quando a habitação, localizada em terras indígenas, não possuísse paredes, sendo a sua cobertura sustentada por estacas de madeira ou similares.

Cômodo

Considerou-se como cômodo cada compartimento do domicílio particular permanente coberto por um teto e limitado por paredes, inclusive banheiro e cozinha de uso exclusivo dos moradores do domicílio. Não se considerou como cômodo: corredor, varanda aberta, alpendre, e garagem e outros compartimentos utilizados para fins não residenciais.

Número de cômodos

Investigou-se o número de cômodos do domicílio particular permanente.

Dormitório

Considerou-se como dormitório o cômodo que estivesse servindo habitualmente para essa finalidade por morador do domicílio particular permanente.

Número de dormitórios

Investigou-se o número de dormitórios do domicílio particular permanente servindo de dormitório.

Banheiro

Considerou-se como banheiro o cômodo que dispunha de chuveiro (ou banheira) e vaso sanitário (ou privada) e de uso exclusivo dos moradores, inclusive os localizados no terreno ou na propriedade.

Número de banheiros

Investigou-se o número de banheiros, de uso exclusivo dos moradores, existentes no domicílio particular permanente ou no terreno, ou na propriedade em que estava localizado.

Sanitário

Investigou-se a existência de sanitário, de uso exclusivo ou não dos moradores, no domicílio particular permanente ou no terreno, ou na propriedade em que se localizava. Considerou-se a existência de banheiro de uso comum a mais de um domicílio juntamente com a de sanitário.

Considerou-se como sanitário o local limitado por paredes de qualquer material, coberto ou não por um teto, que dispunha de vaso sanitário ou buraco para dejeções.

Tipo de esgotamento sanitário

O tipo de esgotamento sanitário do banheiro ou sanitário do domicílio particular permanente foi classificado como:

- Rede geral de esgoto ou pluvial quando a canalização das águas servidas e dos dejetos, proveniente do banheiro ou sanitário, estava ligada a um sistema de coleta que os conduzia a um desaguadouro geral da área, região ou município, mesmo que o sistema não dispusesse de estação de tratamento da matéria esgotada;
- Fossa séptica quando a canalização do banheiro ou sanitário estava ligada a uma fossa séptica, ou seja, a matéria era esgotada para uma fossa próxima, onde passava por um processo de tratamento ou decantação, sendo, ou não, a parte líquida conduzida em seguida para um desaguadouro geral da área, região ou município;
- Fossa rudimentar quando o banheiro ou sanitário estava ligado a uma fossa rústica (fossa negra, poço, buraco, etc.);
- Vala quando o banheiro ou sanitário estava ligado diretamente a uma vala a céu aberto;
- Rio, lago ou mar quando o banheiro ou sanitário estava ligado diretamente a rio, lago ou mar; ou
- Outro quando o esgotamento dos dejetos, proveniente do banheiro ou sanitário, não se enquadrasse em quaisquer dos tipos descritos anteriormente.

Forma de abastecimento de água

A forma de abastecimento de água do domicílio particular permanente foi classificada como:

- Rede geral de distribuição quando o domicílio ou o terreno, ou a propriedade onde estava localizado, estava ligado a uma rede geral de distribuição de água;
- Poço ou nascente na propriedade quando o domicílio era servido por água proveniente de poço ou nascente localizada no terreno ou na propriedade onde estava construído;
- Poço ou nascente fora da propriedade quando o domicílio era servido por água proveniente de poço ou nascente localizada fora da propriedade onde estava construído o domicílio;
- Carro-pipa quando o domicílio era servido por água transportada por carro-pipa;
- Água de chuva armazenada em cisterna quando o domicílio era servido por água de chuva armazenada em cisterna, caixa de cimento, etc.;
- Água de chuva armazenada de outra forma quando o domicílio era servido por água de chuva armazenada em galões, tanques de material plástico, etc.;
- Rio, açude, lago ou igarapé quando o domicílio era servido por água proveniente de rio, açude, lago e igarapé;
- Poço ou nascente na aldeia quando o domicílio, localizado em terras indígenas, era servido por água proveniente de poço ou nascente localizada dentro da aldeia;
- Poço ou nascente fora da aldeia quando o domicílio, localizado em terras indígenas, era servido por água proveniente de poço ou nascente localizada fora da aldeia; ou
- Outra quando a forma de abastecimento de água do domicílio era diferente das descritas anteriormente.

Canalização de água

Pesquisou-se a existência de canalização de água para o domicílio particular permanente ou para o terreno ou propriedade em que se localizava classificada como:

- Em pelo menos um cômodo quando o domicílio era servido de água canalizada com distribuição interna para um ou mais cômodos;
- No terreno ou na propriedade quando o domicílio era servido de água canalizada até a propriedade ou terreno em

que se encontrava sem haver distribuição interna para pelo menos um dos seus cômodos; ou

• Não existe - quando não existia água canalizada no domicílio e nem na propriedade ou no terreno em que se localizava.

Destino do lixo

O destino do lixo proveniente do domicílio particular permanente foi classificado como:

• Coletado:

- Diretamente por serviço de limpeza quando o lixo do domicílio era coletado diretamente por serviço de empresa pública ou privada; ou
- Em caçamba de serviço de limpeza quando o lixo do domicílio era depositado em uma caçamba, tanque ou depósito, fora do domicílio, para depois ser coletado por serviço de empresa pública ou privada; ou
- Queimado (na propriedade) quando o lixo do domicílio era queimado no terreno ou propriedade em que se localizava o domicílio;
- Enterrado (na propriedade) quando o lixo do domicílio era enterrado no terreno ou propriedade em que se localizava o domicílio;
- Jogado em terreno baldio ou logradouro quando o lixo do domicílio era jogado em terreno baldio ou logradouro público;
- Jogado em rio, lago ou mar quando o lixo do domicílio era jogado em rio, lago ou mar; ou
- Outro destino quando o lixo do domicílio tinha destino diferente dos descritos anteriormente.

Energia elétrica

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de energia elétrica e, para o domicílio que possuía, investigou-se a sua origem: de companhia distribuidora ou de outra fonte (eólica, solar, gerador, etc.).

Medidor ou relógio no domicílio

No domicílio particular permanente atendido por energia elétrica de companhia distribuidora, investigou-se a existência de medidor para registro do consumo de energia elétrica do domicílio e o seu uso.

O uso do medidor de consumo de energia elétrica foi classificado como:

- Exclusivo do domicílio quando o medidor ou relógio era de uso exclusivo para registro do consumo de energia elétrica do domicílio; ou
- De uso comum a mais de um domicílio quando o medidor ou relógio registrava o consumo de energia de mais de um domicílio. Inclui-se, neste caso, o medidor ou relógio de uso comum do domicílio com um ou mais estabelecimentos.

Bens duráveis

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de alguns bens duráveis (independentemente de serem próprios, cedidos ou alugados), desde que estivessem em condições de uso.

Rádio

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de rádio, inclusive a pilha ou integrado a outro tipo de aparelho. Não se considerou como rádio o integrado a telefone celular, mp3 player, etc.

Televisão

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de televisão, em cores ou preto e branco, inclusive de plasma ou LCD.

Máquina de lavar roupa

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de máquina de lavar roupa. Não se considerou como tal a máquina que não realizava as operações de enxágue e centrifugação (tanquinho e similares).

Geladeira

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de qualquer tipo de geladeira, ainda que fosse a gás ou querosene.

Microcomputador

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de microcomputador de mesa (desktop), laptop, notebook ou netbook.

Microcomputador com acesso à Internet

Nos domicílios particulares permanentes em que havia microcomputador, foi pesquisado se era utilizado para acessar a Internet.

Motocicleta para uso particular

Considerou-se como tendo motocicleta para uso particular o domicílio particular permanente em que pelo menos um de seus moradores possuísse motocicleta para passeio ou locomoção de morador(es) do domicílio para o trabalho ou estudo.

Considerou-se, também, como sendo de uso particular a motocicleta utilizada para desempenho profissional de ocupações como: motorista de mototáxi, entregador de correspondências, pequenas encomendas, etc., desde que fosse utilizada, também, para passeio ou locomoção de morador(es) do domicílio.

Automóvel para uso particular

Considerou-se como tendo automóvel para uso particular o domicílio particular permanente em que pelo menos um de seus moradores possuísse automóvel de passeio ou veículo utilitário para passeio ou locomoção de morador(es) do domicílio para o trabalho ou estudo.

Considerou-se, também, como sendo de uso particular o automóvel utilizado para desempenho profissional de ocupações como: motorista de táxi, vendedor que tinha necessidade de transportar amostras de mercadoria para atender ou solicitar pedidos, etc., desde que fosse utilizado, também, para passeio ou locomoção de morador(es) do domicílio.

Telefone fixo

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de linha telefônica convencional instalada, ainda que fosse alugada, extensão ou ramal de central telefônica.

Telefone celular

Pesquisou-se se algum morador do domicílio particular permanente tinha telefone celular (linha telefônica móvel).

Adequação da moradia

A adequação da moradia foi definida como:

 Adequada - quando o domicílio atendia a todas as seguintes condições: até dois moradores por dormitório; abastecimento de água por rede geral de distribuição; esgotamento sanitário por rede geral de esgoto ou pluvial ou por fossa séptica; e lixo coletado, diretamente por serviço de limpeza ou em caçamba de serviço de limpeza;

- Semiadequada quando o domicílio não tinha de uma a três das condições definidas para a condição de adequada; ou
- Inadequada quando o domicílio não tinha sequer uma das condições definidas para a condição de adequada.

Emigração internacional

Foi investigado se alguma pessoa que havia residido com morador(es) do domicílio particular estava morando em outro país na data de referência. Para essa(s) pessoa(s) que emigrou(aram), foi pesquisado o sexo, o ano de nascimento, o ano da última partida para morar em outro país e o país de residência na data de referência.

A classificação do país estrangeiro foi à baseada na Standard Country and Areas Codes for Statistical Uses da Organização das Nações Unidas - ONU.

A relação dos países estrangeiros encontra-se no Anexo I.

Óbito

Foi investigado se alguma pessoa que havia residido com morador(es) do domicílio particular havia falecido no período de referência de 12 meses. Para essa(s) a(s) pessoa(s) que faleceu(eram), foi pesquisado o mês e ano do falecimento, o sexo e a idade ao falecer, em anos completos, ou, no caso de a pessoa falecida ter menos de um ano de idade, em meses completos.

Compartilhamento da responsabilidade pelo domicílio

Foi pesquisado se a responsabilidade pelo domicílio particular era de apenas um morador ou compartilhada por mais de um morador.

Composição dos moradores nos domicílios

• Condição no domicílio

A condição no domicílio foi caracterizada através da relação existente entre a pessoa responsável pela unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo) e cada um dos demais moradores, de acordo com as seguintes definições:

- Pessoa responsável pelo domicílio para a pessoa (homem ou mulher), de 10 anos ou mais de idade, reconhecida pelos moradores como responsável pela unidade domiciliar;
- Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente para a pessoa (homem ou mulher), de 10 anos ou mais de idade, que vivia conjugalmente com a pessoa responsável pela

- unidade domiciliar, sendo de sexo diferente, existindo ou não vínculo matrimonial;
- Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo para a pessoa (homem ou mulher), de 10 anos ou mais de idade, que vivia conjugalmente com a pessoa responsável pela unidade domiciliar, sendo ambas do mesmo sexo;
- Filho(a) do responsável e do cônjuge para o(a) filho(a) legítimo(a), seja consanguíneo(a) ou adotivo (a), ou de criação da pessoa responsável e do cônjuge;
- Filho(a) somente do responsável para o(a) filho(a) legítimo(a), seja consanguíneo(a) ou adotivo(a), ou de criação somente da pessoa responsável;
- Enteado(a) para o(a) filho(a) legítimo(a), seja consanguíneo(a) ou adotivo(a), ou de criação somente do cônjuge;
- Genro ou nora para o genro ou a nora da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Pai, mãe, padrasto ou madrasta para o pai ou a mãe, padrasto ou madrasta da pessoa responsável;
- Sogro(a) para o(a) sogro(a) da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Neto(a) para o(a) neto(a) da pessoa responsável ou do cônjuge;
- **Bisneto(a)** para o(a) bisneto(a) da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Irmão ou irmã para o irmão ou a irmã legítimo(a), seja consanguíneo(a) ou adotivo(a), ou de criação da pessoa responsável;
- **Avô ou avó** para o avô ou a avó da pessoa responsável ou do cônjuge;
- Outro parente para o(a) bisavô(ó), cunhado(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a) da pessoa responsável ou do cônjuge;

• Sem parentesco

- Agregado(a) - para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente, convivente, pensionista, empregado doméstico ou parente deste, não pagava hospedagem nem contribuía para as despesas de alimentação e moradia do domicílio;

- Convivente para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente, dividia as despesas de alimentação e/ou moradia;
- Pensionista para a pessoa residente em domicílio particular que, sem ser parente, pagava hospedagem;
- Empregado(a) doméstico(a) para a pessoa residente em domicílio particular que prestava serviços domésticos remunerados a um ou mais moradores do domicílio; ou
- Parente do(a) empregado(a) doméstico(a) para a pessoa residente em domicílio particular que era parente do(a) empregado(a) doméstico(a) e que não prestava serviços domésticos remunerados a moradores do domicílio; ou
- Individual em domicílio coletivo para a pessoa só que residia em domicílio coletivo, ainda que compartilhando a unidade de habitação com outra(s) pessoa(s) com a(s) qual(is) não tinha laços de parentesco.

Unidade doméstica

Considerou-se como unidade doméstica no domicílio particular:

- a pessoa que morava sozinha; ou
- o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência.

Espécie de unidade doméstica

A espécie da unidade doméstica existente no domicílio particular foi classificada como:

- Unipessoal quando constituída por uma única pessoa;
- Nuclear quando constituída somente por: um casal; um casal com filho(s) (por consanguinidade, adoção ou de criação) ou enteado(s); uma pessoa (homem ou mulher) com filho(s) (por consanguinidade, adoção ou de criação) ou enteado(s), independentemente da pessoa que foi indicada como responsável pelo domicílio. Assim, foi definida como nuclear a unidade doméstica constituída somente por:
 - Pessoa responsável com cônjuge;
 - Pessoa responsável com cônjuge e com pelo menos um filho(a) ou enteado(a);
 - Pessoa responsável com pelo menos um filho(a) ou enteado(a);

- Pessoa responsável com pai ou padrasto e com mãe ou madrasta;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto, com mãe ou madrasta e com pelo menos um irmão ou irmã;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto;
- Pessoa responsável com mãe ou madrasta;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto e com pelo menos um irmão ou irmã; ou
- Pessoa responsável com mãe ou madrasta e com pelo menos um irmão ou irmã.
- Estendida quando constituída somente pela pessoa responsável com pelo menos um parente, formando uma família que não se enquadrasse em um dos tipos descritos como nuclear; ou
- Composta quando constituída pela pessoa responsável, com ou sem parente(s), e com pelo menos uma pessoa sem parentesco (agregado(a), pensionista, convivente, empregado(a) doméstico(a), parente do empregado(a) doméstico(a)).

Família

Considerou-se como família o conjunto pessoas ligadas por laços de parentesco na unidade doméstica.

Família única

Considerou-se como família única o núcleo familiar da pessoa responsável pela unidade doméstica (que é também a pessoa responsável pelo domicílio) com apenas uma família.

Famílias conviventes

Foram considerados como famílias conviventes os núcleos familiares em uma mesma unidade doméstica.

A família da pessoa responsável pela unidade doméstica (que é também a pessoa responsável pelo domicílio) foi definida como a família convivente principal. As demais conviventes foram constituídas por: casal (duas pessoas que viviam em união conjugal); casal com filho(s); ou mulher sem cônjuge e com filho(s), sendo denominadas famílias segundas, terceiras, etc.

Nos Censos Demográficos anteriores o número de famílias conviventes principais e segundas era equivalente, porque se considerava também como "família" o conjunto de pessoas sem laços de parentesco. Como para este volume temático se considerou como "família" somente o conjunto de pessoas em

unidades domésticas com parentesco, os totais de famílias conviventes principais e segundas não são equivalentes. Isso ocorre nos casos em que a pessoa responsável reside unicamente com núcleos familiares formados por agregados, pensionistas, empregado(a) doméstico(a) ou parente do(a) empregado(a) doméstico(a). Cabe destacar que tais casos são residuais.

Tipo de unidade doméstica

Para a composição dos tipos de unidade doméstica, considerou-se a existência de relação de parentesco com a pessoa responsável pelo domicílio, assim como a existência de famílias conviventes (principal, segunda, terceira, etc.). Esta composição não considerou as pessoas na condição de pensionista, empregado(a) doméstico(a) ou parente do(a) empregado(a) doméstico(a); exceto nos casos em que estes constituíam entre si um núcleo familiar (casal ou mulher sem cônjuge com filho).

A unidade doméstica, quanto ao tipo, foi classificada como:

- Unipessoal quando constituída somente por pessoa responsável pelo domicílio;
- Duas pessoas sem parentesco quando constituída somente por pessoa responsável pelo domicílio com pelo menos uma pessoa na condição de convivente ou agregado(a), e que não possuía família segunda, terceira, etc.; ou
- Duas pessoas com parentesco quando constituída somente por pessoa responsável pelo domicílio com pelo menos uma pessoa na condição de parente (cônjuge ou companheiro(a), filho(a) ou enteado(a), pai, mãe, padrasto, madrasta, sogro(a), neto(a) ou bisneto(a), irmão ou irmã, avô ou avó ou outro parente); ou por famílias conviventes.

Tipo de composição familiar

Para a composição dos tipos de família, não se considerou as pessoas na condição de convivente, agregado(a), pensionista, empregado(a) doméstico(a) ou parente do(a) empregado(a) doméstico(a) em famílias únicas e conviventes principais.

As famílias únicas e conviventes principais, para os fins desta publicação, foram classificadas como:

- Casal sem filho(s) quando constituídas por pessoa responsável pela unidade doméstica com cônjuge;
- Casal sem filho(s) e com parente(s) quando constituídas somente por pessoa de responsável pela unidade doméstica com cônjuge e com pelo uma pessoa na condição de parente;

- Casal com filho(s) quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica com cônjuge e com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a);
- Casal com filho(s) e com parente(s) quando constituídas somente por pessoa de responsável pela unidade doméstica com cônjuge, com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a) e com pelo menos um pessoa na condição de parente;
- Mulher sem cônjuge com filho(s) quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo feminino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a). Também denominada monoparental feminina com filho(s);
- Mulher sem cônjuge com filho(s) e com parente(s) quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo feminino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a) e com pelo menos um pessoa na condição de parente. Também denominada monoparental feminina com filho(s) e com parente(s);
- Homem sem cônjuge com filho(s) quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo masculino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a). Também denominada monoparental feminina com filho(s);
- Homem sem cônjuge com filho(s) e com parente(s) quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo masculino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a) e com pelo menos um pessoa na condição de parente. Também denominada monoparental masculina com filho(s) e com parente(s); ou
- Outro quando constituídas de forma distinta das anteriores.

As famílias conviventes segundas, terceiras, etc., para os fins desta publicação, foram classificadas como:

- Casal sem filho(s) quando constituídas somente por duas pessoas em união conjugal;
- Casal com filho(s) quando constituídas por duas pessoas em união conjugal, com pelo menos um(a) filho(a), somente da pessoa do sexo feminino; ou
- Mulher sem cônjuge com filho(s) quando constituídas somente por pessoa do sexo feminino com pelo menos um(a) filho(a).

CARACTERÍSITCAS DAS PESSOAS

Idade

A investigação foi feita por meio da pesquisa do mês e ano de nascimento. Para as pessoas que não sabiam o mês e o ano de nascimento foi investigada a idade, na data de referência, em anos completos ou em meses completos para as crianças com menos de um ano. A idade foi calculada em relação à data de referência.

Mãe viva

Foi pesquisado se a mãe biológica da pessoa estava viva e, em caso afirmativo, se residia na mesma unidade domiciliar ou em outra. Captou-se, também, o número de ordem da mãe, quando esta residia na mesma unidade domiciliar da pessoa.

Cor ou raça

Investigou-se a cor ou raça declarada pela pessoa, com as seguintes opções de resposta:

- Branca para a pessoa que se declarou branca;
- Preta para a pessoa que se declarou preta;
- Amarela para a pessoa que se declarou de cor amarela (de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana, etc.);
- Parda para a pessoa que se declarou parda; ou
- Indígena para a pessoa que se declarou indígena ou índia.

Registro de nascimento

Para a pessoa de até 10 anos de idade foi investigado se possuía algum dos seguintes tipos de registro de nascimento, de acordo com a ordem enumerada: registro de cartório; declaração de nascido vivo do hospital ou da maternidade; ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI.

Religião

Pesquisou-se a religião professada pela pessoa. Aquela que não professava qualquer religião foi classificada como sem religião. A criança que não tinha condição de prestar a informação foi considerada como tendo a religião da mãe.

O IBGE e o Instituto Superior de Estudos da Religião - ISER, em arceria, desenvolveram, para o Censo Demográfico 2000, a classificação de religiões, passando a fazer as atualizações necessárias a cada censo.

A composição dos grupos de religião encontra-se no Anexo II.

Deficiência

Foi pesquisada a existência dos seguintes tipos de deficiência permanente: visual, auditiva e motora, de acordo com o seu grau de severidade, e, também, mental ou intelectual.

• Deficiência visual

Foi pesquisado se a pessoa tinha dificuldade permanente de enxergar (avaliada com o uso de óculos ou lentes de contato, no caso de a pessoa utilizá-los), de acordo com a seguinte classificação:

- Não consegue de modo algum para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz de enxergar;
- Grande dificuldade para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato;
- Alguma dificuldade para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato; ou
- Nenhuma dificuldade para a pessoa que declarou não ter qualquer dificuldade permanente de enxergar, ainda que precisando usar óculos ou lentes de contato.

• Deficiência auditiva

Foi pesquisado se a pessoa tinha dificuldade permanente de ouvir (avaliada com o uso de aparelho auditivo, no caso de a pessoa utilizá-lo), de acordo com a seguinte classificação:

- Não consegue de modo algum para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz de ouvir;
- Grande dificuldade para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo;
- Alguma dificuldade para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo; ou
- Nenhuma dificuldade para a pessoa que declarou não ter qualquer dificuldade permanente de ouvir, ainda que precisando usar aparelho auditivo.

• Deficiência motora

Foi pesquisado se a pessoa tinha dificuldade permanente de caminhar ou subir escadas (avaliada com o uso de prótese,

bengala ou aparelho auxiliar, no caso de a pessoa utilizá-lo), de acordo com a seguinte classificação:

- Não consegue de modo algum para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz, por deficiência motora, de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa;
- Grande dificuldade para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar;
- Alguma dificuldade para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar; ou
- Nenhuma dificuldade para a pessoa que declarou não ter qualquer dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que precisando usar prótese, bengala ou aparelho auxiliar.

• Deficiência mental ou intelectual

Foi pesquisado se a pessoa tinha alguma deficiência mental ou intelectual permanente que limitasse as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

A deficiência mental é o retardo no desenvolvimento intelectual e é caracterizada pela dificuldade que a pessoa tem em se comunicar com outros, de cuidar de si mesma, de fazer atividades domésticas, de aprender, trabalhar, brincar, etc. Em geral, a deficiência mental ocorre na infância ou até os 18 anos de idade. Não se considerou como deficiência mental as perturbações ou doenças mentais como autismo, neurose, esquizofrenia e psicose.

Migração

Nacionalidade

A pessoa, quanto à nacionalidade, foi classificada como:

- Brasileira nata quando:
 - A pessoa nasceu no Brasil, ou
 - A pessoa nasceu em país estrangeiro e foi registrada como brasileira, segundo as leis do Brasil;
- Brasileira por naturalização quando a pessoa nasceu em país estrangeiro e obteve a nacionalidade brasileira por meio de título de naturalização ou valendo-se de disposição da legislação brasileira; ou

• Estrangeira - quando:

- A pessoa nasceu fora do Brasil, ou
- A pessoa nasceu no Brasil, mas foi registrada em representação estrangeira e não se naturalizou brasileira.

Ano de fixação de residência no País

Para a pessoa estrangeira ou naturalizada brasileira, foi investigado o ano em que fixou residência no Brasil.

Naturalidade em relação ao município

A pessoa, quanto à naturalidade em relação ao município em que residia na data de referência, foi classificada como:

- Natural quando a pessoa nasceu no município em que residia, ainda que este tenha mudado de nome, sido emancipado ou incorporado a um novo município; ou
- Não natural quando a pessoa não nasceu no município em que residia.

Nessa classificação, considerou-se, ainda, que a pessoa nascida em maternidade ou casa de saúde fora do município de residência materna, mas que, logo após o nascimento, foi para aquele em que a mãe morava, foi considerada como natural do município de residência da mãe naquela ocasião.

Migração de retorno para o município de naturalidade

Para a pessoa natural do município foi investigado se sempre morou no município de residência ou se já morou em outro município ou país estrangeiro.

Tempo ininterrupto de residência no município

Para a pessoa não natural do município e para a natural que já morou em outro município, investigou-se o tempo ininterrupto de moradia no município de residência, contado em anos completos até a data de referência.

Naturalidade em relação à Unidade da Federação

A pessoa, quanto à naturalidade em relação à Unidade da Federação em que residia na data de referência, foi classificada como:

- Natural quando a pessoa nasceu na Unidade da Federação em que residia, ainda que essa tenha mudado de nome; ou
- Não natural quando nasceu fora da Unidade da Federação em que residia.

Nessa classificação, considerou-se, ainda, que a pessoa nascida em maternidade ou casa de saúde fora da Unidade da Federação de residência materna, mas que, logo após o nascimento, foi para aquela em que a mãe morava, foi considerada como natural da Unidade da Federação de residência da mãe naquela ocasião.

Migração de retorno para a Unidade da Federação de naturalidade

Para a pessoa natural da Unidade da Federação foi investigado se sempre morou na Unidade da Federação de residência ou se já morou em outra Unidade da Federação ou país estrangeiro.

Lugar de nascimento

Para a pessoa não natural da Unidade da Federação, investigou-se a Unidade da Federação ou país estrangeiro de nascimento.

Tempo ininterrupto de residência na Unidade da Federação

Para a pessoa não natural da Unidade da Federação, para a natural que já morou em outra Unidade da Federação ou país estrangeiro e para a natural do município que já morou em outro município ou país estrangeiro, investigou-se o tempo ininterrupto de moradia na Unidade da Federação de residência, contado em anos completos até a data de referência.

Lugar de residência anterior

Para a pessoa que, na data da referência, morava, sem interrupção, há menos de 10 anos no município, investigou-se o município e a Unidade da Federação de residência anterior. No caso da residência anterior ter sido no exterior, investigou-se o país estrangeiro em que a pessoa havia residido antes.

Lugar de residência há 5 anos da data de referência

Para a pessoa de 5 anos ou mais de idade, natural ou não natural do município, que morava há menos de seis anos no município de residência, investigou-se o município e a Unidade da Federação em que residia há 5 anos da data de referência. No caso da residência há 5 anos da data de referência ter sido no exterior, investigou-se o país estrangeiro em que a pessoa havia residido nessa data.

Classificação do país estrangeiro

A classificação do país estrangeiro (de nascimento, residência anterior e residência há 5 anos da data de referência) foi baseada na Standard Country and Areas Codes for Statistical Uses da Organização das Nações Unidas - ONU.

A relação dos países estrangeiros encontra-se no Anexo I.

Educação

Alfabetização

Considerou-se como alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhecesse. Foi considerada analfabeta a pessoa que aprendeu a ler e escrever, mas que esqueceu devido a ter passado por um processo de alfabetização que não se consolidou e a que apenas assinava o próprio nome.

Frequência à escola ou creche

Frequentava escola ou creche

Considerou-se que frequentava creche a criança que estava matriculada e frequentava estabelecimento, juridicamente regulamentado ou não, destinado a dar assistência diurna às crianças nas primeiras idades.

Considerou-se que frequentava escola, ou seja, era estudante, a pessoa que estava matriculada e frequentava curso: pré-escolar (maternal ou jardim de infância); classe de alfabetização - CA; de alfabetização de jovens e adultos - AJA; regular, do ensino fundamental ou do ensino médio; de educação de jovens e adultos - EJA, do ensino fundamental ou do ensino médio; superior; de mestrado; de doutorado; ou de especialização de nível superior (mínimo de 360 horas de duração). Incluiu-se como frequentando escola a pessoa matriculada em algum destes cursos que estava temporariamente impedida de comparecer às aulas, por motivo de doença, etc.

Além de curso presencial, considerou-se, também, que frequentava escola a pessoa que cursava qualquer nível de ensino (fundamental, médio ou superior) na modalidade de Educação a Distância - EAD, ministrado por estabelecimento de ensino credenciado pelo Ministério da Educação - MEC para este tipo de ensino.

Não foi considerada como estudante a pessoa que estava frequentando:

- curso rápido profissionalizante ou de extensão cultural, tal como: corte e costura, dança, idiomas, informática;
- curso superior sequencial, de aperfeiçoamento ou extensão;
- curso de ensino fundamental ou de ensino médio ministrado por meio de rádio e televisão ou por correspondência; ou
- curso pré-vestibular.

Não frequentava, mas já frequentou escola ou creche

Para a pessoa que não frequentava escola, considerou-se que já havia frequentado escola ou creche quando, anteriormente, frequentou creche ou um dos cursos definidos para a pessoa que frequentava escola ou dos sistemas de ensino que vigoraram antes.

O sistema de ensino regular anterior compreendia os níveis denominados: 1° grau, 2° grau, ou 3° grau ou superior. Antes deste, compreendia os níveis denominados: elementar, médio 1° ciclo, médio 2° ciclo ou superior.

Considerou-se, também, que já havia frequentado escola a pessoa que prestou os exames do extinto Artigo 99 (médio 1° ciclo ou médio 2° ciclo) ou supletivo (fundamental ou 1° grau, ou médio ou 2° grau) e foi aprovada, ainda que não tivesse frequentado curso ministrado em escola.

Rede de ensino

A escola ou a creche que a pessoa frequentava foi classificada, de acordo com a rede de ensino a que pertencia, em:

- **Pública** quando a escola ou creche que a pessoa frequentava era de estabelecimento de ensino da rede pública (federal, estadual ou municipal); ou
- Particular quando a escola ou creche que a pessoa frequentava era de estabelecimento de ensino da rede particular, inclusive aquele mantido por associação de moradores, empresa, fundação ou doação.

Curso frequentado

O curso que a pessoa frequentava foi classificado em:

- Creche para curso destinado a dar assistência diurna às crianças nas primeiras idades, em estabelecimento juridicamente regulamentado ou não;
- Pré-escolar para curso (maternal ou jardim de infância) cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Classe de alfabetização para curso de alfabetização de crianças;
- Alfabetização de jovens e adultos para curso de alfabetização de jovens e adultos;
- Regular do ensino fundamental para curso de ensino fundamental regular, que pode ser organizado em séries

anuais, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos, etc.;

- Educação de jovens e adultos ou supletivo do ensino fundamental para curso de educação de jovens e adultos ou supletivo do ensino fundamental, seriado ou não;
- Regular do ensino médio para curso de ensino médio regular, que pode ser organizado em séries anuais ou em regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos, etc., inclusive curso técnico;
- Educação de jovens e adultos do ensino médio para curso de educação de jovens e adultos ou supletivo do ensino médio, seriado ou não;
- Superior de graduação para curso de graduação de nível superior;
- Especialização de nível superior ou doutorado para curso de pós-graduação de especialização (*lato sensu*), com duração mínima de 360 horas;
- **Mestrado** para curso de mestrado ou doutorado, inclusive no caso em que a pessoa estava em fase de preparação da dissertação;
- **Doutorado** para curso de doutorado, inclusive no caso em que a pessoa estava em fase de preparação da tese.

Duração do ensino fundamental

De acordo com a Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, a duração do ensino fundamental passou de oito para nove anos, com matrícula obrigatória aos seis anos de idade, e os municípios, estados e o Distrito Federal teriam até 2010 para implementar esta mudança.

Série frequentada

Para a pessoa que frequentava curso regular do ensino fundamental foi pesquisada a série ou o ano que frequentava, de acordo com a duração do curso (série, para o curso de duração de oito anos, e ano, para o de duração de nove anos).

Para a pessoa que frequentava curso regular do ensino médio foi pesquisada a série que frequentava.

Conclusão de outro curso superior de graduação

Para o estudante de curso superior de graduação, foi pesquisado se já havia concluído outro curso superior de graduação.

Curso mais elevado frequentado anteriormente

Para a pessoa que não frequentava, mas já havia frequentado escola ou creche, o curso que frequentou anteriormente foi classificado em: creche, pré-escolar ou classe de alfabetização; alfabetização de jovens e adultos; elementar; médio 1° ciclo; regular do ensino fundamental ou do 1° grau; educação de jovens e adultos ou supletivo do ensino fundamental ou do 1° grau; regular, educação de jovens e adultos ou supletivo do ensino médio ou do 2° grau; superior de graduação; especialização de nível superior; mestrado; ou doutorado.

Para a pessoa cujo curso mais elevado que frequentou foi o regular do ensino fundamental, pesquisou a série ou o ano mais elevado que frequentou, classificado em: da 1^{a} à 3^{a} série/do 1^{a} à 4^{a} ano; 4^{a} série/ 5^{a} ano; da 5^{a} à 8^{a} série/do 6^{a} à 9^{a} ano.

Conclusão do curso

Para a pessoa que não frequentava, mas já havia frequentado escola ou creche foi investigado se concluiu o curso com aprovação. Considerou-se também como tendo concluído o curso a pessoa cujo diploma ainda não havia sido expedido, mas já tivesse a posse do título de mestre ou a aprovação da dissertação, no caso do mestrado, ou que já tivesse o título de doutor ou a aprovação da tese, no caso do doutorado.

Espécie do curso mais elevado concluído

Para a pessoa que não frequentava escola, mas já havia concluído curso superior de graduação, mestrado ou doutorado e para o estudante que frequentava curso de graduação de nível superior, mas já havia concluído outro curso do mesmo nível, investigou-se a espécie do curso mais elevado concluído.

No Censo Demográfico 2000, para a classificação dos cursos de nível superior de graduação, mestrado e doutorado foi utilizada a Classificação de Áreas de Formação e Treinamento adotada pelo MEC no Censo de Educação Superior de 2000, que foi baseada no documento conjunto da UNESCO, OECD e EUROSTAT, denominado Fields of Education and Training - Manual, de 1999, com alguns ajustes para sua aplicação no sistema educacional brasileiro. Para o Censo Demográfico 2010, com a colaboração do Ministério da Educação - MEC foi feita a atualização, com base em diversas fontes, dos cursos de nível superior de graduação, mestrado e doutorado dessa Classificação implantada no Censo Demográfico 2000.

A composição das áreas gerais de formação dos cursos de nível superior (graduação de nível superior, mestrado ou doutorado) é apresentada no Anexo III.

Nível de instrução

A classificação segundo o nível de instrução foi obtida em função das informações da série e nível ou grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão,

compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o vigente.

- Sem instrução e fundamental incompleto para a pessoa que nunca frequentou escola ou creche, ou que: frequentava ou frequentou creche, curso pré-escolar, classe de alfabetização ou curso de alfabetização de jovens e adultos; frequentava curso de ensino fundamental; frequentou curso elementar; ou frequentou, mas não concluiu curso de ensino fundamental, 1º grau ou médio 1º ciclo;
- Fundamental completo e médio incompleto para a pessoa que: concluiu curso de ensino fundamental, 1º grau ou médio 1º ciclo; frequentava da 1ª a 3ª série de curso de ensino médio; ou frequentou, mas não concluiu o ensino médio ou 2º grau;
- Médio completo e superior incompleto para a pessoa que: frequentava a 4ª série do ensino médio; concluiu o ensino médio, 2º grau ou médio 2º ciclo; ou frequentava ou frequentou, mas não concluiu curso superior;
- Superior completo para a pessoa que: concluiu curso superior; ou frequentava ou frequentou curso de mestrado, doutorado ou especialização de nível superior; ou
- Não determinado para a pessoa com informações que não permitissem a sua classificação.

Nupcialidade

A investigação da nupcialidade abrangeu as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

Estado conjugal

O estado conjugal da pessoa de 10 anos ou mais de idade foi classificado em:

- Vivia em união para a pessoa que vivia em união conjugal com cônjuge ou companheiro(a) que era morador no domicílio;
- Não vivia, mas já viveu em união para a pessoa cujo cônjuge ou companheiro(a) perdeu a condição de morador no domicílio ou a que teve união conjugal dissolvida; ou
- Nunca viveu em união para a pessoa que nunca viveu em companhia de cônjuge ou companheiro(a).

Natureza da união conjugal

A natureza da união da pessoa de 10 anos ou mais de idade que vivia em união conjugal foi classificada como:

- Casamento civil e religioso para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge, com quem era casada no civil e no religioso, inclusive a que, embora somente tenha comparecido à cerimônia religiosa, regularizou o ato civil de acordo com a legislação vigente;
- Somente casamento civil para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge com quem era casada somente no civil;
- Somente casamento religioso para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge com quem era casada somente no religioso, em qualquer religião ou culto; ou
- União consensual para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge com quem não contraiu casamento civil nem religioso. Considerou-se neste tipo de união a pessoa que vivia em união estável com contrato registrado em cartório.

Estado civil

O estado civil da pessoa de 10 anos ou mais de idade foi classificado como:

- Casado(a) para a pessoa que tinha o estado civil de casada;
- Desquitado (a) ou separado (a) judicialmente para a pessoa que tinha o estado civil de desquitada ou separada homologado por decisão judicial;
- **Divorciado(a)** para a pessoa que tinha o estado civil de divorciada homologado por decisão judicial;
- Viúvo(a) para a pessoa que tinha o estado civil de viúva; ou
- Solteiro(a) para a pessoa que tinha o estado civil de solteira.

Trabalho e rendimento

A investigação de trabalho e rendimento abrangeu as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

Trabalho

Considerou-se como trabalho em atividade econômica o exercício de:

 Ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento, etc.) na produção de bens ou serviços;

- Ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento, etc.) no serviço doméstico;
- Ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida em ajuda na atividade econômica, no setor privado, de morador do domicílio; ou
- Ocupação desenvolvida na produção de bens, compreendendo as atividades da agricultura, pecuária, caça, produção florestal, pesca e aquicultura, destinados somente à alimentação de, pelo menos, um morador do domicílio.

Procura de trabalho

Definiu-se como procura de trabalho a tomada de alguma providência para conseguir trabalho, inclusive por meio da Internet, tal como: consultar empregador; fazer concurso; inscrever-se em concurso; consultar agência de emprego ou sindicato; consultar o Sistema Nacional de Emprego - SINE; colocar ou responder anúncio; consultar parente, amigo ou colega; tomar providência para iniciar empreendimento como conta própria ou empregador; ou outra providência qualquer que efetivamente tivesse como objetivo conseguir trabalho.

Condição de ocupação

A pessoa foi classificada, quanto à condição de ocupação na semana de referência, em ocupada ou desocupada.

Pessoa ocupada

Considera-se como ocupada na semana de referência:

- A pessoa que exerceu algum trabalho durante pelo menos uma hora completa na semana de referência; ou
- A pessoa que tinha trabalho remunerado do qual estava temporariamente afastada nessa semana.

Considerou-se como ocupada temporariamente afastada de trabalho remunerado a pessoa que não trabalhou durante pelo menos uma hora completa na semana de referência por motivo de férias, licença remunerada pelo empregador ou por instituto de previdência, falta voluntária ao trabalho, greve, suspensão temporária do contrato de trabalho, doença, más condições do tempo, quebra de máquina, limitação de produção ou qualquer outro impedimento independente da sua vontade.

Pessoa desocupada

Considerou-se como desocupada na semana de referência a pessoa sem trabalho na semana de referência, mas que estava disponível para assumir um trabalho nessa semana e que tomou alguma providência efetiva para conseguir trabalho no período de

referência de 30 dias, sem ter tido qualquer trabalho ou após terem saído do último trabalho que teve nesse período.

Condição de atividade

A pessoa foi classificada, quanto à condição de atividade na semana de referência em economicamente ativa ou não economicamente ativa.

Pessoa economicamente ativa

Considerou-se como economicamente ativa na semana de referência a pessoa ocupada ou desocupada nessa semana.

Pessoa não economicamente ativa

Considerou-se como não economicamente ativa na semana de referência a pessoa que não era ocupada nem desocupada nessa semana.

Situação de ocupação

A pessoa foi classificada, quanto à situação de ocupação na semana de referência, em ocupada ou não ocupada.

Pessoa não ocupada

Considerou-se como não ocupada na semana de referência a pessoa desocupada ou não economicamente ativa nessa semana.

Empreendimento

Definiu-se como empreendimento a empresa, a instituição, a entidade, a firma, o negócio, etc., ou, ainda, o trabalho sem estabelecimento, desenvolvido individualmente ou com ajuda de outras pessoas (empregados, sócios ou trabalhadores não remunerados).

O empreendimento pode ser constituído por: um único estabelecimento; dois ou mais estabelecimentos; ou não ter estabelecimento.

Número de trabalhos

Captou-se o número de trabalhos, ou seja, em quantos empreendimentos a pessoa teve trabalho na semana de referência.

O trabalho na produção para o próprio consumo somente foi contado para a pessoa que não houvesse tido qualquer outro trabalho remunerado ou sem remuneração na semana de referência.

Por convenção, para a contagem do número de trabalhos, o exercício do serviço doméstico remunerado, independentemente do número de unidades domiciliares em que este serviço era prestado, foi contado como se fosse um único trabalho.

O trabalho na condição de empregado temporário em atividade da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca ou aquicultura ou nos serviços auxiliares de alguma destas atividades, ainda que tenha sido exercida em mais de um empreendimento e para mais de um empregador na semana de referência, foi contado como um único trabalho.

Trabalho principal

Considerou-se como principal o único trabalho que a pessoa tinha na semana de referência. Para a pessoa que tinha mais de um trabalho na semana de referência, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento nessa semana, adotaram-se os seguintes critérios, na ordem enumerada, para definir o principal:

- 1°) O trabalho principal era aquele ao qual a pessoa habitualmente dedicava maior número de horas por semana;
- 2°) No caso de igualdade no número de horas trabalhadas, o trabalho principal era aquele que proporcionava habitualmente o maior rendimento mensal; e
- 3°) No caso de igualdade, também, no rendimento, o trabalho principal era aquele com mais tempo de permanência no empreendimento, contado até o último dia da semana de referência.

Ocupação

Pesquisou-se a ocupação do trabalho principal.

Considerou-se como ocupação a função, cargo, profissão ou ofício exercido pela pessoa.

As ocupações foram classificadas utilizando-se a Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares - COD, que foi desenvolvida pelo IBGE para as pesquisas domiciliares, tendo como referência a International Standard Classification of Occupations - ISCO-08, da Organização Internacional do Trabalho - OIT. A COD mantém-se idêntica a ISCO-08 no nível mais agregado (grande grupo) e reagrupa alguns subgrupos principais, subgrupos e grupos de base, considerando as especificidades nacionais e as dificuldades de sua captação com precisão nas pesquisas domiciliares.

A composição dos grandes grupos de ocupação encontra-se no $\mbox{\sc Anexo}$ IV.

Atividade

Pesquisou-se a atividade do trabalho principal.

A atividade do empreendimento foi obtida por meio da finalidade ou ramo do negócio da organização, empresa, ou entidade em que a pessoa trabalhava. Para os trabalhadores por

conta própria a classificação foi feita de acordo com a ocupação exercida.

atividades foram classificadas utilizando-se As Classificação de Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar -CNAE-Domiciliar 2.0, que é uma adaptação da Classificação de Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0. A CNAE-Domiciliar 2.0 mantém-se idêntica à CNAE 2.0 nos níveis mais agregados (seção e divisão), com exceção das divisões do comércio em que não se distingue o atacado do varejo, e reagrupa classes onde o detalhamento foi considerado inadequado para as pesquisas domiciliares e desagrega algumas atividades de interesse para as pesquisas domiciliares. A CNAE 2.0 tem como referência a International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC, 4^a revisão, das Nações Unidas.

A composição das seções de atividade encontra-se no Anexo V.

Posição na ocupação

Considerou-se como posição na ocupação a relação de trabalho existente entre a pessoa e o empreendimento em que trabalhava.

Foram definidas cinco categorias de posição na ocupação no trabalho principal:

• Empregado - para a pessoa que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo, em contrapartida, uma remuneração em dinheiro, mercadoria, produtos ou benefícios (moradia, alimentação, vestuário, treinamento, etc.).

Nesta posição na ocupação incluíram-se:

- A pessoa que prestava o serviço militar obrigatório;
- O sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros clérigos;
- A pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado, em dinheiro ou benefícios, em um ou mais domicílios;
- O aprendiz ou estagiário recebendo somente aprendizagem ou treinamento como pagamento; e
- A pessoa remunerada somente em benefícios (moradia, comida, roupas, treinamento, etc.);
- Conta própria para a pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem

ter empregado, ainda que contando com ajuda de trabalhador não remunerado;

- Empregador para a pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento com pelo menos um empregado;
- Não remunerado para pessoa que trabalhou sem remuneração, durante pelo menos uma hora completa na semana de referência, em ajuda na atividade econômica de morador do domicílio que era conta própria, empregador ou empregado do setor privado; ou
- Trabalhador na produção para o próprio consumo para pessoa que trabalhou, durante pelo menos uma hora completa na semana de referência, na produção de bens, em atividade da agricultura, pecuária, caça, produção florestal, pesca ou aquicultura, destinados somente à alimentação de, pelo menos, um morador do domicílio.

Categoria do emprego

Os empregados, quanto à categoria do emprego no trabalho principal, foram classificados em: com carteira de trabalho assinada; militares e funcionários públicos estatutários; e sem carteira de trabalho assinada.

A categoria dos militares e funcionários públicos estatutários foi constituída pelos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) ou das Forças Auxiliares (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, etc.), incluindo a pessoa que prestava o serviço militar obrigatório, e pelos empregados, de instituição, fundação, autarquia, etc. do Poder Público (Executivo, Legislativo ou Judiciário), regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de qualquer instância (federal, estadual e municipal).

Número de empregados

Para a pessoa que era empregadora no trabalho principal, pesquisou-se o número de empregados que ocupava no empreendimento, incluindo os que foram ocupados somente em parte da semana de referência e, também, aqueles que tinham vínculo de emprego, embora estivessem temporariamente afastados do trabalho por algum motivo (férias, licença, etc.) na semana de referência, de acordo com a seguinte classificação: 1 a 5 pessoas; ou 6 ou mais pessoas.

Contribuição para instituto de previdência oficial

Para a pessoa que era empregada sem carteira de trabalho assinada, conta própria ou empregadora no trabalho principal foi pesquisado se era contribuinte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Plano de Seguridade Social da União ou de instituto de previdência social estadual ou municipal por esse trabalho ou por outro trabalho que tivessem na semana de referência.

Horas trabalhadas por semana

Pesquisou-se o número de horas completas habitualmente trabalhadas por semana no trabalho principal que a pessoa tinha na semana de referência.

As horas trabalhadas compreendem aquelas em que a pessoa:

- a) Trabalha no local de trabalho;
- b) Trabalha fora do local de trabalho em tarefas relacionadas com a sua ocupação;
- c) Fica no local de trabalho à disposição para realizar suas tarefas sem consequir clientes ou frequeses;
- d) Fica no local de trabalho, esperando sem poder realizar suas tarefas, devido a avaria de máquinas, acidentes, falta de material ou designação de tarefas;
- e) Dedica à preparação, conservação, limpeza e consertos dos instrumentos de trabalho;
- f) Faz a preparação necessária para iniciar as suas tarefas ou elabora controles, cronogramas, relatórios e formulários referentes ao trabalho, inclusive os decorrentes de obrigações legais; e
- g) Gasta em pequenos períodos de repouso no local de trabalho, incluindo as pausas para tomar água, café ou chá, etc.

Nas horas trabalhadas não são incluídas:

- a) As pausas para as refeições; e
- b) O tempo gasto nas viagens da residência para o trabalho.

Rendimento nominal mensal

Considerou-se como rendimento nominal mensal da pessoa de 10 anos ou mais de idade, a soma do rendimento nominal mensal de trabalho com o proveniente de outras fontes.

Rendimento nominal mensal de trabalho

Considerou-se o rendimento nominal mensal habitual, no mês de referência, do trabalho principal e dos demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência.

 Para a pessoa que trabalhou somente parte do mês de referência, considerou-se o rendimento bruto mensal, no caso do empregado, ou a retirada, no caso do conta própria ou empregador, que ganharia habitualmente trabalhando o mês completo.

- Para a pessoa que recebia rendimento fixo do trabalho, considerou-se a remuneração bruta do empregado ou a retirada do trabalhador por conta própria ou empregador, do mês de referência.
- Para a pessoa que recebia rendimento variável do trabalho, considerou-se o valor, em média, da remuneração bruta ou da retirada do mês de referência.
- Para a pessoa licenciada por instituto de previdência oficial pelo trabalho, considerou-se o rendimento bruto do mês de referência, recebido como benefício (auxílio-doença, auxílio por acidente de trabalho, etc.).

a) Rendimento de trabalho do empregado

Considerou-se o rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro, produtos ou mercadorias, não sendo computado o valor da remuneração recebida em benefícios que não foram ganhos ou reembolsados em dinheiro, tais como: cessão ou pagamento, diretamente pelo empregador, de moradia, roupas, valealimentação, vale-transporte, treinamento ou aprendizado no trabalho, educação ou creche paga diretamente pelo empregador, etc.

O rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro pode ser constituído de uma única rubrica ou pela soma de várias rubricas (salário ou vencimento, gratificação, ajuda de custo, ressarcimento, salário-família, anuênio, quinquênio, bonificação, horas extras, quebra de caixa, benefícios pagos em dinheiro e outras). No cálculo do rendimento bruto não foram excluídos os pagamentos efetuados por meio administrativo (tais como: contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, contribuição sindical, previdência privada, seguro e plano de saúde, etc.).

O rendimento bruto do trabalho recebido em produtos ou mercadorias, nas atividades da agricultura, pecuária, caça, produção florestal, pesca e aquicultura, foi computado pelo seu valor em dinheiro, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo da unidade domiciliar.

b) Rendimento de trabalho do conta própria e empregador

Considerou-se a retirada do trabalho em dinheiro, produtos ou mercadorias.

A retirada em dinheiro pode ser fixa ou como um percentual dos lucros do empreendimento. No cálculo da retirada não foram excluídos os pagamentos pessoais (contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, etc. da própria pessoa). No caso em que o empreendimento não era organizado de forma que o rendimento em dinheiro do trabalho fosse identificado diretamente, a retirada foi a diferença entre as receitas e as

despesas (pagamento de empregados, matéria-prima, energia elétrica, telefone, equipamentos e outros investimentos) do empreendimento.

A retirada em produtos ou mercadorias provenientes das atividades da agricultura, pecuária, caça, produção florestal, pesca e aquicultura foi computada pelo seu valor em dinheiro como a diferença entre o valor dos produtos e mercadorias destinados ao mercado e as despesas necessárias para a sua produção, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo da unidade domiciliar. No caso da remuneração dos produtos ou mercadorias recebidos sazonalmente, foi o valor médio mensal, real ou estimado (valor de mercado) que a pessoa ganhava habitualmente, computado considerando tempo que foi dedicado à produção sazonal (doze meses, seis meses, quatro meses, etc.) que gerou o rendimento.

Rendimento nominal mensal de outras fontes

Considerou-se o rendimento nominal mensal habitual, no mês de referência, da pessoa de 10 anos ou mais de idade que não era oriundo de trabalho da semana de referência. Este rendimento foi à soma dos rendimentos mensais habituais, recebidos ou que a pessoa teria direito a receber, no mês de referência, oriundos de:

- Aposentadoria ou pensão de instituto de previdência oficial (federal, estadual ou municipal) rendimento mensal habitual, no mês de referência, de aposentadoria, jubilação, reforma ou pensão (deixada por pessoa da qual era beneficiária) de instituto de previdência oficial Plano de Seguridade Social da União ou de instituto de previdência social federal (Instituto Nacional do Seguro Social INSS), estadual ou municipal, inclusive do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural FUNRURAL;
- Programa social Bolsa Família ou Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI rendimento mensal habitual, no mês de referência, do Programa Bolsa Família (programa do governo federal, de transferência direta de rendimento com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza) ou do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI (programa do governo federal que tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho);
- Rendimento de outros programas sociais ou de transferência

 rendimento mensal habitual, no mês de referência, do
 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social BPC-LOAS (benefício que garante, pela Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, um salário mínimo mensal à pessoa idosa, de 65 anos ou mais de idade, ou ao portador de deficiência incapacitado para a vida independente e

para o trabalho, sendo ambos impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família); segurodesemprego (benefício integrante da seguridade social, garantido pela Constituição Federal e que tem por finalidade prover assistência financeira temporária ao trabalhador dispensado do emprego); outro programa social de transferência de rendimento do governo federal, estadual ou municipal; doação ou mesada de não morador do domicílio (rendimento recebido em dinheiro, contrapartida de serviços prestados, de pessoa moradora do domicílio); e pensão alimentícia (rendimento recebido para manutenção dos filhos e/ou da pessoa, pago ex-cônjuge, de forma espontânea ou judicialmente); e

• Outro rendimento - rendimento mensal habitual, no mês de referência, recebido a título de: aluguel, aposentadoria de previdência privada, juros de caderneta de poupança e de aplicação financeira, dividendos, parceria, direitos autorais e qualquer outro tipo de rendimento mensal habitual não incluído nos itens descritos anteriormente.

Rendimento nominal mensal domiciliar

Considerou-se como rendimento nominal mensal domiciliar a soma dos rendimentos nominais mensais dos moradores do domicílio particular, exclusive os dos moradores de menos de 10 anos de idade e os daqueles cuja condição no domicílio particular fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Rendimento nominal mensal domiciliar per capita

Considerou-se como rendimento nominal mensal domiciliar per capita a divisão do rendimento nominal mensal domiciliar pelo número de moradores do domicílio particular, exclusive aqueles cuja condição no domicílio particular fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Rendimento nominal mensal familiar

Considerou-se como rendimento nominal mensal familiar a soma dos rendimentos nominais mensais dos componentes da família residente em domicílio particular, exclusive os de menos de 10 anos de idade e os daqueles, em famílias únicas e conviventes principais, cuja condição no domicílio particular fosse pensionista, empregado(a) doméstico(a) ou parente do(a) empregado(a) doméstico(a).

Rendimento nominal mensal familiar per capita

Considerou-se como rendimento nominal mensal familiar per capita a divisão do rendimento nominal mensal da família pelo número de componentes da família, exclusive aqueles, em famílias únicas e conviventes principais, cuja condição no domicílio

particular fosse pensionista, empregado(a) doméstico(a) ou parente do(a) empregado(a) doméstico(a).

Salário mínimo

Para a apuração dos rendimentos, segundo as classes de salário mínimo, considerou-se o valor do que vigorava no mês de referência, que era de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Deslocamento

Local da escola ou creche

Para a pessoa que frequentava escola ou creche, o local da escola ou creche que frequentava foi classificado como:

- Município de residência quando a escola ou creche que a pessoa frequentava estava localizada no município em que residia;
- Outro município quando a escola ou creche que a pessoa frequentava estava localizada em município diferente daquele em que residia; ou
- País estrangeiro quando a escola ou creche que a pessoa frequentava estava localizada em país estrangeiro.

Para a pessoa que frequentava escola ou creche fora do município de residência, investigou-se, também, em qual município e Unidade da Federação ou país estrangeiro estava situada a escola ou creche que frequentava.

Local de exercício do trabalho principal

Para a pessoa de 10 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência, o local de exercício do trabalho principal foi classificado como:

• Município de residência:

- Domicílio de residência quando a pessoa exercia o trabalho principal no próprio domicílio; ou
- Fora do domicílio de residência quando a pessoa exercia o trabalho principal no município em que residia, mas não no próprio domicílio;
- Outro município quando a pessoa exercia o trabalho principal em município diferente daquele em que residia;
- País estrangeiro quando a pessoa exercia o trabalho principal em país estrangeiro; ou

• Mais de um município ou país - quando a pessoa exercia o trabalho principal em mais de um município ou país estrangeiro.

Para a pessoa que exercia o seu trabalho principal em outro município ou país estrangeiro, investigou-se, também, em que município e Unidade da Federação ou país estrangeiro exercia esse trabalho.

Retorno diário do trabalho para o domicílio

Para a pessoa de 10 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência, que trabalhava fora do domicílio, exceto para a que trabalhava em mais de um município ou país, foi pesquisado se retornava diariamente do trabalho principal para o domicílio em que residia.

Tempo de deslocamento do domicílio até o trabalho principal

Para a pessoa de 10 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência, que trabalhava fora do domicílio e retornava diariamente, foi pesquisado o tempo habitual gasto de deslocamento do domicílio até o trabalho principal. No caso do deslocamento para o trabalho principal que ocorresse a partir do local de estudo, considerou-se o tempo de duração deste percurso.

Os intervalos de tempo de deslocamento do domicílio para o trabalho principal foram classificados como: até cinco minutos, de seis minutos até meia hora, mais de meia hora até uma hora, mais de uma hora até duas horas, ou mais de duas horas.

Fecundidade

A investigação da fecundidade abrangeu as mulheres de 10 anos ou mais de idade. Pesquisaram-se, por sexo, o número de filhos nascidos vivos e de nascidos mortos que essas mulheres tiveram até a data de referência e o número de seus filhos tidos que estavam vivos na data de referência. Em relação ao último filho nascido vivo até a data de referência, foram investigados: o sexo; a idade (por meio do mês e ano de nascimento ou, no caso de não saber estas informações, da idade na data de referência); se estava vivo na data de referência; e, no caso de já ter falecido, o mês e o ano de falecimento.

Filho nascido vivo

Considerou-se como filho nascido vivo aquele que, após o parto, independentemente do tempo de duração da gravidez, manifestou qualquer sinal de vida (respiração, choro, movimentos de músculos de contração voluntária, batimento cardíaco, pulsação do cordão umbilical, etc.), ainda que tenha falecido em seguida.

Filho nascido morto

Considerou-se como filho nascido morto aquele, resultante de sete meses ou mais de gestação e que, após o parto, não mostrou qualquer evidência de vida, tais como: respiração, choro, batimento cardíaco, movimentos de músculos de contração voluntária, pulsação do cordão umbilical, etc.

Filho nascido vivo no período de referência de 12 meses

Definiu-se como filho nascido vivo no período de referência de 12 meses aquele nascido vivo no período de agosto de 2009 a julho de 2010.

Informante

Foi captado se as informações da pessoa pesquisada foram prestadas pela própria, por outro morador ou por não morador da unidade domiciliar.

8)- Tratamento dos dados

Tratamento dos domicílios fechados

unidades domiciliares pesquisadas nos Demográficos e em contagens da população são classificadas em categorias de acordo com a situação de seus moradores na data de referência da coleta, a saber: domicílios particulares, permanentes ou improvisados, ocupados; domicílios particulares permanentes fechados; domicílios particulares permanentes vagos; domicílios particulares permanentes de uso ocasional; domicílios coletivos com ou sem morador. A operação censitária visa obter informações das pessoas moradoras nos domicílios classificados nas duas primeiras categorias (domicílios particulares ocupados e domicílios particulares permanentes fechados) e nos domicílios coletivos com morador.

Os domicílios classificados como fechados são aqueles que sabidamente possuíam moradores na data de referência, mas que não tiveram entrevista realizada para o preenchimento das informações do questionário, independentemente do motivo da não realização da entrevista.

Para os resultados do universo do Censo Demográfico 2010, o IBGE estimou a parcela da população moradora nos domicílios fechados em cada um dos municípios brasileiros.

Para os resultados da amostra, o tratamento dos domicílios fechados, que correspondem à não resposta de domicílios, foi feito por meio da expansão da amostra. Para tanto, o cálculo dos pesos ou fatores de expansão associados a cada domicílio foi feito tomando como base o tamanho efetivo da amostra de domicílios e pessoas e o tamanho do universo, que incluiu o número de domicílios fechados e a correspondente estimativa do número de moradores. Para detalhes sobre a metodologia de tratamento dos domicílios fechados, ver a publicação *Censo*

demográfico 2010: características da população e dos domicílios: resultados do universo, divulgada em 2011.

Codificação de Unidade da Federação, município, país, curso, religião, ocupação e atividade

Os quesitos de migração e deslocamento, envolvendo Unidade da Federação, município ou país estrangeiro (de nascimento, de residência anterior e há cinco anos da data de referência, de localização da escola ou creche ou de exercício do trabalho), de educação, referente ao curso (superior de graduação, mestrado e doutorado) concluído, e o de religião foram coletados com a ajuda de um banco de descritores inserido no aplicativo da coleta. Com isso, houve uma quantidade expressiva de textos codificados durante a realização das entrevistas.

Os quesitos sobre ocupação e atividade não utilizaram um banco de descritores no aplicativo de coleta devido a sua maior complexidade. Assim, para a apuração destes quesitos, mais o restante dos quesitos que não foram codificados durante a coleta, envolvendo Unidade da Federação, município, estrangeiro, curso e religião, foi realizada uma etapa para a aplicação dos códigos numéricos aos textos preenchidos pelos recenseadores a partir das respostas das pessoas entrevistadas. Essa etapa, denominada codificação, foi realizada por meio de um sistema informatizado, que foi adaptado do que havia sido desenvolvido para o Censo Demográfico 2000 e que teve resultados bastante satisfatórios. Esse sistema consistiu, em linhas gerais, na aplicação automática de código ao texto registrado pelo recenseador que encontrava um único correspondente no banco de descritores da característica investigada. No caso em que se encontrava multiplicidade de textos no banco de descritores que se assemelhavam ao registrado pelo recenseador, a aplicação de códigos recebeu o nome de codificação assistida, uma vez que o codificador selecionava, sob a orientação de um supervisor, o texto no banco descritor que fosse mais adequado ao preenchido pelo recenseador.

Crítica e imputação

Todos os dados dos volumes temáticos passaram pelo processo de crítica eletrônica, cuja finalidade é eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do questionário provenientes de equívocos ou não respostas durante a fase de coleta.

Para as informações referentes às características do domicílio utilizou-se o sistema de crítica e imputação Canadian Census Edit and Imputation System - CANCEIS, desenvolvido pelo Statistics Canada, no qual o processo de imputação foi realizado por meio de registros doadores, selecionados aleatoriamente entre os registros sem erros.

Quanto às informações referentes às características dos moradores, foram utilizados os procedimentos descritos a seguir:

Na crítica das informações referentes à estrutura do domicílio e nupcialidade utilizou-se o Sistema New Imputation Methodology - NIM, desenvolvido pelo Statistics Canada, já utilizado pelo IBGE no Censo Demográfico 2000 para os domicílios com até oito moradores. Os registros de pessoas com erro foram corrigidos, automaticamente, através de imputação gerada por domicílios doadores (sem erros). Para os domicílios com mais de oito moradores foi utilizado o Sistema Census and Survey Processing System - CSPro, desenvolvido pelo U.S. Census Bureau, onde os registros com erro foram corrigidos a partir de regras pré-estabelecidas, com intervenção de operadores.

Os temas migração, educação, fecundidade, trabalho e deslocamento foram tratados através do Sistema CANCEIS.

Emigração internacional, mortalidade e pessoas com deficiência tiveram apenas um tratamento determinístico (imputação de códigos correspondentes à sem declaração ou ignorado) para os casos de não resposta das variáveis.

Religião

Após análise dos dados, verificou-se, em 2010, a alta incidência de classificação católica apostólica brasileira, podendo ter havido dificuldade de classificação entre as denominações das religiões católicas apostólicas romana e brasileira. Em 2000, o IBGE identificou que a denominação católica brasileira foi adotada em 99,8% das vezes em que a religião católica apostólica brasileira foi informada. Após análise, foi decidido divulgar, em 2010, o dado de católica apostólica brasileira estritamente comparável com o ano de 2000, ou seja, a denominação católica brasileira. Foram 500.582 declarações, em 2000, e 560.781, em 2010.

Dessa forma, os registros cujos descritores da variável religião eram católica apostólica brasileira e católica do Brasil, os quais totalizavam, respectivamente, 8.439.676 e 801.881, tiveram um tratamento determinístico sendo esses imputados à denominação religiosa católica apostólica romana.

Rendimento

No processo de crítica e imputação do Censo Demográfico 2010, as variáveis de rendimento passaram por um processo inicial de crítica utilizando o Sistema CANCEIS, que detectava as inconsistências e as tratava através de imputação obtida por valores de doadores. No caso dos Questionários da Amostra, essas variáveis foram comparadas com aquelas existentes no tema trabalho. Após esse tratamento surgiu à necessidade de uma segunda etapa de tratamento, para algumas pessoas cujo valor do rendimento se mostrou fora dos padrões esperados e que foram transformados em ignorado e imputados também pelo CANCEIS.

Para essa segunda etapa, foram analisados, em paralelo, tanto os dados de rendimento do universo como os da amostra, sendo que os resultados de rendimento antes divulgados eram

preliminares, por não terem sido submetidos a todos os processos de crítica e imputação.

Para mais detalhes sobre a imputação de rendimentos no Censo Demográfico 2010, ver o documento Estudos e tratamento da variável rendimento no Censo Demográfico 2010 (2012), que descreve, além dos procedimentos de imputação adotados, os estudos realizados sobre os rendimentos de pessoas residentes em domicílios com valor zero na variável rendimento domiciliar total.

Identificação das famílias

O questionário utilizado no levantamento de informações abriu a possibilidade de identificação de várias categorias de parentesco dos moradores dos domicílios em relação à pessoa responsável pelo mesmo, possibilitando, por exemplo, identificar cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo, além de desagregar a categoria de filhos em três alternativas (filho da pessoa responsável e do cônjuge, filho só da pessoa responsável e filho só do cônjuge), o que representa um avanço na compreensão dos novos arranjos familiares. Por outro lado, o Censo Demográfico 2010 não utilizou, na operação de coleta, o procedimento de identificação das famílias no domicílio, como era feito nos censos anteriores. Como se sabe, em cada domicílio, pode viver uma única família ou mais de uma família, a depender das relações de parentesco e conjugalidade existentes. No entanto, a unidade de enumeração do Censo Demográfico 2010 limitou-se aos domicílios e às pessoas, optando-se por identificar as famílias, posteriormente, a partir de processamentos de variáveis de composição da unidade doméstica (relações de parentesco). Para auxiliar nessa identificação, foram inseridas perguntas no questionário do Censo Demográfico 2010, com objetivo de constituir os núcleos familiares secundários. Investigou-se a existência de mãe viva e a sua moradia para todos os moradores do domicílio, que, relacionada à informação do estado conjugal, forneceu elementos para identificar a convivência de outros núcleos familiares no mesmo domicílio. Estes só não puderam ser identificados no caso dos moradores sem cônjuge e sem mãe morando no mesmo domicílio. Trata-se, por exemplo, do caso da paternidade solteira de membro familiar não responsável pelo domicílio, cujo núcleo permaneceu integrado de modo subordinado à família ampliada. É o que ocorreu quando coexistia no mesmo domicílio, o núcleo composto pela família principal (casal formado por responsável e cônjuge, por exemplo) e um secundário formado pelo filho homem com um(a) filho(a) (aos quais são atribuídas as condições de filho e neto(a), respectivamente). Como, neste caso, somente se investigou se a mãe era viva e morava no domicílio, não foi possível saber se esse(a) neto(a) era filho(a) ou não do filho ali residente ou de algum(a) filho(a) não residente.

Com objetivo de também permitir a comparação com os Censos Demográficos anteriores, foi elaborado um algoritmo², para a identificação dos núcleos familiares de forma derivada determinística. O resultado desta metodologia está disponível na base de microdados, expresso pela variável "número da família". Esse algoritmo buscou se alinhar aos conceitos de família apresentados no documento Principles and recommendations for population and housing censuses: revision 2, publicado pela Divisão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistics Division - UNSD), em 2008, nos quais uma família é formada por dois ou mais membros com relação de consanguinidade ou por adoção entre eles.

Expansão da amostra

Numa pesquisa realizada por amostragem probabilística, cada unidade selecionada na amostra representa, também, outras unidades que fazem parte da população-alvo. Assim, para cada unidade domiciliar selecionada na amostra do Censo Demográfico 2010, foi associado um fator de expansão ou peso. Esse peso foi obtido através do ajuste de um peso inicial dado pelo inverso da fração amostral efetiva, que é o número total de domicílios recenseados dividido pelo número de domicílios selecionados para a amostra em uma determinada área geográfica. O peso obtido para uma determinada unidade domiciliar foi atribuído também a cada um de seus moradores. Por unidades domiciliares pesquisadas, entende-se os domicílios particulares ocupados e as famílias e pessoas sós, moradoras em domicílio coletivo (também denominadas unidades de habitação em domicílios coletivos).

Método para obtenção dos pesos

Para a obtenção dos pesos ajustados foi realizado um processo de calibração em relação a um conjunto de variáveis auxiliares (restrições) para as quais se conhecem os totais populacionais, já que tais variáveis auxiliares foram levantadas pelo Questionário Básico. A calibração buscou ajustar os pesos iniciais (inverso da fração amostral efetiva de domicílios) de que, dentro de uma determinada área geográfica, denominada área de ponderação, ao se aplicar os pesos calibrados às variáveis auxiliares, fossem obtidos os totais já conhecidos para todas as unidades da população que constituem o universo da pesquisa. Dessa maneira, além de melhorar a precisão dos estimadores, obtêm-se estimativas mais consistentes para as variáveis pesquisadas somente pelo Questionário da Amostra.

O cálculo dos pesos calibrados foi baseado no método dos Mínimos Quadrados Generalizados - MQG, porém com a imposição de

 $^{^{2}}$ A metodologia do algoritmo está disponível em Saboia, Cobo e Matos "Desafios e possibilidades da investigação sobre os novos arranjos familiares e a metodologia de identificação de família no Censo 2010", Texto para Discussão n.39, IBGE, Rio de Janeiro, 2012.

limites nos pesos finais, para evitar pesos muito pequenos ou muito grandes. O limite mínimo utilizado foi igual a 1, de maneira que um domicílio representasse pelo menos ele próprio. O limite máximo foi definido como cinco vezes o peso inicial efetivo no nível de uma área de ponderação. Sem a utilização desses limites, o método MQG pode gerar pesos negativos ou muito grandes, o que não teria sentido prático.

A metodologia para utilização do método MQG baseou-se na proposta apresentada por Bankier, Rathwell e Majkowski (1992) e, para sua implementação, foi desenvolvido um programa em linguagem R por técnicos do IBGE.

O produto final da aplicação do processo de calibração é um peso ajustado para cada unidade domiciliar da amostra, que é repetido nos registros de cada pessoa moradora na unidade domiciliar.

a) Definição das variáveis auxiliares

As variáveis auxiliares constituem um subconjunto das variáveis comuns ao Questionário da Amostra e ao Questionário Básico referentes aos domicílios e pessoas da amostra. A escolha das variáveis auxiliares cujos valores são utilizados como restrições no processo de ajuste do qual derivam os pesos é um aspecto importante do método aplicado. A forma ou prioridade de tratamento dessas variáveis, sobretudo, quando não existe uma solução que atenda simultaneamente a todas as restrições, é outro ponto sensível do método.

A metodologia de ajuste de um modelo linear generalizado multivariado envolve cálculos com matrizes, inclusive sua inversão. Por essa razão, as restrições definidas que, por sua vez, dão origem a essas matrizes, devem satisfazer algumas condições essenciais, sendo a principal delas a de não serem linearmente dependentes (redundantes). Além disso, é também considerado o conceito de restrições quase linearmente dependentes (e, portanto, quase redundantes), que afetam a estabilidade da solução do modelo.

Outra condição imposta para a aplicação dessa metodologia, que pode influenciar na sua qualidade, é o tamanho da restrição, entendido como o número de domicílios aos quais a restrição se aplica em uma dada área de ponderação. Quando uma restrição não atinge um número mínimo de unidades domiciliares na população de uma área de ponderação, neste caso fixado em 50 domicílios, essa restrição foi considerada rara, sendo descartada da lista de variáveis auxiliares, pois poderia tornar instável o processo de estimação.

Além disso, a utilização de uma determinada variável no conjunto de variáveis de calibração, para alguma área de ponderação, pode fazer com que o processo de calibração resulte em pesos muito grandes ou muito pequenos (até mesmo negativos) para algumas unidades domiciliares, quando comparado com os pesos iniciais. Assim, o método de ajuste utilizado incorporou limites para os pesos calculados. A introdução desses limites no

cálculo dos pesos ajustados, porém, pode levar a não existência de solução para o sistema, fazendo-se necessária uma redefinição no conjunto de variáveis de calibração.

Dessa forma, o programa de ajuste do modelo incorpora procedimentos de eliminação de restrições que se enquadrem nas condições acima, observando a ordem que segue: restrições raras, restrições redundantes, restrições quase redundantes e restrições responsáveis por pesos extremos.

Convém ressaltar que a eliminação de restrições pode implicar diretamente no fato de não se ter a garantia da calibração desejada para as variáveis eliminadas na respectiva área de ponderação.

As restrições inicialmente definidas para a aplicação da metodologia MQG, para cada uma das áreas de ponderação, encontram-se na relação a seguir. Elas constituem o conjunto denominado conjunto 1 de restrições para calibração.

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados mais famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos):

- 1) Número total de pessoas
- 2) Número total de unidades domiciliares
- 3) Número de pessoas do sexo masculino
- 4) Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 4 anos
- 5) Número de pessoas na faixa de idade de 5 a 9 anos
- 6) Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 14 anos
- 7) Número de pessoas na faixa de idade de 15 e 19 anos
- 8) Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 24 anos
- 9) Número de pessoas na faixa de idade de 25 a 29 anos
- 10) Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 34 anos
- 11) Número de pessoas na faixa de idade de 35 a 39 anos
- 12) Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 44 anos
- 13) Número de pessoas na faixa de idade de 45 a 49 anos 14) Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 15) Número de pessoas na faixa de idade de 60 a 69 anos
- 16) Número de pessoas na faixa de idade de 70 anos ou mais
- 17) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 4 anos
- 18) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 5 a 9 anos
- 19) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 14 anos
- 20) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 15 a 19 anos
- 21) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 24 anos
- 22) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 25 a 29 anos
- 23) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 34 anos
- 24) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 35 a 39 anos

- 25) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 44 anos
- 26) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 45 a 49 anos
- 27) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 28) Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 29) Número de pessoas moradoras na situação urbana
- 30) Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
- 31) Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados:

- 32) Número de pessoas do sexo masculino que são os responsáveis pelo domicílio
- 33) Número total de pessoas
- 34) Número total de unidades domiciliares
- 35) Número de domicílios urbanos
- 36) Número de domicílios com 1 ou 2 moradores
- 37) Número de domicílios com 3 moradores
- 38) Número de domicílios com 4 moradores
- 39) Número de domicílios com 5 moradores
- 40) Número de domicílios com 6 ou mais moradores

b) Análise da qualidade da calibração

As restrições, apresentadas na lista anterior, foram agrupadas em dez conjuntos alternativos que foram utilizados em ordem de prioridade. Esse procedimento foi adotado para garantir que alguma calibração fosse feita mesmo que em um conjunto menor de características. O primeiro conjunto foi formado por todas as restrições, como listadas, e os demais formados pela agregação de faixas etárias, agregação de faixas de moradores por domicílio ou mesmo a retirada de grupos de restrições.

No cálculo dos pesos calibrados, para cada área de ponderação, foi utilizado inicialmente o conjunto de restrições número 1. Quando não se obteve uma solução satisfatória, a área foi processada novamente, utilizando o conjunto 2 e assim sucessivamente até o conjunto 10, caso anteriormente não tenha sido atingida a qualidade de ajuste adequada. A composição de cada um dos nove conjuntos alternativos de restrições está apresentada no Anexo VI.

A Tabela 2, a seguir, mostra o número de áreas de ponderação por conjunto de restrições utilizado no ajuste de calibração.

Tabela 2 - Áreas de ponderação, por conjunto de restrições, segundo o tipo de área de ponderação - 2010

Tipo de área de ponderação	Áreas de ponderação						
	Total -	Conjunto de restrições					
		1	2	9	10		
Total	10 184	10 044	1	7	132		
Município inteiro	4 443	4 394	1	3	45		
Distrito	16	16	-	-	-		
Automática	3 226	3 173	-	1	52		
Usuário	2 499	2 461	-	3	35		

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade.

A análise da qualidade do ajuste (calibração) foi feita automaticamente pelo sistema através das diferenças entre os valores populacionais conhecidos para as restrições e os valores estimados utilizando-se os pesos calculados. Para cada grupo de restrições, foram definidos limites específicos tolerados para essas diferenças.

No final do processo, foi garantido que pelo menos as restrições número total de domicílios, número total de pessoas e número total de pessoas por sexo fossem respeitadas para todas as áreas de ponderação. Nesse contexto, "número total de domicílios" iguala o número total de questionários e engloba os domicílios particulares ocupados mais as famílias e pessoas só moradoras em domicílios coletivos.

Ressalte-se que objetivo foi calibrar em relação às variáveis listadas no nível de área de ponderação, o que foi atingido na grande maioria das áreas. Caso em uma dessas áreas não se obtivesse a calibração para alguma das variáveis, qualquer agregado geográfico de nível superior, que incluísse essa área, também não apresentaria uma calibração exata, porém o erro em relação ao total conhecido seria, em geral, muito pequeno.

Áreas de ponderação

Define-se área de ponderação como sendo uma unidade geográfica, formada por um agrupamento de setores censitários, para a aplicação dos procedimentos de calibração das estimativas com as informações conhecidas para a população como um todo.

Foram definidas, para todo o Brasil, 10.184 áreas de ponderação e, tal como nos Censos Demográficos anteriores, a metodologia de expansão da amostra foi aplicada independentemente para cada uma delas.

O tamanho dessas áreas, em termos de número de domicílios e de população, não pode ser muito reduzido, sob pena de perda de precisão de suas estimativas. As áreas de ponderação foram definidas considerando essa condição e, também, os níveis geográficos mais detalhados da base operacional, como forma de

atender a demandas por informações em níveis geográficos menores que os municípios.

Para o Censo Demográfico 2010, foram usados métodos e sistemas automáticos de formação de áreas de ponderação que conjugam critérios tais como tamanho (para permitir estimativas com qualidade estatística em áreas pequenas), contiguidade (no sentido de serem constituídas por conjuntos de setores limítrofes com algum sentido geográfico) e homogeneidade em relação a um conjunto de características populacionais e de infraestrutura conhecidas.

As áreas de ponderação foram criadas considerando os seguintes critérios:

- 1. O maior nível geográfico utilizado é o município; isto significa que uma área de ponderação é composta por setores censitários dentro de um único município, podendo ser o próprio município;
- 2. O menor tamanho de uma área de ponderação não municipal é de 400 domicílios particulares ocupados na amostra;
- 3. Em alguns municípios as áreas de ponderação foram definidas considerando suas divisões administrativas (distritos), sempre respeitando o critério de tamanho mínimo;
- 4. Para um conjunto de municípios grandes em termos de população, foi feita uma consulta aos órgãos de planejamento municipal para que as áreas de ponderação fossem definidas em conjunto. Nesses municípios também foram considerados os critérios de tamanho mínimo e de contiguidade do conjunto de setores para a definição das áreas de ponderação. Ao todo 133 com população superior a 190.000 habitantes foram consultados. Desses, 118 municípios definiram as suas áreas de ponderação e 15 não responderam à consulta ou tiveram problemas na definição das áreas.
- 5. Os 15 municípios acima que não definiram suas próprias áreas de ponderação e os demais municípios que não se enquadram nas situações de 1 a 4 tiveram suas áreas de ponderação definidas automaticamente, usando metodologia de agregação de setores implementada por meio de um sistema computacional que faz uso de georreferenciadas informações especialmente desenvolvido; essa metodologia considera os critérios de tamanho mínimo, vizinhança entre os setores e a homogeneidade dos setores em relação a um conjunto de características conhecidas para o universo no nível dos setores. As variáveis de homogeneidade utilizadas foram: proporção de domicílios particulares permanentes do tipo casa, ligados a rede geral de água, ligados a rede geral de esgoto ou pluvial, com mais de um banheiro; proporção de domicílios particulares permanentes ou improvisados

com apenas um morador; número médio de moradores por domicílio particular permanente; proporção de domicílios com lixo coletado por serviço de limpeza ou colocado em caçamba do serviço de limpeza; número médio de moradores por banheiro em domicílios particulares permanentes onde existia ao menos um banheiro; proporção de pessoas com idade de 0 a 4 anos, com 65 ou mais anos de idade, com 15 ou mais anos de idade que sabem ler e escrever; rendimento médio pelos responsáveis dos domicílios; e total de domicílios.

No arquivo "Áreas de Ponderação por UF e Município" apresenta-se a relação dos 1.041 municípios que tiveram mais de uma área de ponderação definidas e os demais 4.524 municípios que tiveram apenas uma área de ponderação. No arquivo "Lista das Áreas de Ponderação" é apresentada uma planilha com uma linha por área de ponderação, onde está listado o tipo da área, o nome da área, o número de setores, o número de domicílios e pessoas no universo, o número de domicílios e pessoas na amostra. A composição de cada uma das áreas de ponderação em termos de setores censitários é dada no arquivo "Composição das Áreas de Ponderação", onde aparece o código de identificação do setor (15 caracteres) e a identificação da área de ponderação (13 caracteres) a qual o setor pertence.

Estimação de totais

As estimações de totais para domínios de interesse, como, por exemplo, as células de uma tabela, devem ser feitas utilizando-se, para cada unidade (pessoa ou domicílio), o peso correspondente, que foi determinado para cada unidade domiciliar da amostra e atribuído, também, a cada pessoa dessa unidade. Assim, para estimar o total de uma característica qualquer investigada pelo Questionário da Amostra do Censo Demográfico 2010, utiliza-se o estimador \hat{Y} , definido por:

$$\hat{Y} = \sum_{i=1}^{n} p_i y_i$$

onde:

 p_i é o peso associado à i-ésima unidade da amostra no domínio em questão;

 y_i é o valor de y associado à i-ésima unidade da amostra no domínio em questão; e

n é o número de unidades na amostra do domínio em questão.

Dessa forma, é possível calcular estimativas para quaisquer variáveis investigadas no Censo Demográfico 2010, independentemente de serem de pessoas ou domicílios.

Os pesos calculados com a metodologia adotada não são necessariamente inteiros e não devem ser substituídos por pesos inteiros para não provocar a quebra na consistência das restrições efetivamente utilizadas no ajuste no modelo. O uso de pesos fracionários preserva o método de expansão da amostra, produz resultados mais precisos do ponto de vista estatístico. Assim, para o cálculo das estimativas das tabelas de divulgação do Censo Demográfico 2010 foi utilizado o peso fracionário com 13 casas decimais, sendo, então, arredondadas as estimativas resultantes.

Para obter consistência com as tabelas de divulgação do Censo Demográfico 2010, é necessário que as estimativas sejam calculadas em cada célula básica da tabela e as linhas e colunas de totais e subtotais sejam obtidas por soma das estimativas básicas correspondentes, após terem sido arredondadas. Uma consequência desse procedimento é que os totais de uma mesma característica podem diferir ligeiramente de uma tabela para outra, em função do arredondamento das parcelas em cada tabela. Da mesma forma, as estimativas para o Brasil podem diferir dos valores obtidos pela soma das estimativas correspondentes publicadas por Unidade da Federação.

Avaliação da precisão das estimativas

As conclusões de uma pesquisa por amostra devem ser apoiadas nas estimativas produzidas. Essas, por sua vez, embutem um erro amostral que deve situar-se dentro de um nível de confiança fixado para a tomada de decisão. Assim, a avaliação dos erros amostrais é um ponto fundamental, pois dele decorre o grau de confiança nas conclusões analíticas que subsidiam a tomada de decisão. Para cada estimativa derivada da pesquisa é possível obter uma medida de precisão que auxilia na análise e interpretação dos dados resultantes da pesquisa.

Os erros amostrais podem ser avaliados através das estimativas dos coeficientes de variação (CV) ou dos errospadrão calculados a partir das estimativas das variâncias.

É possível estimar os erros amostrais de acordo com a metodologia usada na obtenção dos pesos. O método direto é bastante complexo (SÄRNDAL, SWENSSON E WRETMAN, 1992) e pode ser implementado usando, por exemplo, o pacote *Survey* do programa estatístico R.

Sugere-se, para agilizar a análise, um método simples e rápido para obtenção de uma aproximação do erro-padrão da estimativa, que pode ser usado para a construção de intervalos aproximados com níveis de confiança fixados. Como a amostra usada no Censo Demográfico 2010 é bastante grande e os domicílios se distribuem de forma aleatória dentro de cada setor censitário, pode-se aproximar o cálculo do erro-padrão, segundo

Cochran (1977), usando as fórmulas da amostragem aleatória simples sem reposição. Dessa maneira, um estimador do erropadrão de um estimador de total de uma característica y , representado por \hat{Y} , é dado por:

$$ep(\hat{Y}) = \sqrt{\frac{1-f}{f} N s^2(y)}$$

onde:

 $ep(\hat{Y})_{\mbox{\'e}}$ o erro-padrão do estimador de total, \hat{Y} , para o domínio em questão;

N é o total de unidades da população no domínio em questão;

f é a fração amostral efetiva no domínio em questão;

$$s^{2}(y) = \frac{1}{n-1} \sum_{i=1}^{n} (y_{i} - \overline{y})^{2}$$

é a variância amostral para o domínio em questão;

$$\overline{y} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^{n} y_i$$

é a média amostral no domínio em questão;

 \mathbf{y}_i é o valor da característica \mathbf{y} na i-ésima unidade da amostra no domínio em questão; e

 $^{\it n}$ é o total de unidades da amostra no domínio em questão.

Como a grande parte das estimativas derivadas das informações coletadas na amostra do Censo Demográfico 2010 é proveniente de variáveis categóricas, para as quais y_i assume somente os valores 0 (se a unidade não pertence à categoria em questão), ou 1 (se a unidade pertence à categoria em questão), a expressão do estimador $ep(\hat{Y})$, nestes casos, reduz-se a:

$$ep(\hat{Y}) = \sqrt{\frac{(1-f)\hat{Y}(N-\hat{Y})}{Nf-1}}$$

Na Tabela 3 são apresentados valores de erros-padrão calculados para alguns valores de estimativas de características de pessoas e domicílios para o Brasil. No Anexo VII, encontramse as tabelas com essas informações para as Grandes Regiões e Unidades da Federação.

O erro-padrão é utilizado para construir intervalos de confiança que conterão o valor do total populacional 3 Y , com uma certa probabilidade decorrente do nível de confiança desejado na tomada de decisão, ou seja,

$$P[\hat{Y} - z_{\alpha/2}ep(\hat{Y}) < Y < \hat{Y} + z_{\alpha/2}ep(\hat{Y})]$$

onde:

 α é o nível de significância e $^{\left(1-\alpha\right) }$ é o nível de confiança;

 $z_{\alpha/2}$ é a abcissa da distribuição normal padrão no ponto $\alpha/2$.

Assim, para um nível de confiança de 95% tem-se $z_{\alpha/2}$ =1,96 e o intervalo de confiança é dado por:

$$[\hat{Y}-1,96ep(\hat{Y});\hat{Y}+1,96ep(\hat{Y})]$$

Pela Tabela 3, caso haja interesse em estimar um total de uma característica relativa às pessoas e essa estimativa para Brasil seja da ordem de 10.000.000 (dez milhões) vê-se que seu erro-padrão seria da ordem de 8.908. Portanto, de acordo com as fórmulas anteriores, um intervalo de 95% de confiança para o total da característica de interesse será dado por [9.982.540; 10.017.460]. Em termos percentuais pode-se dizer que a estimativa da característica desejada é 10.000.000, com uma margem de erro relativo de 1,7%.

³O valor da população é, de modo geral, desconhecido, exceto para as características investigadas censitariamente.

Na prática, um intervalo de confiança de 95%, por exemplo, indica que, em cada 100 amostras selecionadas com o mesmo desenho, 95 produzirão estimativas \hat{Y} cujo intervalo de confiança conterá o valor verdadeiro da população e em apenas cinco amostras este valor estará fora do intervalo de confiança.

Naturalmente, quanto maior o nível de confiança, maior será a amplitude do intervalo de confiança. A decisão sobre o nível de confiança decorre do grau de precisão que o usuário necessita em seu trabalho analítico.

Tabela 3 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Brasil Fração amostral efetiva: 10,67

Características das pessoas			Características dos domicílios			
Estimativa	Erro padrão	CV(%)	Estimativa	Erro padrão	CV(%)	
10	00 29	28,9	100	29	28,9	
50	00 65	12,9	500	65	12,9	
1 00	92	9,2	1 000	92	9,2	
2 00		6,5	2 000	129	6,5	
5 00	00 205	4,1	5 000	205	4,1	
10 00	00 289	2,9	10 000	289	2,9	
20 00		2,0	20 000	409	2,0	
50 00		1,3	50 000	647	1,3	
100 00	0 915	0,9	100 000	914	0,9	
150 00		0,7	150 000	1 119	0,7	
200 00	0 1 294	0,6	200 000	1 292	0,6	
500 00	00 2 044	0,4	250 000	1 444	0,6	
1 000 00	2 886	0,3	500 000	2 038	0,4	
2 000 00	00 4 071	0,2	1 000 000	2 869	0,3	
3 000 00		0,2	2 000 000	4 022	0,2	
4 000 00	0 5 727	0,1	3 000 000	4 881	0,2	
5 000 00	0 6 386	0,1	4 000 000	5 585	0,1	
6 000 00	0 6 9 7 6	0,1	5 000 000	6 186	0,1	
7 000 00	0 7 5 1 5	0,1	6 000 000	6 712	0,1	
8 000 00	0 8 012	0,1	7 000 000	7 180	0,1	
9 000 00	0 8 475	0,1	8 000 000	7 600	0,1	
10 000 00	0 8 908	0,1	9 000 000	7 980	0,1	
15 000 00	0 10 758	0,1	10 000 000	8 326	0,1	
20 000 00	0 12 245	0,1	15 000 000	9 652	0,1	
30 000 00	0 14 551	0,0	20 000 000	10 478	0,1	
40 000 00	0 16 271	0,0	25 000 000	10 918	0,0	
50 000 00	0 17 578	0,0	30 000 000	11 018	0,0	
100 000 00	19 961	0,0	35 000 000	10 789	0,0	
120 000 00	0 19 307	0,0	40 000 000	10 206	0,0	
130 000 00	18 621	0,0	45 000 000	9 205	0,0	
140 000 00	17 663	0,0	50 000 000	7 621	0,0	
150 000 00	16 383	0,0	55 000 000	4 921	0,0	
160 000 00	0 14 698	0,0	58 051 449	0	0,0	
170 000 00	0 12 446	0,0				
180 000 00		0,0				
190 000 00	0 2 511	0,0				
190 755 79	9 0	0,0				

REFERÊNCIAS

ALBIERI, S. A ausência de resposta em pesquisas: uma aplicação de métodos de imputação. Rio de Janeiro: Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, 1992. 138 p. (Informes de matemática. Série D, 48). Disponível em: <ftp://ftp.dpe.ibge.gov.br/Dissertacao-tese/Dissertacao-tese_Sonia_Albieri.pdf>. Acesso em: abr. 2012.

_____. Nota técnica sobre a definição do tamanho das áreas de ponderação do Censo Demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 7p.

ALBIERI, S.; FREITAS, M. P. S. de. *Censo demográfico de 2010:* plano amostral para a coleta de dados. Revisão 2012. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 2012. 44 p.

ANDERSSON, R.; OLSSON, A. Fields of education and training: manual. Luxembourg: European Commission - EUROSTAT, 1999. 73 p.

ASÍ hicimos el II Conteo de Población y Vivienda 2005. Aguascalientes: Instituto Nacional de Estadística, Geografía e Informática - INEGI, 2005. Disponível em: http://www.inegi.org.mx/est/contenidos/proyectos/ccpv/cpv2005/default.aspx?&_s=est&_c=10390.. Acesso em: abr. 2012.

BANKIER, M.; RATHWELL, S.; MAJKOWSKI, M. Two step generalized least squares estimation in the 1991 Canadian census. In: SURVEY RESEARCH METHODS SECTION 1992. Proceedings... Alexandria [Estados Unidos]: American Statistical Association - ASA, 1992. p. 764-769.

Disponível em: http://www.amstat.org/sections/srms/Proceedings/. Acesso em: abr. 2012.

BANKIER, M. et al. Imputing numeric and qualitative variables simultaneously. In: SURVEY RESEARCH METHODS SECTION 1996. Proceedings... Alexandria [Estados Unidos]: American Statistical Association - ASA, 1996. p. 90-99. Disponível em: http://www.amstat.org/sections/srms/Proceedings/>. Acesso em: abr. 2012.

BRASIL. Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 out. 1989. Disponível em: http://www.

planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm>. Acesso em: abr. 2012.

_____. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. p.

27.833. Disponível em: http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=23/12/1996. Acesso em: abr. 2012.

_____.Lei n° 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. *Diário Oficial da União*, Poder Legislativo, Brasília, DF, ano 143, n. 27, 7 fev. 2006. Seção 1, p. 1-2. Disponível em:

_____. Medida provisória n^2 474, de 23 de dezembro de 2009. Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1^2 de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 146, n. 246, 24 dez. 2009. Seção 1, p. 1-2. Disponível em: http://www.in.gov./visualiza/index.jsp?data=24/12/2009&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=312>. Acesso em: abr. 2012.

BRASS, W. Methods for estimating fertility and mortality from limited and defective data. Chapel Hill: University of North Carolina, International Program of Laboratories for Population Statistics, 1975. 159 p. Baseado nos seminários realizado entre os dias 16 e 24 de setembro de 1971 no Centro Latinoamericano de Demografía - Celade em San José, Costa Rica.

BRUSCHINI, M. Cristina Uma abordagem sociológica da família. ABEP, São Paulo, REBEP, v. 6, n.1, jan/jun, p. 1-24. 1989.

CANCEIS user's guide: Canadian census edit and imputation system. Version 4.5. Ottawa: Statistics Canada, 2007.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010: características da população e dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. 270 p. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo 2010/caracteristicas_da_populacao/resultados_do_universo.pdf>. Acesso em: abr. 2012.

CENSO DEMOGRÁFICO 2000. Famílias e domicílios: resultados da amostra.

Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 193 p. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/

home/estatistica/populacao/censo2000/familias/censo2000_familias.pdf>. Acesso em: set. 2012.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010: resultados gerais da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 239 p. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados_gerais_amostra.shtm >. Acesso em: ago. 2012.

CENSOS 2007: inovações e impactos nos sistemas de informações estatísticas e geográficas do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. 72 p. Disponível em: http://censos2007.ibge.gov.br/Censos2007_Inovacoes_ web.pdf>. Acesso em: abr. 2012.

CLASSIFICAÇÃO internacional da funcionalidade, incapacidade e saúde - CIF: classificação detalhada com definições: todas as categorias com as suas definições, inclusões e exclusões. Genebra: Organização Mundial da Saúde - OMS; Lisboa: Direcção Geral da Saúde, 2003. 222 p. Disponível em: http://arquivo.ese.ips.pt/ese/cursos/edespecial/CIFIS.pdf. Acesso em: abr. 2012.

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas - CNAE: versão 2.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 425 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/classificacoes/cnae2.0/default.shtm. Acesso em: abr. 2012.

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas-Domiciliar - CNAE-Domiciliar: versão 2.0. Rio de Janeiro, IBGE, 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/concla/cnaedom/cnaedom.php?sl=1. Acesso em: abr. 2012.

CLASIFICACIÓN de actividades económicas para encuestas sociodemográficas - CAES Mercosur 1.0. [S.1.]: Grupo de Trabajo Clasificaciones y Nomenclaturas - GT 7. 198 p. Proyecto de Cooperación CE-Mercosur en Materia Estadística II, [2009]. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/mercosur/2008/gt7_caes.pdf>. Acesso em: abr. 2012.

COCHRAN, W. G. Sampling techniques. 3rd ed. New York: Wiley, c1977. 428 p.

CONFERENCE of european statisticians recommendations for the 2010 censuses of population and housing. Geneva: United Nations, 2006. 200 p. Trabalho elaborado pela Conference of European Statistics - CES, da United Nations Economic Commission For Europe - Unece, com participação da Statistical Office of the European Communities - Eurostat. Disponível em: http://webrzs.stat.gov.rs/axd/POPIS2011/preporukeE.pdf>. Acesso em: abr. 2012.

CSPRO user's guide. Version 4.1. Washington, D. C.: U.S. Census Bureau, 2011. 485 p. Disponível em: http://www.census.gov/population/ international/files/cspro/CSPro41.pdf>. Acesso em: abr. 2012.

DICK, P. The census of Canada: the dwelling classification study. In: JOINT
STATISTICAL MEETINGS, 3., 2002, New York. *Proceedings...*Alexandria [Estados Unidos]: American Statistical Association - ASA, 2002. p. 782-787. Disponível em:

http://www.amstat.org/sections/srms/proceedings/ y2002/Files/JSM2002-001010.pdf>. Acesso em: abr. 2012.

ESTATÍSTICAS DO REGISTRO CIVIL 2010. Rio de Janeiro: IBGE, v. 37, 2011. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/ /home/estatistica/populacao/registrocivil/2010/rc2010.pdf>. Acesso em: abr. 2012.

ESTUDOS e tratamento da variável rendimento no censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 2012. 18 p. Disponível em:

<ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Resultados_
Gerais_da_Amostra/Estudo_e_tratamento_rendimentos.pdf>. Acesso
em: abr. 2012.

FAMILIES are changing. In: DOING better for families. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, 2011. Chap. 1, p. 17-53. Disponível em: http://www.oecd.org/social/familiesandchildren/47701118. pdf>. Acesso em: set. 2012.

FAMILY size and household composition. In: ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. OECD Family Database. Paris, 2010. 7 p. Disponível em: http://www.oecd.org/social/familiesandchildren/41919509.pdf>.

Acesso em: set. 2012.

GRAM-HANSSEN, K.; SCHERG, R. H.; CHRISTENSEN, R. S. One-person households: a growing challenge for sustainability and using policy. Delft [Holanda]: European Network Housing Research - ENHR, 2009. 15 p. Trabalho apresentado na ENHR International Conference 2009, realizada em Praga, República Tcheca, de 28 de junho a 1° de julho de 2009. Disponível em: http://www.enhr2009.com/enhr/info/cz/25110/papers.html. Acesso em: set. 2012.

MANUAL de orientações técnicas para elaboração de projeto de melhoria habitacional para o controle da doença de Chagas. Brasília, DF: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, 2004. 53 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/melhoria_habitacional chagas.pdf>. Acesso em: abr. 2012.

MEASUREMENT of different emerging forms of households and families. Geneve: United Nations Economic Commission for Europe - Unece, Statistical Division, 2009. 94 p. Relatório elaborado pela Unece Task Force on Families and Households, apresentado na Conference of European Statisticians, Bureau Meeting realizada em Washington, Estados Unidos, de 15 a 16 de outubro de 2009. Disponível em: households_and_families.pdf. Acesso em: set. 2012.

_____. Geneve: United Nations Economic Commission for Europe - Unece, Statistical Division, 2010. 97 p. Relatório apresentado

na Conference of European Statisticians realizada em Paris, França, de 8 a 10 de junho de 2010. Disponível em: http://www.unece.org/fileadmin/DAM/stats/ documents/ece/ces/2010/8.e.pdf>. Acesso em: set. 2012.

HANSSEN, K; SCHERG, R; & CHRISTENSEN, R. S. One-person households - a growing challenge for sustainability and using policy, 2009. Paper presented at ENHR - European Housing Research Network Conference 2009, Praga, República Tcheca.

MEDEIROS, M; OSÓRIO, R. Arranjos Domiciliares e Arranjos Nucleares no Brasil. Classificação e Evolução de 1977 a 1998. Texto para Discussão, n. 788. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), abril. 2001.

______. Mudanças nas Famílias Brasileiras: A Composição dos Arranjos Domiciliares entre 1978 e 1988. Texto pra Discussão, n. 886, Brasília, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), junho, 2002.

MEDEIROS, M., OSÓRIO, R., VARELLA, S. O Levantamento de Informações sobre as Famílias nas PNADs de 1992 a 1999. Texto para Discussão, n. 860, Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fevereiro, 2002.

METODOLOGIA do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 574 p. (Série relatórios metodológicos, 25). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/metodologia/default.shtm. Acesso em: out. 2011.

OECD (2011) Doing better for families, OECD publishing.

OECD http://www.oecd.org/dataoecd/61/34/47701118.pdf. Acesso jul 2012.

OECD http://www.oecd.org/familiesandchildren/41919509.pdf. Acesso em Julho de 2012.

INTERNATIONAL standard classification of occupations - ISCO-08. Geneva: International Labour Organization. Disponível em: http://www.ilo.org/
public/english/bureau/stat/isco/isco08/index.htm>. Acesso em:

public/english/bureau/stat/isco/isco08/index.htm>. Acesso em: abr. 2012.

INTERNATIONAL standard industrial classifi cation of all economic activities - ISIC. Rev. 4. New York: United Nations, Statistics Division, 2008. 291 p. (Statistical papers. Series M, n. 4/Rev. 4). Disponível em: http://unstats.un.org/unsd/demographic/sources/census/2010_phc/docs/ISIC_rev4.pdf>. Acesso em: abr. 2012.

METHODS of appraisal of quality of basic data for population estimates. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Branch, 1955. (Population studies, n. 23). 67 p. Acima do título: Manuals on methods of estimating

- population. Manual II. Disponível em: http://www.un.org/esa/population/techcoop/DemEst/manual2/manual2. html>. Acesso em: abr. 2012.
- METODOLOGIA do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 574 p. (Série relatórios metodológicos, 25). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/metodologia/default.shtm. Acesso em: out. 2011.
- OLIVEIRA, A. T. R. de; ERVATTI, L. R.; O'NEILL, M. M. V. C. O panorama dos deslocamentos populacionais no Brasil: PNADs e censos demográficos. In: OLIVEIRA, L. A. P. de; OLIVEIRA, A. T. R. de (Org.). Reflexões sobre os deslocamentos populacionais no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. p. 32-52. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 1). Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/reflexoes_deslocamentos/deslocamentos.pdf>. Acesso em: abr. 2012.
- PRINCIPLES and recommendations for population and housing censuses: revision 2. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 2008. 420 p. (Statistical papers. Series M, n. 67/rev.2). Disponível em:http://unstats.un.org/unsd/demographic/sources/census/docs/P&R_Rev2.pdf>. Acesso em: out. 2011.
- RAHMAN, N.; GOLDRING, S. Modelling census household non-response. In: ISI Satellite Meeting, 56., 2007, Lisboa. Papers... The Hague: International Statistical Institute ISI, 2007. Disponível em: http://www.s3ri.soton.ac.uk/isi2007/papers/Paper13.pdf>. Acesso em: abr. 2012.
- RIBEIRO, R., SABOIA, A. L., Família nas Pesquisas Domiciliares: questões e propostas alternativas, Texto para Discussão nº 30, DPE, IBGE, 2008.
- SABOIA, A. L, COBO, B., 2003. Comentários dos Resultados de Famílias e Domicílios. IBGE. Censo Demográfico 2000: Famílias e Domicílios (resultados da amostra). Rio de Janeiro, RJ.
- SABOIA, A. L, COBO, B., 2004. Nota: Sobre o conceito de família no Censo Demográfico 2000, Rio de Janeiro, IBGE
- SABOIA, A. L., SOARES, C., 2004. O Conceito de Chefia nas Pesquisas Domiciliares através do Recorte por Sexo e Presença do Cônjuge Uma Contribuição à discussão da "Feminização da Pobreza". In: Gênero, Revista do Núcleo Transdiciplinar de Estudos de Gênero (NUTEG) nº 2, V. 4. Niterói, Universidade Federal Fluminense (UFF), 1º semestre.
- SABOIA, A. L, COBO, B., MATOS, G., 2012, Desafios e possibilidades da investigação sobre os novos arranjos

familiares e a metodologia para identificação de família no Censo 2010, Texto para Discussão nº 39, DPE, IBGE, 2012.

SÄRNDAL, C.E., Swensson, B. e Wretman, J. Model Assisted Survey Sampling. New York: Springer-Verlag, c1992. 694 p.

SHRYOCK, H. S. et al. The methods and materials of demography. Washington, D.C.: U. S. Bureau of the Census, 1971. v. 1.

SILVA, P.L. do N.; BIANCHINI, Z.M. e ALBIERI, S. *Uma proposta de metodologia para a expansão da amostra do censo demográfico de 1991*. Rio de Janeiro: IBGE, 1993. 106 p. (Textos para Discussão, n.62).

STANDARD country or areas codes for statistical use. New York: United Nations, Statistics Division, 1999. 275 p. (Statistical papers, v. 49).

STATISTICAL MEETINGS, 3., 2002, New York. Proceedings... Alexandria [Estados Unidos]: American Statistical Association - ASA, 2002. p. 782-787. Disponível em: http://www.amstat.org/sections/srms/proceedings/y2002/Files/JSM2002-001010.pdf>. Acesso em: set. 2012.

TREWIN, D. Census dictionary: Australia 2006 (reissue). Canberra: Australian Bureau of Statistics, 2006. 254 p. Disponível em: http://www.ausstats.abs.gov.au/ausstats/subscriber.nsf/0/BF9BEC7E072FDE1ECA257230001C24D8/\$File/29010_2006%20(reissue).pdf. Acesso em: abr. 2012.

TRUSSELL, T. J. A re-estimation of the multiplying factors for the Brass technique for determining childhood survivorship rates. Population Studies, London: London School of Economics and Political Science, v. 29, n. 1, p. 97-107, mar. 1975.

UNECE. Measurement of Different Emerging Forms of Households and Families: Note prepared by the Task Force on Families and Households, CE/CES/BUR/2009/OCT/10/Add.1, Economic Commission for Europe, 29 September 2009.

UNECE. Measurement of Different Emerging Forms of Households and Families; Note prepared by the Task Force on Families and Households, ECE/CES/2010/8, Economic Commission for Europe, 16 April 2010.

Anexo I

PAÍSES ESTRANGEIROS

8000004 Ateganistao 8000710 África do Sul 80000276 Alemanha 8000020 Andorra 8000024 Angola 8000028 Artígua e Barbuda 8000021 Argália 8000012 Argália 8000031 Argentina 8000036 Austrália 8000040 Áustria 8000031 Azerbaidjão 8000050 Bangladesh 8000051 Barbados 8000052 Barbados 8000053 Barein 8000054 Barein 8000055 Bélgica 8000044 Belize 8000055 Béljica 8000044 Belize 8000056 Béljica 8000047 Benin 8000112 Bielorrússia 8000012 Bosnia e Herzegovina 8000072 Bósmia e Herzegovina 8000072 Botswana 800013 Burkina Fasso 800014 Bu		
8000008 Albânia 80000276 Alemanha 8000020 Andorra 8000024 Angola 8000082 Arábia Saudita 8000012 Argélia 8000032 Argentina 8000031 Argentina 8000036 Austrália 8000040 Áustria 8000031 Azerbaidjão 8000052 Bahamas 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000059 Belgica 8000040 Belize 8000051 Barbados 8000052 Barbados 8000048 Belize 8000049 Belize 8000100 Bielorrússia 8000112 Bielorrússia 8000012 Botswana 8000006 Bolívia 8000007 Bósnia e Herzegovina 8000000 Burkina Fasso 800010 Burkina Fasso 800010 Burkina Fasso 8000118 Burudi <td>8000004</td> <td>Afeganistão</td>	8000004	Afeganistão
8000276 Alemanha 8000020 Andorra 8000024 Angola 8000028 Antígua e Barbuda 8000012 Argélia 8000032 Argentina 8000031 Argentina 8000036 Austrália 8000031 Azerbaidjão 8000044 Bahamas 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000050 Bélgica 8000048 Belize 8000049 Benin 8000050 Bosnia e Herzegovina 8000112 Bielorrússia 8000008 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000073 Burkina Fasso 8000108 Burunci 8000109 Burgária 8000116 Camarões 8000120 Camarões 8000121 Candá 8000122 Cabo Verde 8000132 Cabo		
8000020 Andorra 8000024 Angola 8000028 Antígua e Barbuda 8000082 Arábia Saudita 8000012 Argélia 8000031 Argentina 8000036 Austrália 8000040 Áustria 8000031 Azerbaidjão 8000050 Bandamas 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000053 Belgica 8000048 Belize 8000050 Belgica 8000051 Belgica 8000052 Barbados 8000053 Belgica 8000044 Belize 8000056 Bélgica 800012 Bielorrússia 800012 Bielorrússia 800012 Botswana 8000072 Botswana 8000072 Botswana 8000100 Bulgária 8000100 Burkina Fasso 8000101 Burkina Fasso 800012 Cabo Verde		
8000024 Angola 8000082 Arábia Saudita 8000012 Argélia 8000012 Argentina 8000051 Armênia 8000036 Austrália 8000040 Áustria 8000031 Azerbaidjão 8000050 Bahamas 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000050 Beljica 8000048 Belize 8000049 Benin 8000112 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000006 Brunei 8000100 Bulgária 8000100 Burkina Fasso 8000102 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000121 Canadá 8000122 Cabo Verde 8000123 Cabo Verde 8000148 Chatar 8000152 Chile 8000164 Catar		
8000028 Artígua e Barbuda 8000682 Arábia Saudita 8000012 Argélia 8000032 Argentina 8000036 Austrália 8000040 Áustria 8000031 Azerbaidjão 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000050 Belgica 8000048 Belica 8000049 Benin 8000040 Belicorússia 8000040 Belicorússia 8000040 Belicorússia 8000040 Botswana 8000012 Bielorrússia 8000072 Botswana 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000118 Burudi 8000129 Camarões 8000120 Camarões 8000121 Canadá 8000122 Cabo Verde 8000132 Cahile 8000148 Chate <		
8000682 Arábia Saudita 8000012 Argélia 8000032 Argentina 8000051 Armênia 8000040 Áustrália 8000041 Azerbaidjão 8000044 Bahamas 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000053 Barbados 8000048 Barein 8000056 Bélgica 8000048 Belize 8000049 Benin 8000112 Bielorrússia 8000008 Bolívia 8000072 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000101 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000120 Camarões 8000121 Camadá 8000122 Cabo Verde 8000132 Cabo Verde 800014 Canadá 800012 Canadá 800013 Catar		
8000012 Argélia 8000032 Argentina 8000051 Armênia 8000040 Áustrália 8000040 Áustria 8000041 Babamas 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000058 Belgica 8000048 Belice 8000204 Benin 800012 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 800018 Burkina Fasso 8000108 Burundi 800018 Burundi 800019 Camarões 8000116 Camboja 8000120 Camarões 8000140 Chade 8000152 Chile 8000152 Chile 8000156 China 8000170 Colômbia 8000170 Colômbia		-
8000032 Argentina 8000036 Austrália 8000040 Áustria 8000031 Azerbaidjão 8000044 Bahamas 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000056 Bélgica 8000084 Belize 800012 Bielorrússia 800012 Bielorrússia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 800018 Burkina Fasso 8000108 Burkina Fasso 8000120 Cabo Verde 8000132 Cabo Verde 800014 Camarões 800015 Camadá 8000124 Canadá 8000148 Chade 8000149 Chile 8000150 Chile 8000170 Colômbia 8000170 Colômbia 8000170 Congo		
8000051 Armênia 8000036 Austrália 8000040 Áustria 8000031 Azerbaidjão 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000084 Belize 8000048 Belize 8000040 Benin 8000112 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000100 Bulgária 8000100 Bulgária 8000100 Burundi 8000132 Cabo Verde 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000152 Chile 8000152 Chile 8000156 China 8000170 Colômbia 8000170 Colômbia 8000170 Colômbia 8000170 Congo	8000012	Argélia
8000036 Austrália 8000040 Áustria 8000031 Azerbaidjão 8000044 Bahamas 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000080 Bélgica 8000040 Benin 8000112 Bielorrússia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000184 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000108 Burundi 8000109 Camarões 8000120 Camarões 8000121 Canadá 8000122 Canadá 8000132 Casaquistão 8000142 Canadá 8000152 Chile 8000156 China 8000156 China 8000196 Chipre 8000170 Colômbia 8000170 Colômbia	8000032	_
8000040 Áustria 8000031 Azerbaidjão 8000044 Bahamas 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000056 Bélgica 8000044 Belize 8000204 Benin 800012 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000108 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000108 Buria 8000120 Camarões 8000120 Camarões 8000121 Canadá 8000124 Canadá 8000135 Chile 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000170 Colômbia 8000171 Comores 8000	8000051	Armênia
8000031 Azerbaidjão 8000044 Bahamas 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000056 Bélgica 8000084 Belize 8000204 Benin 8000112 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000100 Bulgária 8000100 Bulgária 8000184 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000120 Camarões 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000121 Camodá 8000398 Casaquistão 800044 Catar 8000152 Chile 8000156 China 8000156 China 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte <t< td=""><td>8000036</td><td></td></t<>	8000036	
8000044 Bahamas 8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000056 Bélgica 8000084 Belize 8000204 Benin 8000112 Bielorrússia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000184 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000140 Butão 8000120 Camarões 8000120 Camarões 8000124 Candá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim </td <td>8000040</td> <td>Áustria</td>	8000040	Áustria
8000050 Bangladesh 8000052 Barbados 8000048 Barein 8000084 Belgica 80000204 Benin 8000112 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000108 Burkina Fasso 8000108 Burundi 800012 Cabo Verde 800012 Camarões 800012 Camarões 800012 Canadá 800039 Casaquistão 800014 Catar 800015 Chile 800015 Chile 800015 China 800019 Chipre 800070 Colômbia 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Costa do Marfim	8000031	Azerbaidjão
8000052 Barbados 8000048 Barein 8000084 Belize 8000204 Benin 8000112 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000108 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000132 Cabo Verde 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000144 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000044	Bahamas
8000048 Barein 8000084 Belize 8000204 Benin 8000112 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000184 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000120 Camarões 8000120 Camarões 8000120 Camadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000050	Bangladesh
8000056 Bélgica 8000004 Belize 8000112 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000184 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000052	Barbados
8000084 Belize 8000204 Benin 8000112 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000854 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000109 Cabo Verde 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000048	Barein
8000204 Benin 8000112 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000854 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000108 Burundi 8000120 Cabo Verde 8000121 Camarões 8000120 Camarões 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 800044 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000056	Bélgica
8000112 Bielorrússia 8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000854 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000108 Butão 800012 Cabo Verde 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 800044 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000084	Belize
8000068 Bolívia 8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000854 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000120 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000152 Chile 8000156 China 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000204	Benin
8000070 Bósnia e Herzegovina 8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000854 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000108 Butão 8000120 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000112	Bielorrússia
8000072 Botswana 8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000854 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000064 Butão 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000068	Bolívia
8000096 Brunei 8000100 Bulgária 8000854 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000064 Butão 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000434 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000070	Bósnia e Herzegovina
8000100 Bulgária 8000854 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000064 Butão 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000072	Botswana
8000854 Burkina Fasso 8000108 Burundi 8000064 Butão 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000096	Brunei
8000108 Burundi 8000064 Butão 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000100	Bulgária
8000064 Butão 8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000854	Burkina Fasso
8000132 Cabo Verde 8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000108	Burundi
8000120 Camarões 8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000064	Butão
8000116 Camboja 8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000132	Cabo Verde
8000124 Canadá 8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000120	Camarões
8000398 Casaquistão 8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000116	Camboja
8000634 Catar 8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000124	Canadá
8000148 Chade 8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000398	Casaquistão
8000152 Chile 8000156 China 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000384 Costa do Marfim	8000634	Catar
8000156 China 8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000148	Chade
8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000152	Chile
8000196 Chipre 8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim		
8000702 Cingapura 8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000196	Chipre
8000170 Colômbia 8000174 Comores 8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000702	=
8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000170	
8000178 Congo 8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim	8000174	Comores
8000408 Coreia do Norte 8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim		Congo
8000410 Coreia do Sul 8000384 Costa do Marfim		
8000384 Costa do Marfim		

8000191	Croácia
8000192	Cuba
8000208	Dinamarca
8000262	Djibuti
8000212	Dominica
8000818	Egito
8000222	El Salvador
8000784	Emirados Árabes Unidos
8000218	Equador
8000232	Eritreia
8000826	Escócia
8000703	Eslováquia
8000705	Eslovênia
8000724	Espanha
8000840	Estados Unidos
8000233	Estônia
8000231	Etiópia
8000583	Federação dos Estados da Micronésia
8000643	Federação Russa
8000242	Fiji
8000608	Filipinas
8000246	Finlândia
8000250	França
8000266	Gabão
8000270	Gâmbia
8000288	Gana
8000268	Geórgia
8000308	Granada
8000300	Grécia
8000320	Guatemala
8000328	Guiana (Guiana Inglesa)
8000254	Guiana Francesa
8000324	Guiné
8000226	Guiné Equatorial
8000624	Guiné-Bissau
8000332	Haiti
8000528	Holanda
8000340	Honduras
8000348	Hungria
8000887	Iêmen
8000584	Ilhas Marshall
8000090	Ilhas Salomão
8000356	Índia
8000360	Indonésia
8000826	Inglaterra
8000364	Irã
8000368	Iraque
8000372	Irlanda
8000826	Irlanda do Norte
8000352	Islândia
8000376	Israel
8000380	T L 4 1 1 -
8000388	Itália Jamaica

8000392	Japão
8000400	Jordânia
8000296	Kiribati
8000414	Kuwait
8000418	Laos
8000426	Lesoto
8000428	Letônia
8000422	Líbano
8000430	Libéria
8000434	Líbia
8000438	Liechtenstein
8000440	Lituânia
8000442	Luxemburgo
8000807	Macedônia
8000450	Madagascar
8000458	Malásia
8000454	Malawi
8000462	Maldivas
8000466	Mali
8000470	Malta
8000504	Marrocos
8000480	Maurício
8000478	Mauritânia
8000484	México
8000104	Mianmar
8000508	Moçambique
8000498	Moldávia
8000492	Mônaco
8000496	Mongólia
8000499	Montenegro
8000516	Namíbia
8000520	Nauru
8000524	Nepal
8000558	Nicarágua
8000562	Níger
8000566	Nigéria
8000578	Noruega
8000554	Nova Zelândia
8000512	Omã
8000826	País de Gales
8000585	Palau
8000591	Panamá
8000598	Papua-Nova Guiné
8000586	Paquistão
8000600	Paraguai
8000604	Peru
8000616	Polônia
8000620	Portugal
8000404	Quênia
8000417	Quirguistão
8000826	Reino Unido
8000140	República Centro Africana
8000180	República Democrática do Congo

8000214 República Tcheca 80000642 Romênia 8000646 Ruanda 8000643 Rússia 8000682 Samoa 8000674 San Marino 8000659 São Cristóvão e Nevis 8000678 São Tomé e Príncipe 8000670 São Vicente e Granadinas 8000686 Senegal 8000690 Seychelles 8000760 Síria 8000760 Súria 8000760 Súria 8000760 Súria 8000760 Súria 8000761 Sumália 8000762 Somália 8000736 Suácia 8000736 Suáça 8000755 Suíça 8000760 Suriname 8000761 Tailândia 8000762 Tadjiquistão 8000763 Tonga 8000764 Tainânia 8000765 Turquia 8000778 Turquia 8000799 Turquia </th <th>8000214</th> <th>República Dominicana</th>	8000214	República Dominicana
8000642 Romênia 8000643 Rússia 800082 Samoa 8000674 San Marino 8000659 São Cristóvão e Nevis 8000670 São Tomé e Príncipe 8000670 São Vicente e Granadinas 8000686 Senegal 8000694 Serra Leoa 8000690 Seychelles 8000760 Síria 8000744 Sri Lanka 8000748 Suazilândia 8000750 Sudão 8000751 Suúça 8000752 Suúça 8000753 Suíça 8000754 Suriname 8000755 Suíça 8000760 Tadjiquistão 8000761 Tailândia 8000762 Tadjiquistão 8000763 Togo 8000764 Tailândia 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000791 Turquia 8000792 Turquia 800080 Uzequ		
8000646 Ruanda 8000643 Rússia 8000674 San Marino 8000662 Santa Lúcia 8000678 São Cristóvão e Nevis 8000678 São Tomé e Príncipe 8000670 São Vicente e Granadinas 8000686 Senegal 8000690 Serra Leoa 8000690 Seychelles 8000760 Síria 8000740 Somália 8000741 Sri Lanka 8000742 Suázo 8000743 Suácia 8000752 Suécia 8000753 Suíça 8000754 Suíça 8000755 Suíça 8000760 Tailândia 8000761 Tailândia 8000762 Tailândia 8000763 Tancânia 8000764 Tailândia 80007765 Tonga 8000776 Tonga 8000776 Tonga 8000770 Trinidad e Tobago 8000798 Turquia<		_
8000643 Rússia 8000882 Samoa 8000674 San Marino 8000659 São Cristóvão e Nevis 8000659 São Tomé e Príncipe 8000670 São Vicente e Granadinas 8000686 Senegal 8000690 Serra Leoa 8000690 Seychelles 8000700 Síria 8000706 Somália 8000740 Somália 8000736 Sudão 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000750 Suíça 8000751 Suácia 8000752 Suécia 8000753 Suíça 8000764 Suriname 8000765 Suíça 8000760 Tailândia 8000761 Tailândia 8000762 Tailândia 8000763 Tonga 8000776 Tonga 8000780 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000804 Ucrânia		
8000882 Samoa 8000674 San Marino 8000662 Santa Lúcia 8000659 São Cristóvão e Nevis 8000678 São Tomé e Príncipe 8000670 São Vicente e Granadinas 8000686 Senegal 8000694 Serra Leoa 8000690 Seychelles 8000760 Somália 8000706 Somália 8000748 Suazilândia 8000750 Suécia 8000751 Suécia 8000752 Suécia 8000753 Suíça 8000764 Suijquistão 8000762 Tadjiquistão 8000763 Tajiquistão 8000764 Tailândia 8000765 Tonga 8000766 Tonga 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000780 Turquia 8000792 Turquia 800080 Uganda 800080 Uganda 8000840 <t< td=""><td></td><td></td></t<>		
8000674 San Marino 8000662 Santa Lúcia 8000659 São Cristóvão e Nevis 8000678 São Tomé e Príncipe 8000670 São Vicente e Granadinas 8000686 Senegal 8000690 Serra Leoa 8000760 Síria 8000706 Somália 8000748 Suazilândia 8000748 Suazilândia 8000750 Suáão 8000751 Suécia 8000752 Suécia 8000753 Suíça 8000754 Suíça 8000755 Suíça 8000760 Tadjiquistão 8000761 Tailândia 8000762 Tadjiquistão 8000763 Togo 8000764 Tonga 8000785 Tursia 8000780 Trinidad e Tobago 8000791 Turquia 8000792 Turquia 8000804 Ucrânia 8000805 Vanuatu 8000860 V		
8000662 Santa Lúcia 8000659 São Cristóvão e Nevis 8000678 São Tomé e Príncipe 8000670 São Vicente e Granadinas 8000680 Senegal 8000694 Serra Leoa 8000690 Seychelles 8000760 Síria 8000706 Somália 8000740 Somália 8000748 Suazilândia 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000750 Suíça 8000750 Suíça 8000761 Suíça 8000762 Tadjiquistão 8000763 Tailândia 8000764 Tailândia 8000768 Togo 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000792 Turquia 8000793 Turquia 8000804 Ucrânia 8000805 Uzbequistão 8000806 Valequistão 8000860 V		
8000659 São Tomé e Príncipe 8000670 São Vicente e Granadinas 8000686 Senegal 8000694 Serra Leoa 8000688 Sérvia 8000690 Seychelles 8000760 Síria 8000706 Somália 8000748 Suazilândia 8000752 Suécia 8000753 Suíça 8000754 Suíça 8000762 Tadjiquistão 8000763 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000765 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000792 Turquia 8000793 Turquia 8000794 Turquia 800080 Uganda 800080 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Vzbequistão 8000862 Venezuela 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue		
8000678 São Tomé e Príncipe 8000670 São Vicente e Granadinas 8000686 Senegal 8000694 Serra Leoa 8000688 Sérvia 8000690 Seychelles 8000760 Síria 8000706 Somália 8000748 Suazilândia 8000748 Suazilândia 8000752 Suécia 8000755 Suíça 8000756 Suíça 8000762 Tadjiquistão 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000768 Togo 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000792 Turquia 8000793 Turquia 8000794 Turquia 800080 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Vzbequistão 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia		
8000670 São Vicente e Granadinas 8000686 Senegal 8000694 Serra Leoa 8000688 Sérvia 8000760 Síria 8000706 Somália 8000706 Somália 8000744 Sri Lanka 8000748 Suazilândia 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000750 Suíça 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000763 Tailândia 8000764 Tailândia 8000765 Timor Leste 8000766 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000781 Turçomenistão 8000792 Turquia 8000793 Tuvalu 800080 Uganda 800080 Uzanda 800080 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000360 Vaticano 8000804 Vaticano		
8000686 Senegal 8000694 Serra Leoa 8000680 Sérvia 8000760 Síria 8000706 Somália 8000144 Sri Lanka 8000748 Suazilândia 8000736 Sudão 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000780 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000804 Ucrânia 8000805 Uzanda 800080 Uzanda 800080 Uzbequistão 800054 Vanuatu 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue		_
8000694 Serra Leoa 8000688 Sérvia 8000760 Síria 8000706 Somália 8000144 Sri Lanka 8000748 Suazilândia 8000736 Sudão 8000752 Suécia 8000740 Suriname 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000765 Timor Leste 8000768 Togo 8000768 Togo 8000770 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000781 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000793 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000805 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue		
8000688 Sérvia 8000760 Síria 8000706 Somália 8000144 Sri Lanka 8000748 Suazilândia 8000736 Sudão 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000804 Ucrânia 8000805 Uraguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue		
8000690 Seychelles 8000760 Síria 8000706 Somália 8000144 Sri Lanka 8000748 Suazilândia 8000736 Sudão 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000776 Tonga 8000788 Tunísia 8000799 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000694	
8000760 Síria 8000706 Somália 8000144 Sri Lanka 8000736 Sudão 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000781 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000793 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000805 Uruguai 800085 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue		
8000706 Somália 8000144 Sri Lanka 8000736 Sudão 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000804 Ucrânia 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue		_
8000144 Sri Lanka 8000736 Sudão 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000626 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000805 Uruguai 8000858 Uruguai 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000716 Zimbábue		
8000748 Suazilândia 8000736 Sudão 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000626 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000781 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000793 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000805 Urguai 8000858 Uruguai 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000706	Somália
8000736 Sudão 8000752 Suécia 8000756 Suíça 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000626 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000804 Ucrânia 8000805 Uruguai 8000858 Uruguai 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000144	Sri Lanka
8000752 Suécia 8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000626 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000804 Ucrânia 8000805 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000748	Suazilândia
8000756 Suíça 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000626 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000736	Sudão
8000740 Suriname 8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000626 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000805 Uruguai 8000858 Uruguai 8000548 Vanuatu 8000360 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000752	Suécia
8000762 Tadjiquistão 8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000626 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000756	Suíça
8000764 Tailândia 8000834 Tanzânia 8000626 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000740	Suriname
8000834 Tanzânia 8000626 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000762	Tadjiquistão
8000626 Timor Leste 8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000805 Uruguai 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000336 Vanuatu 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000764	Tailândia
8000768 Togo 8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000834	Tanzânia
8000776 Tonga 8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000626	Timor Leste
8000780 Trinidad e Tobago 8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000768	Togo
8000788 Tunísia 8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000776	Tonga
8000795 Turcomenistão 8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000780	Trinidad e Tobago
8000792 Turquia 8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000788	Tunísia
8000798 Tuvalu 8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000795	Turcomenistão
8000804 Ucrânia 8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000792	Turquia
8000800 Uganda 8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000798	
8000858 Uruguai 8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000804	Ucrânia
8000860 Uzbequistão 8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000800	Uganda
8000548 Vanuatu 8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000858	Uruguai
8000336 Vaticano 8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000860	Uzbequistão
8000862 Venezuela 8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000548	Vanuatu
8000704 Vietnã 8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000336	Vaticano
8000894 Zâmbia 8000716 Zimbábue	8000862	Venezuela
8000716 Zimbábue	8000704	Vietnã
	8000894	Zâmbia
8000999 Sem declaração	8000716	Zimbábue
	8000999	Sem declaração

Anexo II

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE RELIGIÃO

00 SEM RELIGIÃO

- 000 Sem religião
- 001 Agnóstico
- 002 Ateu

11 CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

- 110 Católica Apostólica Romana
- 111 Católica Carismática; Católica Pentecostal
- 112 Católica Armênia; Católica Ucraniana

12 CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA

120 Católica Apostólica Brasileira

13 CATÓLICA ORTODOXA

130 Católica Ortodoxa

14 ORTODOXA CRISTÃ

- 140 Ortodoxa Cristã
- 149 Outras ortodoxas cristãs

19 OUTRAS CATÓLICAS

199 Outras católicas

21 EVANGÉLICA DE MISSÃO LUTERANA

- 210 Igrejas Luteranas
- 219 Outras evangélicas de missão luterana

22 EVANGÉLICA DE MISSÃO PRESBITERIANA

- 220 Igreja Evangélica Presbiteriana
- 221 Igreja Presbiteriana Independente
- 222 Igreja Presbiteriana do Brasil
- 223 Igreja Presbiteriana Unida
- 224 Presbiteriana Fundamentalista
- 225 Presbiteriana Renovada
- 229 Outras evangélicas de missão presbiteriana

23 EVANGÉLICA DE MISSÃO METODISTA

- 230 Igreja Evangélica Metodista
- 231 Evangélica Metodista Wesleyana
- 232 Evangélica Metodista Ortodoxa
- 239 Outras evangélicas de missão metodista

24 EVANGÉLICA DE MISSÃO BATISTA

- 240 Igreja Evangélica Batista
- 241 Convenção Batista Brasileira
- 242 Convenção Batista Nacional
- 243 Batista Pentecostal
- 244 Batista Bíblica
- 245 Batista Renovada
- 249 Outras evangélicas de missão batista

25 EVANGÉLICA DE MISSÃO CONGREGACIONAL

- 250 Igreja Evangélica Congregacional
- 251 Igreja Congregacional Independente
- 259 Outras evangélicas de missão congregacional

26 EVANGÉLICA DE MISSÃO ADVENTISTA

- 260 Igreja Evangélica Adventista do Sétimo Dia
- 261 Igreja Evangélica Adventista Movimento de Reforma
- 262 Igreja Evangélica Adventista da Promessa
- 269 Outras evangélicas de missão adventista

27 EVANGÉLICA DE MISSÃO EPISCOPAL ANGLICANA

- 270 Igreja Evangélica Episcopal Anglicana
- 279 Outras evangélicas missão episcopal anglicana

28 EVANGÉLICA DE MISSÃO MENONITA

- 280 Igreja Evangélica Menonita
- 289 Outras evangélicas de missão menonita

30 EXÉRCITO DA SALVAÇÃO

300 Exército da Salvação

31 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS

- 310 Igreja Evangélica Assembleia de Deus
- 311 Igreja Assembleia de Deus Madureira
- 312 Igreja Assembleia de Deus de Todos os Santos
- 319 Outras evangélicas de origem pentecostal assembleia de Deus

32 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

- 320 Igreja Congregação Cristã do Brasil
- 329 Outras evangélicas de origem pentecostal congregação cristã do Brasil

33 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO

- 330 Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo
- 339 Outras evangélicas de origem pentecostal o Brasil para Cristo

34 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL EVANGELHO QUADRANGULAR

- 340 Igreja Evangelho Quadrangular
- 349 Outras evangélicas de origem pentecostal evangelho quadrangular

35 EVANGÉLICA DE ORIGEM NEOPENTECOSTAL UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

- 350 Igreja Universal do Reino de Deus
- 359 Outras evangélicas de origem neopentecostal universal do reino de Deus

36 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL CASA DA BÊNCÃO

- 360 Igreja Evangélica Casa da Bênção
- 369 Outras evangélicas de origem pentecostal casa da bênção

37 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO

- 370 Igreja Evangélica Casa de Oração
- 379 Outras evangélicas de origem pentecostal casa de oração

38 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL DEUS É AMOR

- 380 Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Amor
- 389 Outras evangélicas de origem pentecostal Deus é amor

39 EVANGÉLICA DE ORIGEM NEOPENTECOSTAL MARANATA

- 390 Igreja Evangélica Pentecostal Maranata
- 399 Outras evangélicas de origem neopentecostal maranata

40 EVANGÉLICA RENOVADA NÃO DETERMINADA

- 400 Evangélica renovada, restaurada e reformada não determinada
- 401 Pentecostal renovada, restaurada e reformada não determinada
- 409 Outras evangélicas renovadas não determinadas

42 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ

- 420 Igreja Evangélica Comunidade Cristã
- 429 Outras evangélicas de origem pentecostal comunidade cristã

43 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL NOVA VIDA

- 430 Igreja de Origem Pentecostal Nova Vida
- 439 Outras evangélicas de origem pentecostal nova vida

44EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL COMUNIDADE EVANGÉLICA

- 440 Igreja Evangélica Comunidade Evangélica
- 449 Outras evangélicas de origem pentecostal comunidade evangélica

45 OUTRAS IGREJAS EVANGÉLICAS DE ORIGEM PENTECOSTAL

- 450 Outras Igrejas Evangélicas Pentecostais
- 451 Igreja Internacional da Graça de Deus
- 452 Igreja Apostólica Renascer em Cristo
- 453 Igreja Evangélica Reviver em Cristo
- 454 Igreja Universal dos Filhos de Deus
- 455 Igreja Mundial do Poder de Deus

46 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL AVIVAMENTO BÍBLICO

- 460 Igreja Pentecostal Avivamento Bíblico
- 469 Outras evangélicas de origem pentecostal avivamento bíblico

47 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL CADEIA DA PRECE

- 470 Igreja Evangélica Cadeia da Prece
- 479 Outras evangélicas de origem pentecostal cadeia da prece

48 EVANGÉLICA DE ORIGEM PENTECOSTAL IGREJA DO NAZARENO

- 480 Igreja do Nazareno
- 489 Outras evangélicas de origem pentecostal igreja do Nazareno

49 EVANGÉLICA NÃO DETERMINADA

- 490 Evangélica não determinada
- 492 Declaração múltipla de religião evangélica
- 499 Outras evangélicas

51 IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

- 510 Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias/Mórmons
- 519 Outras igrejas de Jesus Cristo dos santos dos últimos dias

52 EVANGELICOS TESTEMUNHA DE JEOVÁ

- 520 Testemunha de Jeová
- 529 Outros evangélicos testemunha de Jeová

53 LBV/RELIGIÃO DE DEUS

530 Legião da Boa Vontade/Religião de Deus

59 ESPIRITUALISTA

- 590 Espiritualista
- 599 Outras espiritualistas

61 ESPÍRITA

- 610 Espírita, Kardecista
- 619 Outras Espíritas

62 UMBANDA

- 620 Umbanda
- 629 Outras umbandas

63 CANDOMBLÉ

- 630 Candomblé
- 639 Outros candomblés

64 OUTRAS DECLARAÇÕES DE RELIGIOSIDADE AFRO-BRASILEIRA

- 640 Religiosidades afro-brasileiras
- 641 Declaração múltipla de religiosidade afro com outras religiosidades
- 649 Outras declarações de religiosidade afro-brasileira

71 JUDAÍSMO

- 710 Judaísmo
- 711 Essenismo
- 719 Outros judaísmos

74 HINDUÍSMO

- 740 Hinduísmo
- 741 Ioga
- 749 Outros hinduísmos

75 BUDISMO

- 750 Budismo
- 751 Nitiren
- 752 Budismo Theravada
- 753 Zen Budismo
- 754 Budismo Tibetano
- 755 Soka Gakkai
- 759 Outros budismos

76 NOVAS RELIGIÕES ORIENTAIS

- 760 Igreja Messiânica Mundial
- 761 Seicho No-Ie
- 762 Perfect Liberty
- 763 Hare Krishna
- 764 Discípulos de Osho
- 765 Tenrykyo
- 766 Mahicari

79 OUTRAS RELIGIÕES ORIENTAIS

- 790 Religiões Orientais
- 791 Bahai
- 792 Shintoismo
- 793 Taoismo
- 799 Outras religiões orientais

81 ISLAMISMO

- 810 Islamismo
- 811 Druso
- 819 Outros Islamismos

82 TRADIÇÕES ESOTÉRICAS

- 820 Esotérica
- 821 Racionalismo Cristão
- 829 Outras esotéricas

83 TRADIÇÕES INDÍGENAS

- 830 Tradições Indígenas
- 831 Santo Daime
- 832 União do Vegetal
- 833 A Barquinha
- 834 Neoxamânica
- 839 Outras indígenas

85 RELIGIOSIDADE CRISTÃ NÃO DETERMINADA

850 Religiosidade cristã não determinada

89 NÃO DETERMINADA E MÚLTIPLO PERTENCIMENTO

- 890 Religiosidade não determinada ou mal definida
- 891 Declaração múltipla de religiosidade católica/outras religiosidades
- 892 Declaração múltipla de religiosidade evangélica/outras religiosidades
- 893 Declaração múltipla de religiosidade católica/espírita
- 894 Declaração múltipla de religiosidade católica/umbanda
- 895 Declaração múltipla de religiosidade católica/candomblé
- 896 Declaração múltipla de religiosidade católica/kardecista
- 990 Não sabiam
- 999 Sem declaração

Anexo III

COMPOSIÇÃO DAS ÁREAS GERAIS DE FORMAÇÃO DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR (SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO)

O PROGRAMAS OU CURSOS GERAIS

- 01 BÁSICOS/PROGRAMAS GERAIS 010 Básicos/Programas gerais
- 08 ALFABETIZAÇÃO EM LETRAS E NÚMEROS 080 Alfabetização em letras e números
- 09 HABILIDADES PESSOAIS
 090 Desenvolvimento pessoal

1 EDUCAÇÃO

- 14 FORMAÇÃO DE PROFESSORES E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
 - 140 Formação do professor e ciências da educação (cursos gerais)
 - 142 Ciências da educação
 - 143 Formação de professores de educação infantil
 - 144 Formação de professores da educação básica
 - 145 Formação de professores com especialização em matérias específicas
 - 146 Formação de professores de disciplinas profissionais

2 HUMANIDADES E ARTES

- 21 ARTES
 - 210 Artes (cursos gerais)
 - 211 Belas artes
 - 212 Música e artes cênicas
 - 213 Técnicas audiovisuais e produção de mídia
 - 214 Design e estilismo
 - 215 Artesanato
- 22 HUMANIDADES E LETRAS
 - 220 Humanidades e Letras (cursos gerais)
 - 221 Religião
 - 222 Línguas e culturas estrangeiras
 - 223 Língua materna (vernácula)
 - 225 História e arqueologia
 - 226 Filosofia e ética

3 CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO

- 31 CIÊNCIAS SOCIAIS E COMPORTAMENTAIS
 - 310 Ciências sociais e comportamentais (cursos gerais)
 - 311 Psicologia
 - 312 Sociologia e estudos culturais
 - 313 Ciência política e educação cívica
 - 314 Economia
- 32 JORNALISMO E INFORMAÇÃO
 - 321 Jornalismo e reportagem
 - 322 Biblioteconomia, informação, arquivos
- 34 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO
 - 340 Comércio e administração(cursos gerais)
 - 341 Vendas em atacado e varejo
 - 342 Marketing e publicidade
 - 343 Finanças, bancos, seguros
 - 344 Contabilidade e tributação
 - 345 Gerenciamento e administração
 - 346 Secretariado e trabalhos de escritório
 - 347 Vida profissional
- 38 DIREITO
 - 380 Direito

4 CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

- 42 CIÊNCIAS DA VIDA
 - 420 Ciências da vida (cursos gerais)
 - 421 Biologia e bioquímica
 - 422 Ciências ambientais
- 44 CIÊNCIAS FÍSICAS
 - 440 Ciências Físicas (cursos gerais)
 - 441 Física
 - 442 Química
 - 443 Ciência da terra
- 46 MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
 - 461 Matemática
 - 462 Estatística
- 48 COMPUTAÇÃO
 - 481 Ciência da computação
 - 482 Uso do computador
 - 483 Processamento da informação

5 ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO

- 52 ENGENHARIA E PROFISSÕES CORRELATAS
 - 520 Engenharia e profissões de engenharia (cursos gerais)
 - 521 Engenharia mecânica e metalurgia
 - 522 Eletricidade e energia

- 523 Eletrônica e automação
- 524 Química e engenharia de processos
- 525 Veículos a motor, construção naval e aeronáutica

54 PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO

- 540 Fabricação e processamento (cursos gerais)
- 541 Processamento de alimentos
- 542 Têxteis, roupas, calçados, couro
- 543 Materiais (madeira, papel, plástico, vidro)
- 544 Mineração e extração

58 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

- 581 Arquitetura e urbanismo
- 582 Engenharia civil e de construção

6 AGRICULTURA E VETERINÁRIA

- 62 AGRICULTURA, FLORESTAS E RECURSOS PESQUEIROS
 - 620 Agricultura, silvicultura, recursos pesqueiros (cursos gerais)
 - 621 Produção agrícola e pecuária
 - 622 Horticultura
 - 623 Engenharia florestal silvicultura
 - 624 Recursos pesqueiros
- 64 VETERINÁRIA
 - 641 Veterinária

7 SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

- 72 SAÚDE
 - 720 Saúde (cursos gerais)
 - 721 Medicina
 - 723 Enfermagem e atenção primária
 - 724 Odontologia
 - 725 Tecnologias de diagnóstico e tratamento médico
 - 726 Terapia e reabilitação
- 76 SERVIÇO SOCIAL
 - 727 Farmácia
 - 761 Atendimento à criança e serviços aos jovens
 - 762 Serviço social e orientação

8 SERVIÇOS

- 81 SERVIÇOS PESSOAIS
 - 810 Serviços a particulares (cursos gerais)
 - 811 Hotelaria, restaurantes e serviços de alimentação
 - 812 Viagens, turismo e lazer
 - 813 Esportes
 - 814 Ciências domésticas
 - 815 Serviços de beleza

- 84 SERVIÇOS DE TRANSPORTES 840 Serviços de transportes (cursos gerais)
- 85 PROTEÇÃO AMBIENTAL
 - 850 Proteção ambiental (cursos gerais)
 - 851 Tecnologia de proteção ambiental
 - 852 Ambientes naturais e vida selvagem
 - 853 Serviços comunitários de saneamento
- 86 SERVIÇOS DE SEGURANÇA
 - 860 Serviços de segurança (cursos gerais)
 - 861 Proteção de pessoas e propriedades
 - 862 Saúde e segurança do trabalho
 - 863 Setor militar e de defesa

Anexo IV

COMPOSIÇÃO DOS GRANDES GRUPOS DE OCUPAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÕES PARA AS PESQUISAS DOMICILIARES - COD

1 DIRETORES E GERENTES

- 11 DIRETORES EXECUTIVOS, DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MEMBROS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 - 111 Membros superiores do poder executivo e legislativo
 - 1111 Legisladores
 - 1112 Dirigentes superiores da administração pública
 - 1113 Chefes de pequenas populações
 - 1114 Dirigentes de organizações que apresentam um interesse especial
 - 112 Diretores gerais e gerentes gerais
 - 1120 Diretores gerais e gerentes gerais

12 DIRIGENTES ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS

- 121 Dirigentes de administração e de serviços
 - 1211 Dirigentes financeiros
 - 1212 Dirigentes de recursos humanos
 - 1213 Dirigentes de políticas e planejamento
 - 1219 Dirigentes de administração e de serviços não classificados anteriormente
- 122 Dirigentes de vendas, comercialização e desenvolvimento
 - 1221 Dirigentes de vendas e comercialização
 - 1222 Dirigentes de publicidade e relações públicas
 - 1223 Dirigentes de pesquisa e desenvolvimento

13 DIRIGENTES E GERENTES DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO

- 131Dirigentes de produção agropecuária, silvicultura, aquicultura e pesca
 - 1311 Dirigentes de produção agropecuária e silvicultura
 - 1312 Dirigentes de produção da aquicultura e pesca
- 132 Dirigentes de indústria de transformação, mineração, construção e distribuição
 - 1321 Dirigentes de indústria de transformação
 - 1322 Dirigentes de explorações de mineração
 - 1323 Dirigentes de empresas de construção
 - 1324 Dirigentes de empresas de abastecimento, distribuição e afins

- 133 Dirigentes de serviços de tecnologia da informação e comunicações
 - 1330 Dirigentes de serviços de tecnologia da informação e comunicações
- 134 Dirigentes e gerentes de serviços profissionais
 - 1341 Dirigentes de serviços de cuidados infantis
 - 1342 Dirigentes de serviços de saúde
 - 1343 Dirigentes de serviços de cuidado a pessoas idosas
 - 1344 Dirigentes de serviços de bem-estar social
 - 1345 Dirigentes de serviços de educação
 - 1346 Gerentes de sucursais de bancos, de serviços financeiros e de seguros
 - 1349 Dirigentes e gerentes de serviços profissionais não classificados anteriormente
- 14 GERENTES DE HOTÉIS, RESTAURANTES, COMÉRCIOS E OUTROS SERVIÇOS
 - 141Gerentes de hotéis e restaurantes
 - 1411 Gerentes de hotéis
 - 1412 Gerentes de restaurantes
 - 142 Gerentes de comércios atacadistas e varejistas 1420 Gerentes de comércios atacadistas e varejistas
 - 143 Outros gerentes de serviços
 - 1431 Gerentes de centros esportivos, de diversão e culturais
 - 1439 Gerentes de serviços não classificados anteriormente

2 PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E INTELECTUAIS

- 21 PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DA ENGENHARIA
 - 211 Físicos, químicos e afins
 - 2111 Físicos e astrônomos
 - 2112 Meteorologistas
 - 2113 Químicos
 - 2114 Geólogos e geofísicos
 - 212 Matemáticos, atuários e estatísticos
 - 2120 Matemáticos, atuários e estatísticos
 - 213 Profissionais em ciências biológicas
 - 2131 Biólogos, botânicos, zoólogos e afins
 - 2132 Agrônomos e afins
 - 2133 Profissionais da proteção do meio ambiente
 - 214 Engenheiros (exclusive eletrotecnólogos)
 - 2141 Engenheiros industriais e de produção
 - 2142 Engenheiros civis
 - 2143 Engenheiros de meio ambiente
 - 2144 Engenheiros mecânicos

- 2145 Engenheiros químicos
- 2146 Engenheiros de minas, metalúrgicos e afins
- 2149 Engenheiros não classificados anteriormente

215 Engenheiros eletrotécnicos

- 2151 Engenheiros eletricistas
- 2152 Engenheiros eletrônicos
- 2153 Engenheiros em telecomunicações
- 216 Arquitetos, urbanistas, agrimensores e desenhistas
 - 2161 Arquitetos de edificações
 - 2162 Arquitetos paisagistas
 - 2163 Desenhistas de produtos e vestuário
 - 2164 Urbanistas e engenheiros de trânsito
 - 2165 Cartógrafos e agrimensores
 - 2166 Desenhistas gráficos e de multimídia

22 PROFISSIONAIS DA SAÚDE

- 221 Médicos
 - 2211 Médicos gerais
 - 2212 Médicos especialistas
- 222 Profissionais de enfermagem e partos
 - 2221 Profissionais de enfermagem
 - 2222 Profissionais de partos
- 223 Profissionais da medicina tradicional e alternativa 2230 Profissionais da medicina tradicional e alternativa
- 224 Paramédicos
 - 2240 Paramédicos
- 225 Veterinários
 - 2250 Veterinários
- 226 Outros profissionais da saúde
 - 2261 Dentistas
 - 2262 Farmacêuticos
 - 2263 Profissionais da saúde e da higiene laboral e ambiental
 - 2264 Fisioterapeutas
 - 2265 Dietistas e nutricionistas
 - 2266 Fonoaudiólogos
 - 2267 Optometristas
 - 2269 Profissionais da saúde não classificados anteriormente

23 PROFISSIONAIS DO ENSINO

231 Professores de universidades e do ensino superior 2310 Professores de universidades e do ensino superior

- 232 Professores de formação profissional 2320 Professores de formação profissional
- 233 Professores do ensino médio 2330 Professores do ensino médio
- 234 Professores do ensino fundamental e pré-escolar
 - 2341 Professores do ensino fundamental
 - 2342 Professores do ensino pré-escolar
- 235 Outros profissionais do ensino
 - 2351 Especialistas em métodos pedagógicos
 - 2352 Educadores para necessidades especiais
 - 2353 Outros professores de idiomas
 - 2354 Outros professores de música
 - 2355 Outros professores de artes
 - 2356 Instrutores em tecnologias da informação
 - 2359 Profissionais de ensino não classificados anteriormente
- 24 ESPECIALISTAS EM ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS
 - 241 Especialistas em finanças
 - 2411 Contadores
 - 2412 Assessores financeiros e em investimentos
 - 2413 Analistas financeiros
 - 242 Especialistas em organização de administração
 - 2421 Analistas de gestão e administração
 - 2422 Especialistas em políticas de administração
 - 2423 Especialistas em políticas e serviços de pessoal e afins
 - 2424 Especialistas em formação de pessoal
 - 243 Profissionais de vendas, comercialização e relações públicas
 - 2431 Profissionais da publicidade e da comercialização
 - 2432 Profissionais de relações públicas
 - 2433 Profissionais de vendas técnicas e médicas (exclusive de tecnologia da informação e comunicações)
 - 2434 Profissionais de vendas de tecnologia da informação e comunicações
- 25 PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES
 - 251 Desenvolvedores e analistas de programas e aplicativos (software) e multimídia
 - 2511 Analistas de sistemas
 - 2512 Desenvolvedores de programas e aplicativos (software)
 - 2513 Desenvolvedores de páginas de internet (web) e multimídia

- 2514 Programadores de aplicações
- 2519 Desenvolvedores e analistas de programas e aplicativos (software) e multimídia não classificados anteriormente
- 252 Especialistas em base de dados e em redes de computadores
 - 2521 Desenhistas e administradores de bases de dados
 - 2522 Administradores de sistemas
 - 2523 Profissionais em rede de computadores
 - 2529 Especialistas em base de dados e em redes de computadores não classificados anteriormente

26 PROFISSIONAIS EM DIREITO, EM CIÊNCIAS SOCIAIS E CULTURAIS

- 261Profissionais em direito
 - 2611 Advogados e juristas
 - 2612 Juízes
 - 2619 Profissionais em direito não classificados anteriormente
- 262 Arquivologistas, curadores de museus, bibliotecários e afins
 - 2621 Arquivologistas e curadores de museus
 - 2622 Bibliotecários, documentaristas e afins
- 263 Especialistas em ciências sociais e teologia
 - 2631 Economistas
 - 2632 Sociólogos, antropólogos e afins
 - 2633 Filósofos, historiadores e especialistas em ciência política
 - 2634 Psicólogos
 - 2635 Assistentes sociais
 - 2636 Ministros de cultos religiosos, missionários e afins
- 264 Escritores, jornalistas e linguistas
 - 2641 Escritores
 - 2642 Jornalistas
 - 2643 Tradutores, intérpretes e linguistas
- 265 Artistas criativos e interpretativos
 - 2651 Artistas plásticos
 - 2652 Músicos, cantores e compositores
 - 2653 Bailarinos e coreógrafos
 - 2654 Diretores de cinema, de teatro e afins
 - 2655 Atores
 - 2656 Locutores de rádio, televisão e outros meios de comunicação
 - 2659 Artistas criativos e interpretativos não classificados anteriormente

3 TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

- 31 PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DAS CIÊNCIAS E DA ENGENHARIA
 - 311 Técnicos em ciências físicas e da engenharia
 - 3111 Técnicos em ciências físicas e químicas
 - 3112 Técnicos em engenharia civil
 - 3113 Eletrotécnicos
 - 3114 Técnicos em eletrônica
 - 3115 Técnicos em engenharia mecânica
 - 3116 Técnicos em química industrial
 - 3117 Técnicos em engenharia de minas e metalurgia
 - 3118 Desenhistas e projetistas técnicos
 - 3119 Técnicos em ciências físicas e da engenharia não classificados anteriormente
 - 312 Supervisores em engenharia de minas, de indústrias de transformação e da construção
 - 3121 Supervisores da mineração
 - 3122 Supervisores de indústrias de transformação
 - 3123 Supervisores da construção
 - 313 Técnicos em controle de processos
 - 3131 Operadores de instalações de produção de energia
 - 3132 Operadores de incineradores, instalações de tratamento de água e afins
 - 3133 Controladores de instalações de processamento de produtos químicos
 - 3134 Operadores de instalações de refino de petróleo e gás natural
 - 3135 Controladores de processos de produção de metais
 - 3139 Técnicos em controle de processos não classificados anteriormente
 - 314 Técnicos e profissionais de nível médio em ciências biológicas e afins
 - 3141 Técnicos e profissionais de nível médio em ciências biológicas (exclusive da medicina)
 - 3142 Técnicos agropecuários
 - 3143 Técnicos florestais
 - 315 Técnicos e controladores da navegação marítima e aeronáutica
 - 3151 Oficiais maquinistas em navegação
 - 3152 Capitães, oficiais de coberta e práticos
 - 3153 Pilotos de aviação e afins
 - 3154 Controladores de tráfego aéreo
 - 3155 Técnicos em segurança aeronáutica
- 32 PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE E AFINS
 - 321 Técnicos médicos e farmacêuticos
 - 3211 Técnicos em aparelhos de diagnóstico e tratamento médico
 - 3212 Técnicos de laboratórios médicos

- 3213 Técnicos e assistentes farmacêuticos
- 3214 Técnicos de próteses médicas e dentárias
- 322 Profissionais de nível médio de enfermagem e partos
 - 3221 Profissionais de nível médio de enfermagem
 - 3222 Profissionais de nível médio de partos
- 323 Profissionais de nível médio de medicina tradicional e alternativa
 - 3230 Profissionais de nível médio de medicina tradicional e alternativa
- 324 Técnicos e assistentes veterinários
 - 3240 Técnicos e assistentes veterinários
- 325 Outros profissionais de nível médio da saúde
 - 3251 Dentistas auxiliares e ajudantes de odontologia
 - 3252 Técnicos em documentação sanitária
 - 3253 Trabalhadores comunitários da saúde
 - 3254 Técnicos em optometria e ópticos
 - 3255 Técnicos e assistentes fisioterapeutas
 - 3256 Assistentes de medicina
 - 3257 Inspetores de saúde laboral, ambiental e afins
 - 3258 Ajudantes de ambulâncias
 - 3259 Profissionais de nível médio da saúde não classificados anteriormente
- 33 PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS
 - 331 Profissionais de nível médio em finanças e matemática
 - 3311 Agentes e corretores de bolsa, câmbio e outros serviços financeiros
 - 3312 Agentes de empréstimos e financiamento
 - 3313 Contabilistas e guarda livros
 - 3314 Profissionais de nível médio de serviços estatísticos, matemáticos e afins
 - 3315 Avaliadores
 - 332 Agentes e corretores comerciais
 - 3321 Agentes de seguros
 - 3322 Representantes comerciais
 - 3323 Agentes de compras
 - 3324 Corretores de comercialização
 - 333 Agentes de serviços comerciais
 - 3331 Despachantes aduaneiros
 - 3332 Organizadores de conferências e eventos
 - 3333 Agentes de emprego e agenciadores de mão de obra
 - 3334 Agentes imobiliários
 - 3339 Agentes de serviços comerciais não classificados anteriormente
 - 334 Secretários administrativos e especializados
 - 3341 Supervisores de secretaria

- 3342 Secretários jurídicos
- 3343 Secretários executivos e administrativos
- 3344 Secretários de medicina
- 335 Agentes da administração pública para aplicação da lei e afins
 - 3351 Agentes aduaneiros e inspetores de fronteiras
 - 3352 Agentes da administração tributária
 - 3353 Agentes de serviços de seguridade social
 - 3354 Agentes de serviços de expedição de licenças e permissões
 - 3355 Inspetores de polícia e detetives
 - 3359 Agentes da administração pública para aplicação da lei e afins não classificados anteriormente
- 34 PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AFINS
 - 341 Profissionais de nível médio de serviços jurídicos, sociais e religiosos
 - 3411 Profissionais de nível médio do direito e serviços legais e afins
 - 3412 Trabalhadores e assistentes sociais de nível médio
 - 3413 Auxiliares leigos de religião
 - 342 Trabalhadores do esporte e condicionamento físico
 - 3421 Atletas e esportistas
 - 3422 Treinadores, instrutores e árbitros de atividades esportivas
 - 3423 Instrutores de educação física e atividades recreativas
 - 343 Profissionais de nível médio em atividades culturais, artísticas e culinárias
 - 3431 Fotógrafos
 - 3432 Desenhistas e decoradores de interiores
 - 3433 Técnicos em galerias de arte, museus e bibliotecas
 - 3434 Chefes de cozinha
 - 3435 Outros profissionais de nível médio em atividades culturais e artísticas
- 35 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES
 - 351 Técnicos em operações de tecnologia da informação e das comunicações e assistência ao usuário
 - 3511 Técnicos em operações de tecnologia da informação e das comunicações
 - 3512 Técnicos em assistência ao usuário de tecnologia da informação e das comunicações
 - 3513 Técnicos de redes e sistemas de computadores
 - 3514 Técnicos da web

- 352 Técnicos em telecomunicações e radiodifusão
 - 3521 Técnicos de radiodifusão e gravação audiovisual
 - 3522 Técnicos de engenharia de telecomunicações

4 TRABALHADORES DE APOIO ADMINISTRATIVO

- 41 ESCRITURÁRIOS
 - 411 Escriturários gerais 4110 Escriturários gerais
 - 412 Secretários (geral) 4120 Secretários (geral)
 - 413 Operadores de máquinas de escritório
 - 4131 Operadores de máquinas de processamento de texto e mecanógrafos
 - 4132 Operadores de entrada de dados
- 42 TRABALHADORES DE ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO
 - 421 Caixas de banco, cobradores, pagadores e afins
 - 4211 Caixas de banco e afins
 - 4212 Coletores de apostas e de jogos
 - 4213 Trabalhadores em escritórios de empréstimos e penhor
 - 4214 Cobradores e afins
 - 422 Trabalhadores de serviços de informação ao cliente
 - 4221 Trabalhadores de agências de viagem
 - 4222 Trabalhadores de centrais de atendimento
 - 4223 Telefonistas
 - 4224 Recepcionistas de hotéis
 - 4225 Trabalhadores dos serviços de informações
 - 4226 Recepcionistas em geral
 - 4227 Entrevistadores de pesquisas de mercado
 - 4229 Trabalhadores de serviços de informação ao cliente não classificados anteriormente
- 43 TRABALHADORES DE CÁLCULOS NUMÉRICOS E ENCARREGADOS DO REGISTRO DE MATERIAIS
 - 431Auxiliares contábeis e financeiros
 - 4311 Trabalhadores de contabilidade e cálculo de custos
 - 4312 Trabalhadores de serviços estatísticos, financeiros e de seguros
 - 4313 Trabalhadores encarregados de folha de pagamento
 - 432 Trabalhadores encarregados de registros de materiais e de transportes
 - 4321 Trabalhadores de controle de abastecimento e estoques
 - 4322 Trabalhadores de serviços de apoio à produção
 - 4323 Trabalhadores de serviços de transporte

44 OUTROS TRABALHADORES DE APOIO ADMINISTRATIVO

- 441 Outros trabalhadores de apoio administrativo
 - 4411 Trabalhadores de bibliotecas
 - 4412 Trabalhadores de serviços de correios
 - 4413 Codificadores de dados, revisores de provas de impressão e afins
 - 4414 Outros escreventes
 - 4415 Trabalhadores de arquivos
 - 4416 Trabalhadores do serviço de pessoal
 - 4419 Trabalhadores de apoio administrativo não classificados anteriormente

5 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DOS COMÉRCIOS E MERCADOS

- 51 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS PESSOAIS
 - 511 Trabalhadores do serviço direto aos passageiros
 - 5111 Auxiliares de serviço de bordo
 - 5112 Fiscais e cobradores de transportes públicos
 - 5113 Guias de turismo
 - 512 Cozinheiros
 - 5120 Cozinheiros
 - 513 Garçons e atendentes de bar
 - 5131 Garçons
 - 5132 Atendentes de bar
 - 514 Cabeleireiros, especialistas em tratamento de beleza e afins
 - 5141 Cabeleireiros
 - 5142 Especialistas em tratamento de beleza e afins
 - 515 Supervisores de manutenção e limpeza de edifícios
 - 5151 Supervisores de manutenção e limpeza de edifícios em escritórios, hotéis e estabelecimentos
 - 5152 Governantas e mordomos domésticos
 - 5153 Porteiros e zeladores
 - 516 Outros trabalhadores de serviços pessoais
 - 5161 Astrólogos, adivinhos e afins
 - 5162 Acompanhantes e criados particulares
 - 5163 Trabalhadores de funerárias e embalsamadores
 - 5164 Cuidadores de animais
 - 5165 Instrutores de autoescola
 - 5168 Trabalhadores do sexo
 - 5169 Trabalhadores de serviços pessoais não classificados anteriormente

52 VENDEDORES

- 521 Vendedores de rua e postos de mercado
 - 5211 Vendedores de quiosques e postos de mercados
 - 5212 Vendedores ambulantes de serviços de alimentação
- 522 Comerciantes e vendedores de lojas
 - 5221 Comerciantes de lojas
 - 5222 Supervisores de lojas
 - 5223 Balconistas e vendedores de lojas
- 523 Caixas e expedidores de bilhetes
 - 5230 Caixas e expedidores de bilhetes
- 524 Outros vendedores
 - 5241 Modelos de moda, arte e publicidade
 - 5242 Demonstradores de lojas
 - 5243 Vendedores a domicilio
 - 5244 Vendedores por telefone
 - 5245 Frentistas de posto de gasolina
 - 5246 Balconistas dos serviços de alimentação
 - 5249 Vendedores não classificados anteriormente

53 TRABALHADORES DOS CUIDADOS PESSOAIS

- 531 Cuidadores de crianças e ajudantes de professores
 - 5311 Cuidadores de crianças
 - 5312 Ajudantes de professores
- 532 Trabalhadores de cuidados pessoais nos serviços de saúde
 - 5321 Trabalhadores de cuidados pessoais em instituições
 - 5322 Trabalhadores de cuidados pessoais a domicílios
 - 5329 Trabalhadores de cuidados pessoais nos serviços de saúde não classificados anteriormente

54 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

- 541 Trabalhadores dos serviços de proteção e segurança
 - 5411 Bombeiros
 - 5412 Policiais
 - 5413 Guardiões de presídios
 - 5414 Guardas de segurança
 - 5419 Trabalhadores dos serviços de proteção e segurança não classificados anteriormente

6 TRABALHADORES QUALIFICADOS DA AGROPECUÁRIA, FLORESTAIS, DA CAÇA E DA PESCA

- 61 AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DA AGROPECUÁRIA
 - 611Agricultores e trabalhadores qualificados em atividades da agricultura

- 6111 Agricultores e trabalhadores qualificados em atividades da agricultura (exclusive hortas, viveiros e jardins)
- 6112 Agricultores e trabalhadores qualificados no cultivo de hortas, viveiros e jardins
- 6114 Agricultores e trabalhadores qualificados de cultivos mistos
- 612 Criadores e trabalhadores qualificados da pecuária
 - 6121 Criadores de gado e trabalhadores qualificados da criação de gado
 - 6122 Avicultores e trabalhadores qualificados da avicultura
 - 6123 Apicultores, sericicultores e trabalhadores qualificados da apicultura e sericicultura
 - 6129 Outros criadores e trabalhadores qualificados da pecuária não classificados anteriormente
- 613 Produtores e trabalhadores qualificados de exploração agropecuária mista
 - 6130 Produtores e trabalhadores qualificados de exploração agropecuária mista
- 62 TRABALHADORES FLORESTAIS QUALIFICADOS, PESCADORES E CAÇADORES
 - 621 Trabalhadores florestais qualificados e afins 6210 Trabalhadores florestais qualificados e afins
 - 622 Pescadores e caçadores
 - 6221 Trabalhadores da aquicultura
 - 6224 Caçadores
 - 6225 Pescadores

7 TRABALHADORES QUALIFICADOS, OPERÁRIOS E ARTESÃOS DA CONSTRUÇÃO, DAS ARTES MECÂNICAS E OUTROS OFÍCIOS

- 71 TRABALHADORES QUALIFICADOS E OPERÁRIOS DA CONSTRUÇÃO EXCLUSIVE ELETRICISTAS
 - 711 Trabalhadores da construção civil em obras estruturais
 - 7111 Construtores de casas
 - 7112 Pedreiros
 - 7113 Canteiros, cortadores e gravadores de pedras
 - 7114 Trabalhadores em cimento e concreto armado
 - 7115 Carpinteiros
 - 7119 Outros trabalhadores qualificados e operários da construção não classificados anteriormente
 - 712 Trabalhadores qualificados da construção (acabamento)
 - 7121 Telhadores
 - 7122 Aplicadores de revestimentos cerâmicos, pastilhas, pedras e madeiras
 - 7123 Gesseiros

- 7124 Instaladores de material isolante térmico e acústico
- 7125 Vidraceiros
- 7126 Bombeiros e encanadores
- 7127 Mecânicos-instaladores de sistemas de refrigeração e climatização
- 713 Pintores, limpadores de fachadas e afins
 - 7131 Pintores e empapeladores
 - 7132 Lustradores
 - 7133 Limpadores de fachadas
- 72 TRABALHADORES QUALIFICADOS E OPERÁRIOS DA METALURGIA, DA CONSTRUÇÃO MECÂNICA E AFINS
 - 721 Moldadores, soldadores, chapistas, caldeireiros, montadores de estruturas metálicas e afins
 - 7211 Moldadores de metal e macheiros
 - 7212 Soldadores e oxicortadores
 - 7213 Chapistas e caldeireiros
 - 7214 Montadores de estruturas metálicas
 - 7215 Aparelhadores e emendadores de cabos
 - 722 Ferreiros, ferramenteiros e afins
 - 7221 Ferreiros e forjadores
 - 7222 Ferramenteiros e afins
 - 7223 Reguladores e operadores de máquinas-ferramentas
 - 7224 Polidores de metais e afiadores de ferramentas
 - 723 Mecânicos e reparadores de máquinas
 - 7231 Mecânicos e reparadores de veículos a motor
 - 7232 Mecânicos e reparadores de motores de avião
 - 7233 Mecânicos e reparadores de máquinas agrícolas e industriais
 - 7234 Reparadores de bicicletas e afins

73 ARTESÃOS E OPERÁRIOS DAS ARTES GRÁFICAS

- 731 Artesãos
 - 7311 Mecânicos e reparadores de instrumentos de precisão
 - 7312 Confeccionadores e afinadores de instrumentos musicais
 - 7313 Joalheiros e lapidadores de gemas, artesãos de metais preciosos e semipreciosos
 - 7314 Ceramistas e afins (preparação e fabricação)
 - 7315 Cortadores, polidores, jateadores e gravadores de vidros e afins
 - 7316 Redatores de cartazes, pintores decorativos e gravadores
 - 7317 Artesãos de pedra, madeira, vime e materiais semelhantes
 - 7318 Artesãos de tecidos, couros e materiais semelhantes
 - 7319 Artesãos não classificados anteriormente

- 732 Trabalhadores qualificados e operários das artes gráficas
 - 7321 Trabalhadores da pré-impressão gráfica
 - 7322 Impressores
 - 7323 Encadernadores e afins

74 TRABALHADORES ESPECIALIZADOS EM ELETRICIDADE E ELETRÔNICA

- 741 Instaladores e reparadores de equipamentos elétricos
 - 7411 Eletricistas de obras e afins
 - 7412 Mecânicos e ajustadores eletricistas
 - 7413 Instaladores e reparadores de linhas elétricas
- 742 Instaladores e reparadores de equipamentos eletrônicos e de telecomunicações
 - 7421 Mecânicos e reparadores em eletrônica
 - 7422 Instaladores e reparadores em tecnologias da informação e comunicações

75 OPERÁRIOS E OFICIAIS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, DA MADEIRA, DA CONFECÇÃO E AFINS

- 751 Trabalhadores qualificados do processamento de alimentos e afins
 - 7511 Magarefes e afins
 - 7512 Padeiros, confeiteiros e afins
 - 7513 Trabalhadores da pasteurização do leite e fabricação de laticínios e afins
 - 7514 Trabalhadores da conservação de frutas, legumes e similares
 - 7515 Trabalhadores da degustação e classificação de alimentos e bebidas
 - 7516 Trabalhadores qualificados da preparação do fumo e seus produtos
- 752 Trabalhadores qualificados do tratamento da madeira, marceneiros e afins
 - 7521 Trabalhadores de tratamento e preparação da madeira
 - 7522 Marceneiros e afins
 - 7523 Operadores de máquinas de lavrar madeira
- 753 Trabalhadores qualificados e operários da confecção de roupas, calçados e acessórios
 - 7531 Alfaiates, modistas, chapeleiros e peleteiros
 - 7532 Trabalhadores qualificados da preparação da confecção de roupas
 - 7533 Costureiros, bordadeiros e afins
 - 7534 Tapeceiros, colchoeiros e afins
 - 7535 Trabalhadores qualificados do tratamento de couros e peles
 - 7536 Sapateiros e afins

- 754 Outros trabalhadores qualificados e operários da indústria e do artesanato
 - 7541 Trabalhadores subaquáticos
 - 7542 Dinamitadores e detonadores
 - 7543 Classificadores e provadores de produtos (exceto de bebidas e alimentos)
 - 7544 Fumigadores e outros controladores de pragas e ervas daninhas
 - 7549 Outros trabalhadores qualificados e operários da indústria e do artesanato não classificados anteriormente

8 OPERADORES DE INSTALAÇÕES E MÁQUINAS E MONTADORES

81 OPERADORES DE INSTALAÇÕES FIXAS E MÁQUINAS

- 811 Operadores de instalações mineradoras e de extração e processamento de minerais
 - 8111 Mineiros e operadores de máquinas e de instalações em minas e pedreiras
 - 8112 Operadores de instalações de processamento de minerais e rochas
 - 8113 Perfuradores e sondadores de poços e afins
 - 8114 Operadores de máquinas para fabricar cimento, pedras e outros produtos minerais
- 812 Operadores de instalações de processamento e recobridoras de metais
 - 8121 Operadores de instalações de processamento de metais
 - 8122 Operadores de máquinas polidoras, galvanizadoras e recobridoras de metais
- 813 Operadores de instalações e máquinas de produtos químicos e fotográficos
 - 8131 Operadores de instalações e máquinas de produtos químicos
 - 8132 Operadores de máquinas para fabricar produtos fotográficos
- 814 Operadores de máquinas para fabricar produtos de borracha, de papel e de material plástico
 - 8141 Operadores de máquinas para fabricar produtos de borracha
 - 8142 Operadores de máquinas para fabricar produtos de material plástico
 - 8143 Operadores de máquinas para fabricar produtos de papel
- 815 Operadores de máquinas para fabricar produtos de têxteis e artigos de couro e pele
 - 8151 Operadores de máquinas de preparação de fibras, fiação e bobinamento de fios
 - 8152 Operadores de teares e outras máquinas de tecelagem
 - 8153 Operadores de máquinas de costura

- 8154 Operadores de máquinas de branqueamento, tingimento e limpeza de tecidos
- 8155 Operadores de máquinas de processamento de couros e peles
- 8156 Operadores de máquinas para fabricação de calçados e afins
- 8157 Operadores de máquinas de lavar, tingir e passar roupas
- 8159 Operadores de máquinas para fabricar produtos têxteis e artigos de couro e pele não classificados anteriormente
- 816 Operadores de máquinas para elaborar alimentos e produtos afins
 - 8160 Operadores de máquinas para elaborar alimentos e produtos afins
- 817 Operadores de instalações para a preparação de papel e de processamento de madeira
 - 8171 Operadores de instalações para a preparação de pasta de papel e papel
 - 8172 Operadores de instalações para processamento de madeira
- 818 Outros operadores de instalações fixas e máquinas
 - 8181 Operadores de instalações de vidraria e cerâmica
 - 8182 Operadores de máquinas de vapor e caldeiras
 - 8183 Operadores de máquinas de embalagem, engarrafamento e etiquetagem
 - 8189 Operadores de máquinas e de instalações fixas não classificados anteriormente

82 MONTADORES

- 821 Montadores
 - 8211 Mecânicos montadores de maquinaria mecânica
 - 8212 Montadores de equipamentos elétricos e eletrônicos
 - 8219 Montadores não classificados anteriormente
- 83 CONDUTORES DE VEÍCULOS E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS PESADOS
 - 831 Maquinistas de locomotivas e afins
 - 8311 Maquinistas de locomotivas
 - 8312 Guarda-freios e agentes de manobras
 - 832 Condutores de automóveis, caminhonetes e motocicletas
 - 8321 Condutores de motocicletas
 - 8322 Condutores de automóveis, taxis e caminhonetes
 - 833 Condutores de caminhões pesados e ônibus
 - 8331 Condutores de ônibus e bondes
 - 8332 Condutores de caminhões pesados

- 834 Operadores de equipamentos móveis pesados
 - 8341 Operadores de máquinas agrícolas e florestais móveis
 - 8342 Operadores de máquinas de movimentação de terras e afins
 - 8343 Operadores de guindastes, gruas, aparatos de elevação e afins
 - 8344 Operadores de empilhadeiras
- 835 Marinheiros de coberta e afins
 - 8350 Marinheiros de coberta e afins

9 OCUPAÇÕES ELEMENTARES

- 91 TRABALHADORES DOMÉSTICOS E OUTROS TRABALHADORES DE LIMPEZA DE INTERIOR DE EDIFÍCIOS
 - 911 Trabalhadores domésticos e outros trabalhadores de limpeza de interior de edifícios
 - 9111 Trabalhadores dos serviços domésticos em geral
 - 9112 Trabalhadores de limpeza de interior de edifícios, escritórios, hotéis e outros estabelecimentos
 - 912Lavadores de veículos, janelas, roupas e outras limpezas manuais
 - 9121 Lavadeiros de roupas e passadeiros manuais
 - 9122 Lavadores de veículos
 - 9123 Limpadores de janelas
 - 9129 Outros trabalhadores de limpeza
- 92 TRABALHADORES ELEMENTARES DA AGROPECUÁRIA, DA PESCA E FLORESTAIS
 - 921 Trabalhadores elementares da agropecuária, da pesca e florestais
 - 9211 Trabalhadores elementares da agricultura
 - 9212 Trabalhadores elementares da pecuária
 - 9213 Trabalhadores elementares da agropecuária
 - 9214 Trabalhadores elementares da jardinagem e horticultura
 - 9215 Trabalhadores florestais elementares
 - 9216 Trabalhadores elementares da caça, pesca e aquicultura
- 93 TRABALHADORES ELEMENTARES DA MINERAÇÃO, DA CONSTRUÇÃO, DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO E DO TRANSPORTE
 - 931 Trabalhadores elementares da mineração e da construção
 - 9311 Trabalhadores elementares de minas e pedreiras
 - 9312 Trabalhadores elementares de obras públicas e da manutenção de estradas, represas e similares
 - 9313 Trabalhadores elementares da construção de edifícios

- 932 Trabalhadores elementares da indústria de transformação
 - 9321 Empacotadores manuais
 - 9329 Trabalhadores elementares da indústria de transformação não Classificados anteriormente
- 933 Trabalhadores elementares do transporte e armazenamento
 - 9331 Condutores de veículos acionados a pedal ou a braços
 - 9332 Condutores de veículos e máquinas de tração animal
 - 9333 Carregadores
 - 9334 Repositores de prateleiras

94 AJUDANTES DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS

- 941 Ajudantes de preparação de alimentos
 - 9411 Preparadores de comidas rápidas
 - 9412 Ajudantes de cozinha

95 TRABALHADORES AMBULANTES DOS SERVIÇOS E AFINS

- 951 Trabalhadores ambulantes dos serviços e afins 9510 Trabalhadores ambulantes dos serviços e afins
- 952 Vendedores ambulantes (exclusive de serviços de alimentação)
 - 9520 Vendedores ambulantes (exclusive de serviços de alimentação)

96 COLETORES DE LIXO E OUTRAS OCUPAÇÕES ELEMENTARES

- 961 Coletores de lixo
 - 9611 Coletores de lixo e material reciclável
 - 9612 Classificadores de resíduos
 - 9613 Varredores e afins
- 962 Outras ocupações elementares
 - 9621 Mensageiros, carregadores de bagagens e entregadores de encomendas
 - 9622 Pessoas que realizam várias tarefas
 - 9623 Coletores de dinheiro em máquinas automáticas de venda e leitores de medidores
 - 9624 Carregadores de água e coletores de lenha
 - 9629 Outras ocupações elementares não classificadas anteriormente

O MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES

- 01 OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS
 - 011 Oficiais das forças armadas 0110 Oficiais das forças armadas

02 GRADUADOS E PRAÇAS DAS FORÇAS ARMADAS

- 021 Graduados e praças das forças armadas 0210 Graduados e praças das forças armadas 0299 - Militares das forças armadas não especificados
- 04 POLICIAIS MILITARES
 - 041 Policiais militares 0411 Oficiais de polícia militar 0412 Graduados e praças da polícia militar
- 05 BOMBEIROS MILITARES
 - 051 Bombeiros militares 0511 Oficiais de bombeiro militar 0512 Graduados e praças do corpo de bombeiros
- 0599 Bombeiros e policiais militares não especificados
- 0999 Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares não especificados

0000 OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS

Anexo V

COMPOSIÇÃO DAS SEÇÕES DE ATIVIDADE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DOMICILIAR 2.0 CNAE-DOMICILIAR 2.0

A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA

- 01 AGRICULTURA, PECUÁRIA, CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS 01101 Cultivo de arroz 01102 Cultivo de milho 01103 Cultivo de outros cereais 01104 Cultivo de algodão 01105 Cultivo de cana-de-açúcar 01106 Cultivo de fumo 01107 Cultivo de soja 01108 Cultivo de mandioca 01109 Cultivo de outras lavouras temporárias não especificadas anteriormente 01110 Horticultura 01111 Cultivo de flores e plantas ornamentais 01112 Cultivo de frutas cítricas 01113 Cultivo de café 01114 Cultivo de cacau 01115 Cultivo de uva 01116 Cultivo de banana 01117 Cultivo de outras plantas e frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01118 Produção de sementes e mudas certificadas 01119 Lavoura não especificada 01201 Criação de bovinos 01202 Criação de outros animais de grande porte não especificados anteriormente 01203 Criação de caprinos e ovinos 01204 Criação de suínos 01205 Criação de aves 01206 Apicultura 01207 Sericicultura 01208 Criação de outros animais não especificados anteriormente 01209 Pecuária não especificada 01401 Atividades de apoio à agricultura e pós-colheita 01402 Atividades de apoio à pecuária 01500 Caça e serviços relacionados 01999 Agropecuária
- 02 PRODUÇÃO FLORESTAL 02000 Produção florestal

03 PESCA E AQUICULTURA 03001 Pesca 03002 Aquicultura

B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

- 05 EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL 05000 Extração de carvão mineral
- 06 EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 06000 Extração de petróleo e gás natural
- 07 EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
 - 07001 Extração de minérios de metais preciosos
 - 07002 Extração de minerais metálicos não especificados anteriormente
- 08 EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS
 - 08001 Extração de pedras, areia e argila
 - 08002 Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
 - 08009 Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente
 - 08999 Extração de minerais não especificados
- 09 ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS 09000 Atividades de apoio à extração de minerais

C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

- 10 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 - 10010 Abate e fabricação de produtos de carne e pescado
 - 10021 Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
 - 10022 Fabricação de óleos vegetais e gorduras vegetais e animais
 - 10030 Laticínios
 - 10091 Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
 - 10092 Fabricação e refino do açúcar
 - 10093 Torrefação e moagem de café
 - 10099 Fabricação de outros produtos alimentícios
 - 10999 Fabricação de produtos alimentícios não especificados
- 11 FABRICAÇÃO DE BEBIDAS 11000 Fabricação de bebidas

- 12 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
 - 12000 Processamento industrial e fabricação de produtos do
- 13 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
 - 13001 Preparação de fibras, fiação e tecelagem
 - 13002 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
 - 13999 Indústria têxtil atividades não especificadas
- 14 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 - 14001 Confecção de artigos do vestuário e acessórios, exceto sob medida
 - 14002 Confecção, sob medida, de artigos do vestuário
 - 14999 Confecção de artigos do vestuário e acessórios, sob medida ou não
- 15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS
 - 15011 Curtimento e outras preparações de couro
 - 15012 Fabricação de artigos de viagem e de artefatos diversos de couro
 - 15020 Fabricação de calçados e partes para calçados, de qualquer material
- 16 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
 - 16001 Serrarias
 - 16002 Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
- 17 FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
 - 17001 Fabricação de celulose, papel, cartolina e papelcartão
 - 17002 Fabricação de embalagens e de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
 - 17999 Fabricação de papel e artefatos atividades não especificadas
- 18 IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES 18000 Impressão e reprodução de gravações
- 19 FABRICAÇÃO DE COQUE; PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
 - 19010 Coquerias
 - 19020 Fabricação de produtos derivados do petróleo
 - 19030 Produção de biocombustíveis

- 20 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
 - 20010 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
 - 20020 Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 - 20090 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
 - 20999 Indústria química atividades não especificadas
- 21 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS 21000 Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos
- 22 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO 22010 Fabricação de produtos de borracha
 - 22020 Fabricação de produtos de material plástico
- 23 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
 - 23010 Fabricação de vidro e produtos de vidro
 - 23091 Fabricação de produtos cerâmicos
 - 23099 Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente

24 METALURGIA

- 24001 Fabricação de produtos siderúrgicos
- 24002 Metalurgia dos metais não ferrosos
- 24003 Fundição
- 24999 Fabricação de produtos de metalurgia não especificados
- 25 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 - 25001 Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos
 - 25002 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais
- 26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
 - 26010 Fabricação de componentes eletrônicos
 - 26020 Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
 - 26030 Fabricação de equipamentos de comunicação e de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
 - 26041 Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios e de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos

- 26042 Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos e de mídias virgens, magnéticas e ópticas
- 26999 Fabricação de produtos eletrônicos não especificados
- 27 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
 - 27010 Fabricação de eletrodomésticos
 - 27090 Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos diversos, exceto eletrodomésticos
 - 27999 Fabricação de produtos elétricos não especificados
- 28 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 28000 Fabricação de máquinas e equipamentos
- 29 FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
 - 29001 Fabricação e montagem de veículos automotores
 - 29002 Fabricação de cabines, carrocerias, reboques e peças para veículos automotores
 - 29003 Reconstrução, em fábrica, de motores de veículos automotores
- 30 FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 30010 Construção de embarcações
 - 30020 Fabricação de veículos ferroviários
 - 30030 Fabricação de aeronaves
 - 30090 Fabricação de outros equipamentos de transporte não especificados anteriormente
 - 30999 Fabricação de equipamentos de transporte não especificados
- 31 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS 31000 Fabricação de móveis
- 32 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
 - 32001 Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
 - 32002 Fabricação de instrumentos musicais
 - 32003 Fabricação de artefatos para pesca e esporte e de brinquedos e jogos recreativos
 - 32009 Fabricação de produtos diversos
 - 32999 Fabricação de produtos industriais não especificados
- 33 MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EOUIPAMENTOS
 - 33001 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
 - 33002 Instalação de máquinas e equipamentos

D - ELETRICIDADE E GÁS

- 35 ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
 - 35010 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
 - 35021 Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
 - 35022 Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado

E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO

- 36 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 36000 Captação, tratamento e distribuição de água
- 37 ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS 37000 Esgoto e atividades relacionadas
- 38 COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
 - 38000 Coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais
- 39 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 39000 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

F - CONSTRUÇÃO

- 41 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EDIFÍCIOS 41000 Construção de edifícios
- 42 OBRAS DE INFRAESTRUTURA 42000 Construção de obras de infraestrutura
- 43 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO 43000 Serviços especializados para construção 43999 Atividades de construção não especificadas

G - COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

- 45 COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
 - 45010 Comércio de veículos automotores
 - 45020 Manutenção e reparação de veículos automotores
 - 45030 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores

- 45040 Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
- 48 COMÉRCIO, EXCETO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
 - 48010 Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas
 - 48020 Comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 - 48030 Comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
 - 48041 Comércio de tecidos, artefatos de tecidos e armarinho
 - 48042 Comércio de artigos do vestuário, complementos, calçados e artigos de viagem
 - 48050 Comércio de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas
 - 48060 Comércio de combustíveis para veículos automotores
 - 48071 Comércio de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, odontológicos e de cosméticos e perfumaria
 - 48072 Comércio de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
 - 48073 Comércio de eletrodomésticos, móveis e outros artigos de residência
 - 48074 Comércio de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
 - 48075 Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto eletrodomésticos
 - 48076 Comércio de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto para veículos automotores
 - 48077 Comércio de produtos usados
 - 48078 Comercio de resíduos e sucatas
 - 48079 Comércio de produtos novos não especificados anteriormente
 - 48080 Supermercado e hipermercado
 - 48090 Lojas de departamento e outros comércios não especializados, sem predominância de produtos alimentícios
 - 48100 Comércio ambulante e feiras
 - 48999 Atividades de comércio não especificadas

H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO

- 49 TRANSPORTE TERRESTRE
 - 49010 Transporte ferroviário e metroferroviário
 - 49030 Transporte rodoviário de passageiros
 - 49040 Transporte rodoviário de carga
 - 49090 Outros transportes terrestres
 - 49999 Atividades de transporte não especificadas
- 50 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO 50000 Transporte aquaviário

- 51 TRANSPORTE AÉREO 51000 Transporte Aéreo
- 52 ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
 - 52010 Armazenamento, carga e descarga
 - 52020 Atividades auxiliares dos transportes e atividades relacionadas à organização do transporte de carga
- 53 CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
 - 53001 Atividades de Correio
 - 53002 Atividades de malote e de entrega

I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

- 55 ALOJAMENTO 55000 Alojamento
- 56 ALIMENTAÇÃO
 - 56011 Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
 - 56012 Serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada
 - 56020 Serviços ambulantes de alimentação
 - 56999 Atividades de alimentação não especificadas

J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 58 EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À DE IMPRESSÃO 58000 Edição e Edição integrada à impressão
- 59 ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E DE MÚSICA 59000 Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão, gravação de som e de música
- 60 ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO 60001 Atividades de rádio 60002 Atividades de televisão
- 61 TELECOMUNICAÇÕES 61000 Telecomunicações
- 62 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62000 Atividades dos serviços de tecnologia da informação

63 ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO 63000 Atividades de prestação de serviços de informação

K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS

- 64 ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS 64000 Serviços financeiros
- 65 SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
 - 65000 Seguros e previdência privada
- 66 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
 - 66001 Atividades auxiliares dos serviços financeiros
 - 66002 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde

L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS

68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 68000 Atividades imobiliárias

M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS

- 69 ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 69000 Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria
- 70 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 70000 Atividades de consultoria em gestão empresarial
- 71 SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
 - 71000 Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas; testes e análises técnicas
- 72 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 72000 Pesquisa e desenvolvimento científico
- 73 PUBLICIDADE E PESQUISAS DE MERCADO 73010 Publicidade 73020 Pesquisas de mercado e opinião pública

- 74 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 74000 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 - 75 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 75000 Atividades veterinárias

N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 77 ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS
 - 77010 Aluguel de objetos pessoais e domésticos
 - 77020 Aluguel de meios de transportes, máquinas e equipamentos sem operador e gestão de ativos intangíveis não financeiros
- 78 SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 78000 Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra
- 79 AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
 - 79000 Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas
- 80 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO 80000 Atividades de vigilância, segurança, transporte de valores e investigação
- 81 SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 - 81011 Serviços de limpeza e de apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 - 81012 Condomínios prediais
 - 81020 Atividades paisagísticas
- 82 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS
 - 82001 Serviços de escritório e apoio administrativo
 - 82002 Atividades de teleatendimento
 - 82003 Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
 - 82009 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas

O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL

84 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL 84011 Administração publica e regulação da política econômica e social - Federal

- 84012 Administração publica e regulação da política econômica e social Estadual
- 84013 Administração publica e regulação da política econômica e social Municipal
- 84014 Defesa
- 84015 Outros serviços coletivos prestados pela administração pública Federal
- 84016 Outros serviços coletivos prestados pela administração pública Estadual
- 84017 Outros serviços coletivos prestados pela administração pública Municipal
- 84020 Seguridade social obrigatória
- 84999 Administração pública esfera não especificada

P - EDUCAÇÃO

- 85 EDUCAÇÃO
 - 85011 Creche
 - 85012 Pré-escola e ensino fundamental
 - 85013 Ensino médio
 - 85014 Educação superior
 - 85021 Serviços auxiliares à educação
 - 85029 Outras atividades de ensino
 - 85999 Atividades de educação não especificadas

Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS

- 86 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
 - 86001 Atividades de atendimento hospitalar
 - 86002 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
 - 86003 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
 - 86004 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
 - 86009 Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 - 86999 Atividades de saúde não especificadas
- 87 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
 - 87000 Atividades de assistência à saúde humana integradas com assistência social, inclusive prestadas em residências
- 88 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 88000 Serviços de assistência social sem alojamento

R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

- 90 ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS 90000 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
- 91 ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL 91000 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
- 92 ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS 92000 Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
- 93 ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
 - 93011 Atividades esportivas
 - 93012 Atividades de condicionamento físico
 - 93020 Atividades de recreação e lazer

S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS

- 94 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
 - 94010 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais
 - 94020 Atividades de organizações sindicais
 - 94091 Atividades de organizações religiosas e filosóficas
 - 94099 Outras atividades associativas não especificadas anteriormente
- 95 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
 - 95010 Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
 - 95030 Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos
- 96 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
 - 96010 Lavanderias, tinturarias e toalheiros
 - 96020 Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
 - 96030 Atividades funerárias e serviços relacionados
 - 96090 Outras atividades de serviços pessoais

T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

97 SERVIÇOS DOMÉSTICOS 97000 Serviços domésticos

U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS

99 ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
99000 Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

V - ATIVIDADES MALDEFINIDAS

00 Atividades mal definidas 00000 Atividades mal definidas

Anexo VI

Conjuntos de restrições alternativos usados na obtenção dos pesos para a expansão da amostra

Conjunto de restrições nº 2

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

- 1. Número total de pessoas
- 2. Número total de unidades domiciliares
- 3. Número de pessoas do sexo masculino
- 4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 4 anos
- 5. Número de pessoas na faixa de idade de 5 a 9 anos
- 6. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 14 anos
- 7. Número de pessoas na faixa de idade de 15 e 19 anos
- 8. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 24 anos
- 9. Número de pessoas na faixa de idade de 25 a 29 anos
- 10. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 34 anos
- 11. Número de pessoas na faixa de idade de 35 a 39 anos
- 12. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 44 anos
- 13. Número de pessoas na faixa de idade de 45 a 49 anos
- 14. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 15. Número de pessoas na faixa de idade de 60 a 69 anos
- 16. Número de pessoas na faixa de idade de 70 anos ou mais
- 17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 9 anos $\,$
- 18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 19 anos
- 19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 29 anos
- 20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 39 anos $\,$
- 21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 49 anos
- 22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 23. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 24. Número de pessoas moradoras na situação urbana
- 25. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
- 26. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

27. Número de pessoas do sexo masculino que são os responsáveis pelo domicílio

- 28. Número total de pessoas
- 29. Número total de unidades domiciliares
- 30. Número de domicílios urbanos
- 31. Número de domicílios com 1 ou 2 moradores
- 32. Número de domicílios com 3 moradores
- 33. Número de domicílios com 4 moradores
- 34. Número de domicílios com 5 moradores
- 35. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 3

- 1. Número total de pessoas
- 2. Número total de unidades domiciliares
- 3. Número de pessoas do sexo masculino
- 4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 4 anos
- 5. Número de pessoas na faixa de idade de 5 a 9 anos
- 6. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 14 anos
- 7. Número de pessoas na faixa de idade de 15 e 19 anos
- 8. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 24 anos
- 9. Número de pessoas na faixa de idade de 25 a 29 anos
- 10. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 34 anos
- 11. Número de pessoas na faixa de idade de 35 a 39 anos
- 12. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 44 anos
- 13. Número de pessoas na faixa de idade de 45 a 49 anos
- 13. Namero de pessoas na ratha de rada de 13 d 15 dnos
- 14. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos 15. Número de pessoas na faixa de idade de 60 a 69 anos
- 16. Número de pessoas na faixa de idade de 70 anos ou mais
- 17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 4 anos
- 18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 5 a 9 anos
- 19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 14 anos
- 20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 15 a 19 anos
- 21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 24 anos
- 22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 25 a 29 anos
- 23. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 34 anos
- 24. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 35 a 39 anos
- 25. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 44 anos
- 26. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 45 a 49 anos
- 27. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 28. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 29. Número de pessoas moradoras na situação urbana

- 30. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
- 31. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

- 32. Número de pessoas do sexo masculino que são os responsáveis pelo domicílio
- 33. Número total de pessoas
- 34. Número total de unidades domiciliares
- 35. Número de domicílios urbanos
- 36. Número de domicílios com até 3 moradores
- 37. Número de domicílios com 4 ou 5 moradores
- 38. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 4

- 1. Número total de pessoas
- 2. Número total de unidades domiciliares
- 3. Número de pessoas do sexo masculino
- 4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 9 anos
- 5. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 19 anos
- 6. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 29 anos
- 7. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 39 anos
- 8. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 49 anos
- 9. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 10. Número de pessoas na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 11. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 4 anos
- 12. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 5 a 9 anos
- 13. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 14 anos
- 14. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 15 a 19 anos
- 15. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 24 anos $\,$
- 16. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 25 a 29 anos
- 17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 34 anos
- 18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 35 a 39 anos
- 19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 44 anos
- 20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 45 a 49 anos
- 21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos

- 22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 23. Número de pessoas moradoras na situação urbana
- 24. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
- 25. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

- 26. Número de pessoas do sexo masculino que são os responsáveis pelo domicílio
- 27. Número total de pessoas
- 28. Número total de unidades domiciliares
- 29. Número de domicílios urbanos
- 30. Número de domicílios com 1 ou 2 moradores
- 31. Número de domicílios com 3 moradores
- 32. Número de domicílios com 4 moradores
- 33. Número de domicílios com 5 moradores
- 34. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 5

- 1. Número total de pessoas
- 2. Número total de unidades domiciliares
- 3. Número de pessoas do sexo masculino
- 4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 4 anos
- 5. Número de pessoas na faixa de idade de 5 a 9 anos
- 6. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 14 anos
- 7. Número de pessoas na faixa de idade de 15 e 19 anos
- 8. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 24 anos
- 9. Número de pessoas na faixa de idade de 25 a 29 anos
- 10. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 34 anos
- 11. Número de pessoas na faixa de idade de 35 a 39 anos
- 12. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 44 anos
- 13. Número de pessoas na faixa de idade de 45 a 49 anos
- 14. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 15. Número de pessoas na faixa de idade de 60 a 69 anos
- 16. Número de pessoas na faixa de idade de 70 anos ou mais
- 17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 9 anos
- 18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 19 anos
- 19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 29 anos
- 20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 39 anos
- 21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 49 anos
- 22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos

- 23. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 24. Número de pessoas moradoras na situação urbana
- 25. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
- 26. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

- 27. Número de pessoas do sexo masculino que são os responsáveis pelo domicílio
- 28. Número total de pessoas
- 29. Número total de unidades domiciliares
- 30. Número de domicílios urbanos
- 31. Número de domicílios com até 3 moradores
- 32. Número de domicílios com 4 ou 5 moradores
- 33. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 6

- 1. Número total de pessoas
- 2. Número total de unidades domiciliares
- 3. Número de pessoas do sexo masculino
- 4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 9 anos
- 5. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 19 anos
- 6. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 29 anos
- 7. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 39 anos
- 8. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 49 anos
- 9. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 10. Número de pessoas na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 11. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 4 anos
- 12. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 5 a 9 anos
- 13. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 14 anos
- 14. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 15 a 19 anos
- 15. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 24 anos
- 16. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 25 a 29 anos
- 17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 34 anos
- 18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 35 a 39 anos
- 19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 44 anos
- 20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 45 a 49 anos

- 21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 23. Número de pessoas moradoras na situação urbana
- 24. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
- 25. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

- 26. Número de pessoas do sexo masculino que são os responsáveis pelo domicílio
- 27. Número total de pessoas
- 28. Número total de unidades domiciliares
- 29. Número de domicílios urbanos
- 30. Número de domicílios com até 3 moradores
- 31. Número de domicílios com 4 ou 5 moradores
- 32. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 7

- 1. Número total de pessoas
- 2. Número total de unidades domiciliares
- 3. Número de pessoas do sexo masculino
- 4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 9 anos
- 5. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 19 anos
- 6. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 29 anos
- 7. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 39 anos
- 8. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 49 anos
- 9. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 10. Número de pessoas na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 11. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 9 anos
- 12. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 19 anos
- 13. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 29 anos
- 14. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 39 anos
- 15. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 49 anos
- 16. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 18. Número de pessoas moradoras na situação urbana
- 19. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana

- 20. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural
 - Em domicílios particulares permanentes ocupados
- 21. Número de pessoas do sexo masculino que são os responsáveis pelo domicílio
- 22. Número total de pessoas
- 23. Número total de unidades domiciliares
- 24. Número de domicílios urbanos
- 25. Número de domicílios com 1 ou 2 moradores
- 26. Número de domicílios com 3 moradores
- 27. Número de domicílios com 4 moradores
- 28. Número de domicílios com 5 moradores
- 29. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 8

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

- 1. Número total de pessoas
- 2. Número total de unidades domiciliares
- 3. Número de pessoas do sexo masculino
- 4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 9 anos
- 5. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 19 anos
- 6. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 29 anos
- 7. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 39 anos
- 8. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 49 anos
- 9. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 10. Número de pessoas na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 11. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 9 anos
- 12. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 19 anos
- 13. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 29 anos
- 14. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 39 anos
- 15. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 49 anos
- 16. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
- 17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
- 18. Número de pessoas moradoras na situação urbana
- 19. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
- 20. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

21. Número de pessoas do sexo masculino que são os responsáveis pelo domicílio 22. Número total de pessoas

- 23. Número total de unidades domiciliares
- 24. Número de domicílios urbanos
- 25. Número de domicílios com até 3 moradores
- 26. Número de domicílios com 4 ou 5 moradores
- 27. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 9

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

- 1. Número total de pessoas
- 2. Número total de unidades domiciliares
- 3. Número de pessoas do sexo masculino
- 4. Número de pessoas moradoras na situação urbana
- 5. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
- 6. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

- 7. Número de pessoas do sexo masculino que são os responsáveis pelo domicílio
- 8. Número total de pessoas
- 9. Número total de unidades domiciliares
- 10. Número de domicílios urbanos

Conjunto de restrições nº 10

- 1. Número total de pessoas
- 2. Número total de unidades domiciliares
- 3. Número de pessoas do sexo masculino

Anexo VII

Valores de erros padrão calculados para alguns valores de estimativas de características de pessoas e domicílios para as Grandes Regiões e Unidades da Federação

Tabela 1 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Região Norte

Car	acterísticas de pessoas		Carac	cterísticas de domicílios	
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	29	28,7	100	29	28,7
500	64	12,8	500	64	12,8
1 000	91	9,1	1 000	91	9,1
2 000	128	6,4	2 000	128	6,4
5 000	203	4,1	5 000	203	4,1
10 000	287	2,9	10 000	287	2,9
20 000	405	2	20 000	405	2,0
50 000	640	1,3	50 000	637	1,3
100 000	904	0,9	100 000	896	0,9
150 000	1 106	0,7	150 000	1 090	0,7
200 000	1 275	0,6	200 000	1 251	0,6
500 000	1 996	0,4	250 000	1 389	0,6
1 000 000	2777	0,3	500 000	1 898	0,4
2 000 000	3 792	0,2	1 000 000	2 487	0,2
3 000 000	4 474	0,1	2 000 000	2 878	0,1
4 000 000	4 961	0,1	3 000 000	2 508	0,1
5 000 000	5 308	0,1	4 000 000	457	0,0
6 000 000	5 540	0,1	4 025 533	0	0,0
7 000 000	5 673	0,1			
8 000 000	5712	0,1			
9 000 000	5 661	0,1			
10 000 000	5 515	0,1			
15 000 000	2 593	0			
15 864 454	0	0			

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade.

Nota: Fração amostral efetiva: 10,84%.

Tabela 2 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Rondônia

Car	Características de pessoas			acterísticas de domicílios	
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	27	26,5	100	27	26,5
500	59	11,9	500	59	11,9
1 000	84	8,4	1 000	84	8,4
2 000	119	5,9	2 000	118	5,9
5 000	187	3,7	5 000	187	3,7
10 000	264	2,6	10 000	262	2,6
20 000	373	1,9	20 000	367	1,8
50 000	583	1,2	50 000	560	1,1
100 000	811	0,8	100 000	744	0,7
150 000	976	0,7	150 000	847	0,6
200 000	1 107	0,6	200 000	898	0,4
500 000	1 546	0,3	250 000	905	0,4
1 000 000	1 591	0,2	468 316	0	0,0
1 562 409	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 12,45%.

Tabela 3 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Acre

Ca	racterísticas de pessoas		Cara	acterísticas de domicílios	3
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	26	26,4	100	26	26,4
500	59	11,8	500	59	11,8
1 000	83	8,3	1 000	83	8,3
2 000	118	5,9	2 000	117	5,9
5 000	186	3,7	5 000	184	3,7
10 000	262	2,6	10 000	257	2,6
20 000	368	1,8	20 000	353	1,8
50 000	569	1,1	50 000	508	1,0
100 000	775	0,8	100 000	580	0,6
150 000	911	0,6	150 000	485	0,3
200 000	1 006	0,5	193 692	0	0,0
500 000	1 053	0,2			
733 559	0	0,0			

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade. Nota: Fração amostral efetiva: 12,57%.

Tabela 4 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Amazonas

Ca	Características de pessoas			acterísticas de domicílios	
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	34	33,9	100	34	33,9
500	76	15,2	500	76	15,2
1 000	107	10,7	1 000	107	10,7
2 000	152	7,6	2 000	151	7,6
5 000	240	4,8	5 000	239	4,8
10 000	339	3,4	10 000	337	3,4
20 000	478	2,4	20 000	474	2,4
50 000	753	1,5	50 000	734	1,5
100 000	1 057	1,1	100 000	1 004	1,0
150 000	1 285	0,9	150 000	1 185	0,8
200 000	1 472	0,7	200 000	1 315	0,7
500 000	2 219	0,4	250 000	1 408	0,6
1 000 000	2 863	0,3	500 000	1 479	0,3
2 000 000	3 129	0,2	806 974	0	0,0
3 000 000	2 189	0,1			
3 483 985	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 8,00%.

Tabela 5 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Roraima

Características de pessoas			Cara	acterísticas de domicílios	
amanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	25	25,0	100	25	25,0
500	56	11,2	500	56	11,1
1 000	79	7,9	1 000	79	7,9
2 000	111	5,6	2 000	111	5,5
5 000	176	3,5	5 000	173	3,5
10 000	247	2,5	10 000	239	2,4
20 000	345	1,7	20 000	322	1,6
50 000	526	1,1	50 000	424	0,8
100 000	696	0,7	100 000	308	0,3
150 000	790	0,5	117 965	0	0,0
200 000	832	0,4			
450 479	0	0,0			

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade. Nota: Fração amostral efetiva: 13,83%.

Tabela 6 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Pará

Ca	racterísticas de pessoas		Cara	acterísticas de domicílios	
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	31	31,0	100	31	31,0
500	69	13,9	500	69	13,9
1 000	98	9,8	1 000	98	9,8
2 000	139	6,9	2 000	139	6,9
5 000	219	4,4	5 000	219	4,4
10 000	310	3,1	10 000	309	3,1
20 000	438	2,2	20 000	436	2,2
50 000	692	1,4	50 000	685	1,4
100 000	975	1,0	100 000	955	1,0
150 000	1 190	0,8	150 000	1 153	0,8
200 000	1 369	0,7	200 000	1 312	0,7
500 000	2 120	0,4	250 000	1 444	0,6
1 000 000	2 891	0,3	500 000	1 879	0,4
2 000 000	3 765	0,2	1 000 000	2 121	0,2
3 000 000	4 178	0,1	1 877 876	0	0,0
4 000 000	4 265	0,1			
5 000 000	4 048	0,1			
6 000 000	3 471	0,1			
7 000 000	2 273	0,0			
7 581 051	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 9,41%.

Tabela 7 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Amapá

Ca	racterísticas de pessoas		Cara	acterísticas de domicílios	
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	28	27,6	100	28	27,6
500	62	12,4	500	62	12,3
1 000	87	8,7	1 000	87	8,7
2 000	123	6,2	2 000	123	6,1
5 000	195	3,9	5 000	192	3,8
10 000	274	2,7	10 000	268	2,7
20 000	385	1,9	20 000	366	1,8
50 000	595	1,2	50 000	511	1,0
100 000	806	0,8	100 000	531	0,5
150 000	943	0,6	150 000	247	0,2
200 000	1 035	0,5	158 453	0	0,0
500 000	984	0,2			
669 526	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 11,57%.

Tabela 8 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Tocantins

Ca	racterísticas de pessoas		Cara	acterísticas de domicílios	
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	20	20,4	100	20	20,4
500	46	9,1	500	46	9,1
1 000	65	6,5	1 000	65	6,5
2 000	91	4,6	2 000	91	4,6
5 000	144	2,9	5 000	144	2,9
10 000	204	2,0	10 000	202	2,0
20 000	287	1,4	20 000	282	1,4
50 000	449	0,9	50 000	428	0,9
100 000	623	0,6	100 000	561	0,6
150 000	748	0,5	150 000	627	0,4
200 000	846	0,4	200 000	648	0,3
500 000	1 155	0,2	250 000	629	0,3
1 000 000	1 077	0,1	402 257	0	0,0
1 383 445	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 19,30%.

Tabela 9 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Região Nordeste

	cterísticas de domicílios	Cara		racterísticas de pessoas	Ca
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa
27,	28	100	27,9	28	100
12,	63	500	12,5	63	500
8,	88	1 000	8,8	88	1 000
6,	125	2 000	6,2	125	2 000
4,	198	5 000	4,0	198	5 000
2,	279	10 000	2,8	279	10 000
2,	395	20 000	2,0	395	20 000
1,	624	50 000	1,2	624	50 000
0,	881	100 000	0,9	883	100 000
0,	1 077	150 000	0,7	1 080	150 000
0,	1 241	200 000	0,6	1 247	200 000
0,	1 385	250 000	0,4	1 966	500 000
0,	1 942	500 000	0,3	2 767	1 000 000
0,	2 699	1 000 000	0,2	3 876	2 000 000
0,	3 679	2 000 000	0,2	4 700	3 000 000
0,	4 329	3 000 000	0,1	5 373	4 000 000
0,	4 787	4 000 000	0,1	5 945	5 000 000
0,	5 104	5 000 000	0,1	6 445	6 000 000
0,	5 305	6 000 000	0,1	6 887	7 000 000
0,	5 404	7 000 000	0,1	7 282	8 000 000
0,	5 406	8 000 000	0,1	7 637	9 000 000
0,	5 311	9 000 000	0,1	7 959	10 000 000
0,	5 114	10 000 000	0,1	9 164	15 000 000
0,	548	15 000 000	0,0	9 863	20 000 000
0,	0	15 038 520	0,0	10 090	30 000 000
			0,0	8 771	40 000 000
			0,0	4 760	50 000 000
			0,0	0	53 081 950

Nota: Fração amostral efetiva: 11,36%.

Tabela 10 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Maranhão

Características de pessoas			Características de domicílios		
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	27	27,4	100	27	27,
500	61	12,3	500	61	12,
1 000	87	8,7	1 000	87	8,
2 000	123	6,1	2 000	123	6,
5 000	194	3,9	5 000	194	3,
10 000	274	2,7	10 000	273	2,
20 000	387	1,9	20 000	386	1
50 000	611	1,2	50 000	604	1
100 000	861	0,9	100 000	841	0
150 000	1 050	0,7	150 000	1 013	0
200 000	1 208	0,6	200 000	1 150	0
500 000	1 864	0,4	250 000	1 264	0
1 000 000	2 525	0,3	500 000	1 622	0
2 000 000	3 235	0,2	1 000 000	1 731	0
3 000 000	3 503	0,1	1 661 659	0	0
4 000 000	3 433	0,1			
5 000 000	3 001	0,1			
6 000 000	1 986	0,0			
6 574 789	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 11,73%.

Tabela 11 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Piauí

Ca	racterísticas de pessoas		Cara	acterísticas de domicílios	
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	23	23,0	100	23	23,0
500	51	10,3	500	51	10,3
1 000	73	7,3	1 000	73	7,3
2 000	103	5,1	2 000	103	5,1
5 000	162	3,2	5 000	162	3,2
10 000	230	2,3	10 000	229	2,3
20 000	324	1,6	20 000	321	1,6
50 000	510	1,0	50 000	499	1,0
100 000	715	0,7	100 000	683	0,7
150 000	869	0,6	150 000	808	0,5
200 000	995	0,5	200 000	900	0,4
500 000	1 490	0,3	250 000	966	0,4
1 000 000	1 895	0,2	500 000	1 045	0,2
2 000 000	1 947	0,1	852 506	0	0,0
3 000 000	776	0,0			
3 118 360	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 15,91%.

Tabela 12 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Ceará

Ca	racterísticas de pessoas		Cara	acterísticas de domicílios	
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	30	30,2	100	30	30,2
500	68	13,5	500	68	13,5
1 000	96	9,6	1 000	96	9,6
2 000	135	6,8	2 000	135	6,8
5 000	214	4,3	5 000	214	4,3
10 000	302	3,0	10 000	302	3,0
20 000	427	2,1	20 000	426	2,1
50 000	674	1,3	50 000	669	1,3
100 000	951	1,0	100 000	936	0,9
150 000	1 161	0,8	150 000	1 134	0,8
200 000	1 336	0,7	200 000	1 294	0,6
500 000	2 074	0,4	250 000	1 430	0,6
1 000 000	2 839	0,3	500 000	1 900	0,4
2 000 000	3 736	0,2	1 000 000	2 303	0,2
3 000 000	4 207	0,1	2 000 000	1 709	0,
4 000 000	4 389	0,1	2 380 173	0	0,0
5 000 000	4 321	0,1			
6 000 000	3 990	0,1			
7 000 000	3 316	0,0			
8 000 000	1 979	0,0			
8 452 381	0	0,0			

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade. Nota: Fração amostral efetiva: 9,86%.

Tabela 13 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Rio Grande do Norte

Características de pessoas			Características de domicílios		
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	26	25,6	100	26	25,6
500	57	11,5	500	57	11,5
1 000	81	8,1	1 000	81	8,1
2 000	115	5,7	2 000	114	5,7
5 000	181	3,6	5 000	181	3,6
10 000	256	2,6	10 000	255	2,5
20 000	361	1,8	20 000	358	1,8
50 000	568	1,1	50 000	557	1,1
100 000	797	0,8	100 000	764	0,8
150 000	968	0,6	150 000	906	0,6
200 000	1 109	0,6	200 000	1 011	0,5
500 000	1 662	0,3	250 000	1 090	0,4
1 000 000	2 119	0,2	500 000	1 213	0,2
2 000 000	2 199	0,1	906 488	0	0,0
3 000 000	1 022	0,0			
3 168 027	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 13,23%.

Tabela 14 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Paraíba

Características de pessoas			Características de domicílios		
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	24	23,9	100	24	23,9
500	53	10,7	500	53	10,7
1 000	76	7,6	1 000	76	7,6
2 000	107	5,3	2 000	107	5,3
5 000	169	3,4	5 000	169	3,4
10 000	239	2,4	10 000	238	2,4
20 000	337	1,7	20 000	335	1,7
50 000	531	1,1	50 000	522	1,0
100 000	745	0,7	100 000	720	0,7
150 000	907	0,6	150 000	859	0,6
200 000	1 040	0,5	200 000	966	0,5
500 000	1 573	0,3	250 000	1 049	0,4
1 000 000	2 048	0,2	500 000	1 243	0,2
2 000 000	2 314	0,1	1 000 000	688	0,1
3 000 000	1 867	0,1	1 090 463	0	0,0
3 766 528	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 14,91%.

Tabela 15 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Pernambuco

	Características de domicílios			Características de pessoas		
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	
30,2	30	100	30,2	30	100	
13,5	68	500	13,5	68	500	
9,6	96	1 000	9,6	96	1 000	
6,8	135	2 000	6,8	135	2 000	
4,3	214	5 000	4,3	214	5 000	
3,0	302	10 000	3,0	302	10 000	
2,1	426	20 000	2,1	427	20 000	
1,3	670	50 000	1,3	674	50 000	
0,9	938	100 000	1,0	951	100 000	
0,8	1 137	150 000	0,8	1 161	150 000	
0,6	1 299	200 000	0,7	1 337	200 000	
0,6	1 437	250 000	0,4	2 077	500 000	
0,4	1 920	500 000	0,3	2 847	1 000 000	
0,2	2 365	1 000 000	0,2	3 760	2 000 000	
0,1	2 020	2 000 000	0,1	4 252	3 000 000	
0,0	0	2 574 137	0,1	4 467	4 000 000	
			0,1	4 443	5 000 000	
			0,1	4 177	6 000 000	
			0,1	3 616	7 000 000	
			0,0	2 574	8 000 000	
			0,0	0	8 796 448	

Nota: Fração amostral efetiva: 9,85%.

Tabela 16 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Alagoas

Ca	Características de pessoas			Características de domicílios		
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	
100	29	28,6	100	29	28,6	
500	64	12,8	500	64	12,8	
1 000	91	9,1	1 000	90	9,0	
2 000	128	6,4	2 000	128	6,4	
5 000	202	4,0	5 000	202	4,0	
10 000	286	2,9	10 000	285	2,8	
20 000	403	2,0	20 000	400	2,0	
50 000	635	1,3	50 000	621	1,2	
100 000	890	0,9	100 000	850	0,9	
150 000	1 081	0,7	150 000	1 006	0,7	
200 000	1 238	0,6	200 000	1 119	0,6	
500 000	1 854	0,4	250 000	1 203	0,5	
1 000 000	2 359	0,2	500 000	1 300	0,3	
2 000 000	2 425	0,1	851 101	0	0,0	
3 000 000	974	0,0				
3 120 494	0	0,0				

Nota: Fração amostral efetiva: 10,88%.

Tabela 17 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Sergipe

Ca	Características de pessoas			Características de domicílios		
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	
100	28	27,5	100	28	27,5	
500	62	12,3	500	62	12,3	
1 000	87	8,7	1 000	87	8,7	
2 000	123	6,2	2 000	123	6,1	
5 000	194	3,9	5 000	194	3,9	
10 000	275	2,7	10 000	273	2,7	
20 000	387	1,9	20 000	383	1,9	
50 000	608	1,2	50 000	589	1,2	
100 000	849	0,8	100 000	794	0,8	
150 000	1 026	0,7	150 000	922	0,6	
200 000	1 170	0,6	200 000	1 003	0,5	
500 000	1 694	0,3	250 000	1 048	0,4	
1 000 000	1 977	0,2	500 000	780	0,2	
2 000 000	706	0,0	595 769	0	0,0	
2 068 017	0	0,0				

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade. Nota: Fração amostral efetiva: 11,67%.

Tabela 18 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Bahia

	cterísticas de domicílios	Cara		acterísticas de pessoas	Car
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa
28,	29	100	28,8	29	100
12,	64	500	12,9	64	500
9,	91	1 000	9,1	91	1 000
6,	129	2 000	6,4	129	2 000
4,	203	5 000	4,1	204	5 000
2,	287	10 000	2,9	288	10 000
2,	406	20 000	2,0	407	20 000
1,	640	50 000	1,3	642	50 000
0,	899	100 000	0,9	907	100 000
0,	1 094	150 000	0,7	1 109	150 000
0,	1 255	200 000	0,6	1 278	200 000
0,	1 395	250 000	0,4	1 998	500 000
0,	1 908	500 000	0,3	2 773	1 000 000
0,	2 505	1 000 000	0,2	3 768	2 000 000
0,	2 922	2 000 000	0,1	4 419	3 000 000
0,	2 604	3 000 000	0,1	4 866	4 000 000
0,	1 007	4 000 000	0,1	5 161	5 000 000
0,	0	4 126 224	0,1	5 331	6 000 000
			0,1	5 387	7 000 000
			0,1	5 333	8 000 000
			0,1	5 165	9 000 000
			0,0	4 872	10 000 000
			0,0	0	14 016 906

Nota: Fração amostral efetiva: 10,77%.

Tabela 19 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Região Sudeste

	Características de domicílios			Características de pessoas			
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa		
3	31	100	30,9	31	100		
1	69	500	13,8	69	500		
	98	1 000	9,8	98	1 000		
	138	2 000	6,9	138	2 000		
	219	5 000	4,4	219	5 000		
	309	10 000	3,1	309	10 000		
	437	20 000	2,2	437	20 000		
	691	50 000	1,4	691	50 000		
	976	100 000	1,0	977	100 000		
	1 194	150 000	0,8	1 197	150 000		
	1 378	200 000	0,7	1 381	200 000		
	1 539	250 000	0,4	2 180	500 000		
	2 165	500 000	0,3	3 073	1 000 000		
	3 032	1 000 000	0,2	4 319	2 000 000		
	4 199	2 000 000	0,2	5 256	3 000 000		
	5 033	3 000 000	0,2	6 029	4 000 000		
	5 681	4 000 000	0,1	6 697	5 000 000		
	6 203	5 000 000	0,1	7 287	6 000 000		
	6 627	6 000 000	0,1	7 818	7 000 000		
	6 973	7 000 000	0,1	8 300	8 000 000		
	7 251	8 000 000	0,1	8 743	9 000 000		
	7 469	9 000 000	0,1	9 151	10 000 000		
	7 632	10 000 000	0,1	10 802	15 000 000		
	7 702	15 000 000	0,1	11 987	20 000 000		
	6 458	20 000 000	0,0	13 409	30 000 000		
	2 322	25 000 000	0,0	13 862	40 000 000		
	0	25 576 854	0,0	13 442	50 000 000		
			0,0	0	80 364 410		

Nota: Fração amostral efetiva: 9,47%.

Tabela 20 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Minas Gerais

Car	racterísticas de pessoas	sticas de pessoas Características de domicílios			
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	26	26,2	100	26	26,
500	59	11,7	500	59	11,
1 000	83	8,3	1 000	83	8,
2 000	117	5,9	2 000	117	5,
5 000	186	3,7	5 000	186	3,
10 000	262	2,6	10 000	262	2,
20 000	371	1,9	20 000	371	1,
50 000	586	1,2	50 000	585	1,
100 000	828	0,8	100 000	823	0,
150 000	1 013	0,7	150 000	1 004	0,
200 000	1 168	0,6	200 000	1 155	0,
500 000	1 832	0,4	250 000	1 285	0,
1 000 000	2 557	0,3	500 000	1 779	0,
2 000 000	3 518	0,2	1 000 000	2 400	0,
3 000 000	4 184	0,1	2 000 000	3 045	0,
4 000 000	4 683	0,1	3 000 000	3 244	0
5 000 000	5 065	0,1	4 000 000	3 086	0,
6 000 000	5 356	0,1	5 000 000	2 503	0,
7 000 000	5 568	0,1	6 000 000	867	0,
8 000 000	5 711	0,1	6 111 179	0	0,
9 000 000	5 791	0,1			
10 000 000	5 809	0,1			
15 000 000	4 924	0,0			
19 597 330	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 12,68%.

Tabela 21 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Espírito Santo

Caracte	Características de pessoas			Características de domicílios		
de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	
100	28	28,0	100	28	28,0	
500	63	12,5	500	63	12,5	
1 000	89	8,9	1 000	89	8,9	
2 000	125	6,3	2 000	125	6,3	
5 000	198	4,0	5 000	198	4,0	
10 000	280	2,8	10 000	279	2,8	
20 000	395	2,0	20 000	393	2,0	
50 000	622	1,2	50 000	613	1,2	
100 000	874	0,9	100 000	846	0,8	
150 000	1 062	0,7	150 000	1 010	0,7	
200 000	1 218	0,6	200 000	1 136	0,6	
500 000	1 836	0,4	250 000	1 234	0,5	
1 000 000	2 371	0,2	500 000	1 471	0,3	
2 000 000	2 603	0,1	1 000 000	895	0,1	
3 000 000	1 859	0,1	1 113 408	0	0,0	
3 514 952	0	0,0				

Nota: Fração amostral efetiva: 11,29%.

Tabela 22 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Rio de Janeiro

	Características de domicílios			cas de pessoas Características de domicílios			Características de pessoas			
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa					
36	37	100	36,5	37	100					
16	82	500	16,3	82	500					
11	115	1 000	11,5	115	1 000					
8	163	2 000	8,2	163	2 000					
5	258	5 000	5,2	258	5 000					
3	365	10 000	3,6	365	10 000					
2	515	20 000	2,6	516	20 000					
1	812	50 000	1,6	815	50 000					
1	1 143	100 000	1,2	1 150	100 000					
C	1 393	150 000	0,9	1 407	150 000					
C	1 601	200 000	0,8	1 622	200 000					
C	1 781	250 000	0,5	2 539	500 000					
C	2 455	500 000	0,4	3 533	1 000 000					
C	3 286	1 000 000	0,2	4 826	2 000 000					
C	4 071	2 000 000	0,2	5 696	3 000 000					
C	4 163	3 000 000	0,2	6 319	4 000 000					
C	3 613	4 000 000	0,1	6 764	5 000 000					
C	1 938	5 000 000	0,1	7 064	6 000 000					
C	0	5 299 014	0,1	7 238	7 000 000					
			0,1	7 295	8 000 000					
			0,1	7 237	9 000 000					
			0,1	7 062	10 000 000					
			0,0	3 516	15 000 000					
			0,0	0	15 989 929					

Nota: Fração amostral efetiva: 6,99%.

Tabela 23 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - São Paulo

	Características de domicílios			Características de pessoas			
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa		
3	32	100	32,2	32	100		
1	72	500	14,4	72	500		
1	102	1 000	10,2	102	1 000		
	144	2 000	7,2	144	2 000		
	227	5 000	4,5	227	5 000		
	322	10 000	3,2	322	10 000		
	455	20 000	2,3	455	20 000		
	718	50 000	1,4	719	50 000		
	1 013	100 000	1,0	1 016	100 000		
	1 239	150 000	0,8	1 243	150 000		
	1 427	200 000	0,7	1 435	200 000		
	1 593	250 000	0,5	2 261	500 000		
	2 230	500 000	0,3	3 177	1 000 000		
	3 091	1 000 000	0,2	4 437	2 000 000		
	4 186	2 000 000	0,2	5 365	3 000 000		
	4 889	3 000 000	0,2	6 113	4 000 000		
	5 357	4 000 000	0,1	6 742	5 000 000		
	5 649	5 000 000	0,1	7 283	6 000 000		
	5 791	6 000 000	0,1	7 754	7 000 000		
	5 795	7 000 000	0,1	8 168	8 000 000		
	5 660	8 000 000	0,1	8 532	9 000 000		
	5 377	9 000 000	0,1	8 853	10 000 000		
	4 919	10 000 000	0,1	9 938	15 000 000		
	0	13 053 253	0,1	10 325	20 000 000		
			0,0	9 204	30 000 000		
			0,0	3 558	40 000 000		
			0,0	0	41 262 199		

Nota: Fração amostral efetiva: 8,81%.

Tabela 24 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Região Sul

	Características de domicílios			acterísticas de pessoas		
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	
20	26	100	26,0	26	100	
1	58	500	11,6	58	500	
:	82	1 000	8,2	82	1 000	
	117	2 000	5,8	117	2 000	
;	184	5 000	3,7	184	5 000	
:	260	10 000	2,6	260	10 000	
	368	20 000	1,8	368	20 000	
	581	50 000	1,2	582	50 000	
(819	100 000	0,8	822	100 000	
(1 000	150 000	0,7	1 006	150 000	
(1 152	200 000	0,6	1 161	200 000	
(1 284	250 000	0,4	1 825	500 000	
(1 790	500 000	0,3	2 557	1 000 000	
(2 456	1 000 000	0,2	3 547	2 000 000	
(3 249	2 000 000	0,1	4 258	3 000 000	
(3 685	3 000 000	0,1	4 814	4 000 000	
(3 885	4 000 000	0,1	5 266	5 000 000	
(3 885	5 000 000	0,1	5 639	6 000 000	
(3 687	6 000 000	0,1	5 946	7 000 000	
(3 254	7 000 000	0,1	6 199	8 000 000	
(2 465	8 000 000	0,1	6 403	9 000 000	
(242	9 000 000	0,1	6 563	10 000 000	
(0	9 008 655	0,0	6 785	15 000 000	
			0,0	6 050	20 000 000	
			0,0	0	27 386 891	

Nota: Fração amostral efetiva: 12,84%.

Tabela 25 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Paraná

de pessoas Características de domicílios			Características de pessoas		
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa
26,	27	100	26,8	27	100
12,	60	500	12,0	60	500
8,	85	1 000	8,5	85	1 000
6,	120	2 000	6,0	120	2 000
3,	189	5 000	3,8	189	5 000
2,	267	10 000	2,7	268	10 000
1,	377	20 000	1,9	378	20 000
1,	594	50 000	1,2	597	50 000
0,	834	100 000	0,8	842	100 000
0,	1 013	150 000	0,7	1 029	150 000
0,	1 161	200 000	0,6	1 186	200 000
0,	1 287	250 000	0,4	1 847	500 000
0,	1 745	500 000	0,3	2 545	1 000 000
0,	2 241	1 000 000	0,2	3 404	2 000 000
0,	2 398	2 000 000	0,1	3 914	3 000 000
0,	1 480	3 000 000	0,1	4 205	4 000 000
0,	0	3 340 516	0,1	4 322	5 000 000
			0,1	4 277	6 000 000
			0,1	4 067	7 000 000
			0,0	3 663	8 000 000
			0,0	2 987	9 000 000
			0,0	1 746	10 000 000
			0,0	0	10 444 526

Nota: Fração amostral efetiva: 12,25%.

Tabela 26 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Santa Catarina

Car	racterísticas de pessoas	soas Características de domicílios			
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	25	25,0	100	25	25,0
500	56	11,2	500	56	11,2
1 000	79	7,9	1 000	79	7,9
2 000	112	5,6	2 000	112	5,6
5 000	176	3,5	5 000	176	3,5
10 000	249	2,5	10 000	249	2,5
20 000	352	1,8	20 000	351	1,8
50 000	556	1,1	50 000	551	1,1
100 000	783	0,8	100 000	769	0,8
150 000	955	0,6	150 000	930	0,6
200 000	1 098	0,5	200 000	1 059	0,5
500 000	1 692	0,3	250 000	1 168	0,5
1 000 000	2 287	0,2	500 000	1 530	0,3
2 000 000	2 910	0,1	1 000 000	1 771	0,2
3 000 000	3 116	0,1	2 000 000	306	0,0
4 000 000	2 994	0,1	2 015 139	0	0,0
5 000 000	2 494	0,0			
6 000 000	1 219	0,0			
6 248 436	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 13,84%.

Tabela 27 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Rio Grande do Sul

Características de domicílios				racterísticas de pessoas	Ca
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa
26,	26	100	26,1	26	100
11,	58	500	11,6	58	500
8,	82	1 000	8,2	82	1 000
5,	117	2 000	5,8	117	2 000
3,	184	5 000	3,7	184	5 000
2,	260	10 000	2,6	260	10 000
1,	367	20 000	1,8	368	20 000
1,	579	50 000	1,2	581	50 000
0,	812	100 000	0,8	820	100 000
0,	988	150 000	0,7	1 002	150 000
0,	1 133	200 000	0,6	1 154	200 000
0,	1 257	250 000	0,4	1 799	500 000
0,	1 711	500 000	0,2	2 480	1 000 000
0,	2 220	1 000 000	0,2	3 322	2 000 000
0,	2 478	2 000 000	0,1	3 827	3 000 000
0,	1 908	3 000 000	0,1	4 122	4 000 000
0,	0	3 653 000	0,1	4 251	5 000 000
			0,1	4 228	6 000 000
			0,1	4 051	7 000 000
			0,0	3 698	8 000 000
			0,0	3 110	9 000 000
			0,0	2 099	10 000 000
			0,0	0	10 693 929

Nota: Fração amostral efetiva: 12,84%.

Tabela 28 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Região Centro-Oeste

	Características de domicílios			Características de pessoas			
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa		
28,9	29	100	28,9	29	100		
12,9	65	500	12,9	65	500		
9,2	92	1 000	9,2	92	1 000		
6,5	129	2 000	6,5	129	2 000		
4,	205	5 000	4,1	205	5 000		
2,9	289	10 000	2,9	289	10 000		
2,0	408	20 000	2,0	409	20 000		
1,3	643	50 000	1,3	646	50 000		
0,0	905	100 000	0,9	912	100 000		
0,7	1 101	150 000	0,7	1 115	150 000		
0,6	1 264	200 000	0,6	1 285	200 000		
0,6	1 405	250 000	0,4	2 009	500 000		
0,4	1 926	500 000	0,3	2 789	1 000 000		
0,3	2 544	1 000 000	0,2	3 790	2 000 000		
0,2	3 023	2 000 000	0,1	4 445	3 000 000		
0,	2 828	3 000 000	0,1	4 895	4 000 000		
0,0	1 748	4 000 000	0,1	5 193	5 000 000		
0,0	0	4 401 887	0,1	5 366	6 000 000		
			0,1	5 424	7 000 000		
			0,1	5 372	8 000 000		
			0,1	5 206	9 000 000		
			0,0	4 916	10 000 000		
			0,0	0	14 058 094		

Nota: Fração amostral efetiva: 10,67%.

Tabela 29 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Mato Grosso do Sul

Ca	racterísticas de pessoas		Características de domicílios		
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	28	28,0	100	28	28,0
500	63	12,5	500	63	12,5
1 000	89	8,9	1 000	89	8,9
2 000	125	6,3	2 000	125	6,3
5 000	198	4,0	5 000	198	4,0
10 000	280	2,8	10 000	278	2,8
20 000	395	2,0	20 000	391	2,0
50 000	620	1,2	50 000	606	1,2
100 000	868	0,9	100 000	827	0,8
150 000	1 052	0,7	150 000	975	0,6
200 000	1 201	0,6	200 000	1 080	0,5
500 000	1 768	0,4	250 000	1 153	0,5
1 000 000	2 156	0,2	500 000	1 181	0,2
2 000 000	1 697	0,1	775 003	0	0,0
2 449 024	0	0,0			

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade. Nota: Fração amostral efetiva: 11,29%.

Tabela 30 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Mato Grosso

Ca	racterísticas de pessoas		Características de domicílios		
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	26	26,1	100	26	26,1
500	58	11,7	500	58	11,7
1 000	83	8,3	1 000	83	8,3
2 000	117	5,8	2 000	117	5,8
5 000	184	3,7	5 000	184	3,7
10 000	261	2,6	10 000	260	2,6
20 000	368	1,8	20 000	365	1,8
50 000	579	1,2	50 000	568	1,1
100 000	812	0,8	100 000	780	0,8
150 000	986	0,7	150 000	926	0,6
200 000	1 128	0,6	200 000	1 035	0,5
500 000	1 687	0,3	250 000	1 117	0,4
1 000 000	2 138	0,2	500 000	1 257	0,3
2 000 000	2 156	0,1	932 110	0	0,0
3 000 000	486	0,0			
3 035 122	0	0,0			

Nota: Fração amostral efetiva: 12,80%.

Tabela 31 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Goiás

Ca	racterísticas de pessoas		Características de domicílios		
Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)	Tamanho de estimativa	Erro-padrão aproximado	CV (%)
100	27	27,2	100	27	27,2
500	61	12,2	500	61	12,2
1 000	86	8,6	1 000	86	8,6
2 000	122	6,1	2 000	122	6,1
5 000	192	3,8	5 000	192	3,8
10 000	272	2,7	10 000	271	2,7
20 000	384	1,9	20 000	383	1,9
50 000	606	1,2	50 000	600	1,2
100 000	853	0,9	100 000	837	0,8
150 000	1 040	0,7	150 000	1 011	0,7
200 000	1 196	0,6	200 000	1 151	0,6
500 000	1 841	0,4	250 000	1 268	0,5
1 000 000	2 483	0,2	500 000	1 652	0,3
2 000 000	3 141	0,2	1 000 000	1 877	0,2
3 000 000	3 332	0,1	1 909 041	0	0,0
4 000 000	3 142	0,1			
5 000 000	2 486	0,0			
6 000 000	167	0,0			
6 003 788	0	0,0			

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade. Nota: Fração amostral efetiva: 11,91%.

Tabela 32 - Erro-padrão e estimativa do CV aproximados para alguns tamanhos de estimativas de características de pessoas e domicílios - Distrito Federal

	Características de domicílios			Características de pessoas				
CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa	CV (%)	Erro-padrão aproximado	Tamanho de estimativa			
46,0	46	100	46,0	46	100			
20,5	103	500	20,5	103	500			
14,5	145	1 000	14,5	145	1 000			
10,3	205	2 000	10,3	205	2 000			
6,5	324	5 000	6,5	325	5 000			
4,6	457	10 000	4,6	459	10 000			
3,2	642	20 000	3,2	647	20 000			
2,0	994	50 000	2,0	1 018	50 000			
1,4	1 358	100 000	1,4	1 425	100 000			
1,1	1 601	150 000	1,2	1 727	150 000			
0,9	1 774	200 000	1,0	1 974	200 000			
0,8	1 897	250 000	0,6	2 916	500 000			
0,4	1 960	500 000	0,4	3 592	1 000 000			
0,0	0	785 733	0,2	3 061	2 000 000			
			0,0	0	2 570 160			

Nota: Fração amostral efetiva: 4,52%.

Apêndice

- A) Arquivos de expansão da amostra
- 1. Frações
- 2. Áreas de Ponderação por UF e Município
- 3. Lista das Áreas de Ponderação
- 4. Composição das Áreas de Ponderação